



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1572/2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2012, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 devem observar as seguintes estratégias:

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;

IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;

V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.

VI - buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.

VII - buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII - Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.

IX - Firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Demonstrativo IX - Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2011.

Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§ 4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subsequente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 10. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 14. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;

XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2012, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 16. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;

III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo específico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 18. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.

Art. 19. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientada para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 21. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdência - PREVIJOP

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 24. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 23 serão fixados pela coordenação do sistema de controle interno se houver, ou na sua ausência pelo Secretário Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III – Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados a contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 25. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 27. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011.

Art. 29. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuita, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 30. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 31. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 30 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 32. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 33. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 34. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 35. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2012 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 36. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 39. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 40. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentual da despesa fixada.

Art. 41. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 10 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 42. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 43. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no inciso II do §2º do artigo 154 da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

- I – dotações com recursos vinculados;
- II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
- III – dotações que se referirem a obras em andamento;
- IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 44. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

- I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;
- II – as obras novas somente serão programadas se:
 - a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
 - b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 45. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrem a Lei orçamentária de 2012 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. No exercício de 2012, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 47. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

de progressão e quinquênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 49. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 50. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Art. 51. Durante o Exercício de 2012 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A lei orçamentária de 2012, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2012 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 53. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.

Art. 54. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 55. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 56. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 57. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 58. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 59. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 60. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 61. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2011, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 63. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 64. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 65. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 66. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processos que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 67. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 68. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 69. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 70. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 71. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado, semestralmente.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 73. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.

Art. 74. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida.

III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.

IV – aquisição de insumos para merenda escolar;

V – manutenção do transporte escolar;

VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial

VII – manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do setor saúde.

Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 75. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 76. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.

Art. 77. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.

Art. 78. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2011.

Art. 79. Fica alterado o Plano Plurianual do período 2010 a 2013 estabelecido pela lei municipal 1450 de 22 de junho de 2009, com a inclusão, exclusão ou alteração dos programas e respectivas ações necessários a viabilizar a metas prioritizadas nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2012, afim de se promover a convergência entre tais legislações.

Art. 80. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2012, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei específico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 81. A modalidade “99” - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG em 18 de julho de 2011.


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.** **METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, locação de materiais de informática, som e veículos de passageiros etc.

2 – Reforma/ampliação de escolas do ensino fundamental:

* Pequenas reformas ou ampliação de escolas municipais e creches, com reforma de banheiros, salas de aulas, área de lazer/esportes, refeitórios, prestação de serviços de jardinagem e capina reformar a rede elétrica e hidráulica e pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de ensino

3 – Construção de Escolas Municipais:

* Construir e dotar com equipamentos e materiais os Centros de Educação Infantil e para o ensino fundamental em locais que comprovem a concentração da demanda, através de convenio com União, Estado ou iniciativa privada.

4 – Reparos, manutenção e conservação das Escolas de Educação Infantil inclusive as Creches:

* Garantir recursos para a aquisição de material didático, pedagógico, esportivo, mobiliário, merenda, pequenos reparos, para manter a qualidade do ensino prestado.

5 – Implantação e Manutenção do Programa Caixa Escolar Municipal:

* Garantir recursos para despesas miúdas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

6 - Manutenção de Convênio FNDE / PDDE:

* Contribuir supletivamente para a melhoria física e pedagógica das escolas

7 - Aquisição de mobiliário, materiais, equipamentos permanentes, materiais pedagógicos para atividades de Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino:

* Adquirir de forma suficiente na medida das necessidades das escolas.

8 - Aquisição de veículos para o atendimento das Escolas:

* Viabilizar condições estruturais para a distribuição de merenda, inspeção e administração das unidades de ensino.

9 – Capacitação continuada e aperfeiçoamento do quadro de pessoal da educação:

* Capacitar os especialistas, professores, equipes administrativas das escolas municipais através de cursos, encontros e seminários. Promover cursos de capacitação no próprio município.

10 – Programa de informatização de escolas:

* Informatizar a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais Urbanas e Rurais.

11 – Melhoria e atualização do acervo das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino:

* Adquirir livros de literatura infanto – juvenil

12 - Manutenção dos convênios e complementação do programa de Merenda Escolar das escolas da rede municipal de ensino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

* Manter os convênios com o MEC / FNDE/ SAS garantindo a suplementação dos recursos dos Programas.

13 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar:

* Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes para os veículos, terceirização de parte do transporte escolar, para assegurar o acesso dos alunos/professores à escola com redução dos índices de evasão e aquisição novos ônibus e veículos destinados ao transporte de alunos e serviços administrativos.

14 – Distribuição gratuita de materiais escolares para os alunos:

* Adquirir e distribuir materiais didáticos, limpeza e higiene, conforme planos de atendimento da rede municipal.

15 - Programas Especiais de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos com garantia de materiais escolares e contratos de docentes:

* garantir a conclusão do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo com recursos próprios ou mediante convênios.

16 – Programa de ensino superior:

* Apoio/parceria no transporte de alunos de ensino superior para cursos em Paracatu, e Patos de Minas. Gestão junto aos Órgãos Estaduais e Federais para ampliação da oferta de cursos superiores no município. Apoio na Estruturação/ampliação da Faculdade Associação Educacional de João Pinheiro.

17 – Subvenção Social/Auxílio ao APAE –

* repasse financeiro a APAE mediante convenio, para auxilio no desenvolvimento das atividades de ensino especial realizadas pela entidade.

18 – Programa Horta Escolar:

* Garantir recursos para a implantação e funcionamento das hortas escolares, garantindo uma merenda de qualidade.

19 – Aquisição e Manutenção de linhas telefônicas e PABX:

* Garantir recursos para o implantação e funcionamento da comunicação via telefone da Secretaria Municipal de Educação.

20 – Capacitação de Telefonista/Recepcionista e outros.

* Garantir recursos para capacitação.

21 – Manutenção do ensino infantil e fundamental:

Fornecimento de livros didáticos para alunos matriculados no maternal e ensino fundamental. Prestação de serviços de assessoria pedagógica, formação continuada, portal educacional, avaliação de desempenho dos alunos 5º a 9º ano e implantação de tecnológica de gestão educacional de forma continuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços, materiais permanentes, e combustíveis, recursos humanos, garantir participação dos funcionários em cursos de capacitação.

2 – Aquisição de medicamentos/produtos cirúrgicos/hospitalares:

Gerir os recursos financeiros de modo a assegurar a aquisição de medicamentos da farmácia básica, materiais cirúrgicos-hospitalares, para o atendimento e distribuição aos usuários do sistema municipal de saúde.

3 – Contratação de serviços e equipamentos para realização de exames complementares de média e alta complexidade:

* Melhorar o diagnóstico das doenças, evitar o deslocamento de pacientes para outros centros de referência;

4 - Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários permanentes para os diversos serviços de saúde:

* Garantir melhor estrutura física e qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS;

5 – Construção e reforma de unidades básicas de saúde e estabelecimentos de saúde:

* Pequenas reformas ou ampliação de unidades de atendimento em saúde, com reforma de consultórios, banheiros, salas de espera, reforma da rede elétrica e hidráulica, pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de atendimento. Reformar unidades antigas e construir novas unidades básicas para o desenvolvimento de estratégia de saúde da família (PSF) na cidade e para o programa de agentes comunitários (PACS) de saúde na zona rural. Construção de um Centro Viva-Vida. Construção da Academia da Cidade. Construção do Centro de Convivência.

6 – Manutenção/Ampliação do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde:

* Ampliação e manutenção do programa saúde da família. Treinamento de agentes comunitários, enfermeiros e médicos em procedimentos de atenção básica à família, inclusive ações de saúde bucal. Distribuição gratuita de medicamentos. Contratação de profissionais da área de saúde:

* Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de atenção básica prestados aos usuários do SUS, através da assistência médica às famílias e em Postos de Saúde, prestados pela equipe de saúde e garantindo o acesso a medicamentos;

* Programa de Saúde Bucal: Inserir gradativamente as equipes de saúde bucal, nas equipes de saúde da família, ampliando o número de equipes. Garantir ações coletivas e individuais. Assistência odontológica básica a todas as faixas etárias.

7 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal:

* Adequar e ampliar a estrutura física do hospital municipal para melhor atendimento aos pacientes do SUS e melhorar as condições de trabalho aos servidores públicos.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – Programa de Saúde Bucal

* Aquisição de material odontológico. Distribuição de escovas dentárias à crianças da rede de ensino, assistência odontológica de prevenção e de profilaxia, manutenção dos equipamentos e consultórios odontológicos:

10 - Tratamento fora do domicílio (TFD)

* Garantir, de acordo com os princípios do SUS, o acesso dos usuários ao tratamento fora do domicílio, conforme preconizado pela portaria SAS, nº 55 de 24/02/99.

* Garantir a continuidade do programa de viagens de pacientes para tratamento de saúde fora do município em convênio com SUS.

11 – Sistema de Vigilância em Saúde

* Garantir o funcionamento do sistema municipal de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, subsidiando as ações em todos os níveis. Dar continuidade e expandir o programa de controle da dengue, leishmaniose e doença de chagas. Construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Garantir recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações pactuadas com o governo estadual.

12 - Implantar política de recursos humanos e aprimorar o atendimento com cursos de capacitação e valores humanos:

13 – Construção/implantação da Clínica da Mulher

* Construção e/ou manutenção das ações do programa de saúde da mulher, desenvolvidas na clínica da mulher, garantindo o acesso a ações preventivas e curativas, bem como acesso a exames diagnósticos. Aquisição de mamógrafo. Contratação e/ou capacitação dos profissionais. Desenvolvimento das ações do planejamento familiar.

14 – Programas de saúde do idoso, CAPS infantil e planejamento familiar

* Desenvolver ações de saúde voltadas com a implementação de programas específicos ao planejamento familiar, a saúde da criança e do idoso

15 – Assistência farmacêutica

*Garantir recursos para fortalecer e ampliar a farmácia básica, bem como medicamentos de consumo do Hospital Municipal. Garantir o correto acesso dos usuários que necessitarem dos medicamentos excepcionais dispensados pela SES/MG. Construção da unidade própria da farmácia básica municipal

16 – Aquisição de produtos médico-hospitalares

*Garantir a correta manutenção do almoxarifado da Secretaria e do Hospital Municipal para que não falem insumos necessários à assistência à saúde (materiais de consumo)

17 – Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário

*Garantir equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações. Garantir manutenção e funcionamento dos aparelhos de ultrassonografia. Aquisição de tomógrafo e mamógrafo. Aquisição de câmaras frias para a correta conservação dos imunobiológicos.

18 – Fortalecimento da atenção básica

*Manter o funcionamento da estratégia saúde da família e do programa de agentes comunitários de saúde. Constituir equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família. Oferecer capacitação a todos os profissionais, através do PEP/SES/MG. Manter número de funcionários adequados às necessidades do serviço. Garantir o respeito aos princípios do sistema único de saúde (SUS): universalidade, equidade, integralidade. Garantir assistência à saúde em todos os ciclos da vida do indivíduo, com base nos programas e protocolos do ministério da saúde. Implantar o Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). Elaboração de protocolos assistenciais.

19 – Ampliação e reforma do complexo hospitalar Antônio Carneiro Valadares

* Garantir alocação dos recursos do Pró-Hosp, para incremento da estrutura física. Garantir que o

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

hospital se fortaleça como referência microrregional. Ampliar a assistência hospitalar visando cobrir os vazios assistenciais. Construção/manutenção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Elaboração de protocolos assistenciais.

20 – Desenvolvimento e capacitação de pessoal:

* Garantir uma política de valorização do servidor da saúde, plano de carreira, cargos e salários para todos os níveis através de capacitação e apoio gerencial.

21 – Transporte sanitário

* Garantir transporte eletivo e de urgência/emergência para acesso da população a ações de saúde de média e alta complexidade em municípios que são referências desses serviços via pactuação PPI/SUS. Implantação do sistema estadual de transporte em saúde – SETS.

22 – Assistência diagnóstica

*Garantir o acesso da população a exames laboratoriais

23 – Transporte de urgência

*Implantar no município o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU

24 – Saúde do Trabalhador

* Implantar o serviço de saúde do trabalhador

25 – Atenção Secundária

Aumentar o número de especialistas para fortalecer o atendimento a população que necessita de referência secundária.

26 – Campanhas Preventivas

* Promover campanhas permanentes para prevenção e alerta sobre riscos com a gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de colo do útero, câncer de mama, próstata, diabetes entre outras

27 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

* Manutenção de estrutura física para as reuniões e material didático e de pessoal para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e demais ações e gastos necessários ao seu funcionamento em cumprimento das exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.** **METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DES. SOCIAL

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 – Programa de Habitação Popular:

* Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda com recursos de convênio de programas dos governos federal (PAC) e governo estadual.

* Viabilizar investimentos necessários para construção e melhoria de habitação popular, proporcionando condições dignas de moradia;

3 - Programa de Assistência Social e Concessão de Benefícios a pessoas carentes:

* Promover a assistência social geral no município através das atividades de doações distribuição de cestas básicas, medicamentos, materiais de construção e passagens e viabilização de recursos de forma a assegurar o atendimento das pessoas carentes; manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social.

4 – Programa de apoio à pessoa Idosa:

* Assegurar condições dignas de vida aos idosos carentes, através de atividades recreativas, de lazer, e reinclusão social;

* Manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso

5 - Programa de apoio à criança e ao adolescente:

* manutenção das atividades do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fortalecimento do CMDCA implantação de cursos profissionalizantes

* Atender menores em situação de riscos nas ruas, promoção de atividades com vista a sua integração social e inclusão no mercado de trabalho;

6 – Construção, Reforma e Manutenção de creches:

* Construir, ampliar e reformar, efetuar pequenos reparos e garantir recursos financeiros e recursos humanos destinados ao custeio e manutenção de creches para assegurar o atendimento das pessoas carentes com parceria e articulação com a Secretaria Municipal de Educação:

7 – Manutenção de convênios com entidades de assistência social:

* Subvenções e auxílio financeiro a entidades de amparo assistencial, com o objetivo de fortalecer ações sociais de entidades não governamentais, melhorando a estrutura e a prestação de serviço de asilos, Apae, creches e a qualidade de vida dos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais;

8 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e da exploração sexual à crianças, jovens e adolescentes:

* Dar aos jovens e adolescentes condições de desenvolver o seu potencial intelecto, inserindo os mesmos na escola formal evitando que fiquem expostos à exploração da mão-de-obra e da exploração sexual, proporcionar sua inclusão social e amenizar as desigualdades;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9- Apoio e Criação e novos Programas e Projetos Sociais

* Apoio ao funcionamento de programas e projetos como PETI, SENTINELA, CRAS, EDUCANDO PARA A VIDA, PROJOVEM, CIAPS, ABRIGO CARLA ALVES QUEIROZ, CRECHES e outros.

* Criação e implantação de novos projetos sociais, principalmente voltados para os idosos, crianças, adolescentes, e portadores de necessidades especiais

* Desenvolver esforços junto ao governos estadual e federal, bem como em parceria com a sociedade civil, objetivando a implantação de um Centro de Recuperação para Viciados em drogas e álcool destinado a crianças e adolescentes

* Criação de Clínica para Tratamento de Drogados para desintoxicação

* Criar programas e desenvolver trabalhos junto à sociedade civil (clubes de serviços, associações de moradores, igrejas católica e evangélicas, escolas, sindicatos), autoridades (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil), Poder Legislativo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e outros, objetivando diminuir a criminalidade praticadas por crianças e adolescentes e combater o uso e tráfico de drogas por este seguimento da sociedade.

10 - Central de Apoio a Conselhos Comunitários Rurais e Urbanos, Associações de Moradores e outras entidades filantrópicas sem fins lucrativos criadas através de estatuto.

* Dar condições mediante parcerias ou iniciativa da própria administração municipal para o funcionamento eficaz de todos conselhos voltados para a área social bem como as associações sem fins lucrativos existentes no município.

11 – Geração de emprego e renda.

* Propiciar a inclusão social através de programas federais como 'Primeiro Emprego', Bolsa Família; Manutenção de convênios com entidades federais, estaduais e privadas para geração de emprego,

* Junto com outras secretarias municipais e parceiros, criar programas e projetos para geração de mais empregos e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
--

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

1 – Realização do diagnóstico cultural e de turismo do município e sua implantação

* levantamento das potencialidades culturais e turísticas do município, para implantação de programa de divulgação do município de João Pinheiro, para atrair turistas e investidores ao município.

* Implementação de programa turismo, divulgando as potencialidades turísticas do município seja de negócio ou cultural e realizando/apoiando feiras, exposições e outros eventos para atrair turistas para a cidade.

* Repasse para Circuito Turismo Noroeste das Gerais

* Funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

* Fundo Municipal do Turismo

* Divulgação do Potencial Turístico

* Realização de Eventos Turísticos

* Elaboração de Projetos de Urbanização e Cachoeiras

2 – Construção/reformas em quadras poli-esportivas;

* Garantir recursos para reformas e reparos nas estruturas físicas das quadras poli-esportivas, e gestões aos órgãos federais e estaduais para viabilização de recursos para construção de novas praças de esportes e quadras poliesportivas.

3 – Programa de Incentivo aos Esportes

* Atividades gerais para realização/apoio do esporte local: campeonato de futebol de campo da cidade, torneios de futsal, campeonato rural, olimpíadas estudantis, ações comunitárias (esporte e lazer) garantir recursos e estrutura para que atletas do município possam representá-lo em competições regionais, projetos esportivos para crianças e adolescentes de baixa renda;

* Transferência de Recursos a Liga Pinheirense de Desportos

* Apoiar projetos Escolinhas Municipal

4 – Manutenção de campos de futebol:

* Manter os campos de futebol da cidade e distritos sempre em condições de uso.

* Ampliação da estrutura do Estádio Municipal José Carlos Romero “Pinicão”

5 - Programa Cultural

* Garantir recursos destinados a apoio, organização/realização de desfiles cívicos e festas populares: Carnaval, Exposição, Aniversário da Cidade, 7 de setembro dentre outros;

* Apoio e divulgação da cultura quilombola do município.

6 - Apoio à difusão cultural

* Programa de incentivo aos artistas; criação da banda municipal; premiações culturais e artísticas;

* Incentivo e apoio a várias formas de cultura: dança, teatro, música, cinemas, folia de reis, literatura;

* Resgate de Festas Populares do município;

* Garantir recursos para o Fundo Municipal de Incentivo a Projetos Culturais;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

1 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços, materiais permanentes, combustíveis, contratação de cursos, treinamento e de serviços terceirizados.

2 – Apoio a produtores rurais:

* Manutenção da infra-estrutura viária (estradas, pontes, mata-burros, etc.) e a atuação política junto aos órgãos estaduais e federais visando viabilizar a instalação e funcionamento de empreendimentos agropecuários. Promoção de integração entre produtores e de parcerias que permitam o acesso a novas tecnologias e técnicas de gerenciamento. Parcerias com outros órgãos, tais como EMATER, IMA, SEBRAE, FCJP, Sindicatos, Associações, Comércio local, etc. Assistência Técnica, organização comunitária e apoio a comercialização da produção

3 – Fornecimento de Calcário:

* Garantir recursos para manutenção do programa que objetive dar subsídios ao transporte de calcário para pequenos produtores da agricultura familiar. A finalidade é a correção da acidez do solo e fornecimento de nutrientes com a finalidade de aumento da produtividade dos cultivos e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos.

4 – Conservação dos recursos ambientais, solo e água:

* Orientação técnica de implantação de práticas conservacionistas visando à conservação do solo e da água. Serão priorizadas técnicas como a manutenção da cobertura do solo, construção de terraços e barraginhas, controle de erosões, implantação de barragens e de sistemas da captação, adução e distribuição de água.

5 – Aquisição de máquinas e equipamentos

* Aquisição de máquinas e equipamentos com a finalidade de preparo e conservação do solo, plantio, cultivo, colheita e transporte da produção agrícola. Os equipamentos adquiridos com recursos próprios ou via convênio, serão repassados às comunidades, projetos de assentamento, associações de pequenos agricultores familiares. As comunidades beneficiadas deverão ser capacitadas do ponto de vista gerencial e operacional, visando a sustentabilidade financeira das patrulhas mecanizadas.

6 – Realização e manutenção de convênios

* Realização de convênios com entidades públicas visando à captação de recursos a serem utilizados na implantação dos mais diversos projetos relacionados à secretaria. Realização de manutenção de convênios com a finalidade de promoção às atividades ambientais, agrícolas, pecuárias e de infra-estrutura

7 – Promoção e apoio a eventos:

* Realização de eventos, seminários, reuniões, festas e outros, visando à promoção dos diversos segmentos ligados ao setor rural, que envolvam questões culturais, de meio ambiente e tecnologia.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – Produção de Mudas:

* Produção de mudas de espécies nativas e exóticas, visando respectivamente à recomposição da vegetação natural e a implantação de silvicultura. Produção de plantas medicinais para distribuição à população e de espécies hortícolas, com a finalidade de documentar a produção destas espécies junto aos produtores rurais do município.

9 – Atendimento ao público:

* Preenchimento e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR e emissão de certidão com finalidade de aposentadoria rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Recolhimento de propostas e elaboração de cadastros para o Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF

10 – Manutenção do Mercado Municipal:

* Administrar o Mercado Municipal, zelando pelo bom funcionamento e segurança das suas instalações.

11 – Fiscalização do Matadouro Municipal:

* Acompanhamento e administração das obrigações que rezam no contrato de concessão de serviços públicos do Matadouro Municipal. Zelar das suas instalações e fiscalizar o seu funcionamento, visando garantir a segurança alimentar dos produtos oriundos do Matadouro Municipal ofertados à população.

12 – Apoio a Projetos de Assentamento, Associações de Pequenos Produtores e Agricultura Familiar:

* Manter a mobilização e integração das associações existentes, procurando atender suas demandas e capacitando-as do ponto de vista gerencial para torná-las auto-sustentáveis. Atuação na mediação de conflitos e na criação de condições para implantação de novos projetos de reforma agrária e crédito fundiário.

13 – Destino adequado aos Resíduos Sólidos Urbanos (lixo)

* Serão realizadas ações no sentido de dar destino adequado aos Resíduos Sólidos Gerados pela população urbana e rural do município. Serão adotadas medidas emergenciais de curto prazo, com a implantação do Aterro Controlado, ativação da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos e implantação da coleta seletiva do lixo. Para isso, serão desenvolvidos programas de educação ambiental nas escolas, clubes de serviço e com a sociedade de um modo geral. Será realizado o acompanhamento visando a liberação de recursos e gestão visando a implantação do Aterro Sanitário da cidade. Serão realizados projetos visando dar destino adequado ao lixo produzido nos distritos.

14 – Projetos relacionados ao Meio Ambiente

* Serão desenvolvidos projetos visando à captação de recursos e educação ambiental tendo em vista a melhoria das condições de vida da população. Dentre outros, destacam-se os seguintes projetos: Arborização das Áreas Urbanas, Combate à degradação das áreas agrícolas e de pastagens e Educação no Trânsito.

15 – Acompanhamento do Projeto Luz para Todos

* Levantar junto à CEMIG e políticos envolvidos no processo a real situação atual e as expectativas futuras do projeto; Sistematização dos cadastros de pessoas interessadas já realizados; Divulgação e promoção do programa se for o caso; Cadastramento de novos interessados; Seleção de pessoas a serem atendidas adotando-se o critério de atender um maior número com menores custos; Acompanhamento das implantações e acompanhamento da execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
--

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
--

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 - Pavimentação asfáltica na cidade e distritos, construção de pontes e passarelas

3 – Construção, recuperação, urbanização e conservação de praças, avenidas, jardins

4 - Recapeamento asfáltico e sinalização das vias urbanas

5 - Aquisição de Uniformes e EPI's para pessoal da secretaria de obras
--

6 – Construção, reforma, pintura e manutenção de prédios públicos

7 – Manutenção do sistema de água/esgoto dos distritos
--

8 – Manutenção de Infra-estrutura urbana de ruas, praças, coleta de lixo e outros serviços essenciais nos distritos

9 – Aquisição de Máquinas, Caminhões e equipamentos para os setores

* Para apoiar as atividades da Prefeitura e diversos setores do município (carregadeira, caminhão pipa,, caçamba, motoniveladora, demais veículos e utilitários e trator de pneu.

10 – Aprimoramento do sistema de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana na cidade e distritos

11 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário

12- Funcionamento e Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo

13 – Ampliação e Manutenção do Sistema Viário Rural

14 – Ampliação e Manutenção do Sistema e Água Pluvial tais como canalização, galerias, bueiros, meio fio e sarjeta.

15 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Eletrificação na Cidade, Distritos e Comunidades Rurais
--

16 – Aquisição de Imóveis para Edificação de Obras Públicas

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

- * Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
- * Implantação gradativa da Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

2 – Aquisição de Equipamentos e material permanente de uso institucional:

3 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática, Melhoramentos no Plano Gerenciador dos Serviços de Informática e aquisição de computadores, periféricos e softwares modernos para vários órgãos e unidades do governo municipal:

- * Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento das atividades;
- * Interligar as secretarias, implantando a intranet;

4 - Qualificação, capacitação e desenvolvimento funcional:

- * Consolidar a política de recursos humanos voltada para o treinamento, a capacitação, o desenvolvimento funcional, programas de incentivo de valorização do servidor público com ênfase na implantação de um sistema e modelo moderno de gestão de pessoas

5 - Aquisição, desapropriação e doação de imóveis e construção de prédios públicos:

- * Adequar e construir a estrutura física, de forma a melhorar o atendimento e funcionamento de prédios próprios e logradouros públicos;

6 - Manutenção, conservação e reforma de prédios públicos e de imóveis cedidos ou alugados para a Prefeitura:

- * Manter e promover os reparos necessários para a boa conservação dos prédios públicos, visando garantir o bom funcionamento dos diversos setores da administração;

7 - Programa de Modernização Administrativa:

- * Desburocratizar, uniformizar, homogeneizar e padronizar procedimentos administrativos buscando a melhoria das informações e o aperfeiçoamento das atividades; adquirir equipamentos e veículos necessários a execução dos serviços administrativos.

8 - Revisão Geral Anual:

- * Atender o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, assegurando o poder aquisitivo dos servidores e dos agentes políticos, utilizando no mínimo o índice oficial de inflação INPC.

9 – Manutenção de Convênios com as polícias militar, civil e militar ambiental para auxílio na segurança pública e combate à criminalidade no município.

10 – Contribuição Financeira a Entidades de Representação dos Municípios.

- * contribuir financeiramente, mediante convenio com entidades de defesa dos interesses municipais tais como CNM (Confederação Nacional dos Municípios), AMM (Associação Mineira de Municípios, e AMNOR (Associação dos Municípios da Micro Região do Noroeste de Minas).

11 - Elaboração e implantação do Manual de Procedimentos Internos; dispendo sobre as rotinas operacionais dos setores administrativos do Poder Executivo.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 – Trânsito e Segurança:

- * Implantar e fazer funcionar o Departamento de Trânsito e Segurança
- * Promover estudos para ver a viabilidade da implantação da Guarda Municipal

13 – Comunicação Social

- * Promover melhorias no Departamento de Comunicação Social
- * Manter a publicidade e a divulgação dos atos da administração geral;
- * Fazer funcionar o site da página da internet da Prefeitura com informações precisas de interesse da comunidade, inclusive prestações de contas da municipalidade

14 - Cerimoniais, Eventos e Promoções:

- * Proporcionar ao município condições de realizar lançamentos de programas de governo, recepcionar autoridades e homenagear personalidades ilustres;

15 – Manutenção de Convenio com outras entidades e órgãos para cessão de servidores para desempenhos de funções administrativas, viabilização a instalação para funcionamento destes no município. tais como: Tribunal de Justiça (Fórum), INSS, FUNASA, Delegacia de Polícia Civil, APAE, etc.

16- Em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda

- * Atualização da planta genérica dos imóveis e Planta Cartográfica
- * Atualização do cadastro de propriedades rurais e valores do ITR
- * Implantação do Sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônica, em parceria/convênio com a AF-Administração Fazendária, objetivando entre outros, o aumento do VAF do Município

17 – Patrimônio Municipal

- * Levantamento e atualização do registro do Patrimônio Municipal
- * Reavaliação do valor de todos os bens municipais

18 – Departamento de Compras

- * Modernização do Departamento de Compras
- * Modernização do Sistema de Compras
- * Uniformizar e padronizar o sistema de Requisição de Compras para todas as Secretarias

19 – Descentralização do Sistema de Compras/Implantação de Sistema próprio de gestão de recursos

- * Viabilizar a implantação nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação um Sistema próprio de compras.
 - * Viabilizar a implantação na Secretaria Municipal de Saúde um Sistema próprio para gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
--

1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda:
--

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
--

2 – Modernização Administrativa e Tributária:

* Atualizar e manter o recadastramento predial e territorial atualizado;
--

* Manter atualizada a Planta Genérica de Valores;

* Manter informatizado as atividades de fiscalização e de administração de receitas;
--

* Proceder adequação física;

* Capacitar e qualificar pessoal; alterar a legislação tributária municipal e as demais legislações municipais a ela vinculada;

* Substituição de equipamentos velhos e ultrapassados de informática por equipamentos mais modernos

* Efetuar o cadastro predial e territorial dos distritos
--

3 - Otimização das Receitas Próprias/Capacitação de Servidores Administrativo e Fiscalização:

* Implantar e implementar projeto de incremento de receita própria, relacionado com a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos municipais, voltado para combater a sonegação fiscal, inibir a inadimplência tributária e atacar a evasão fiscal e direcionado para adotar técnica, metodologia e sistemática de cobrança fazendária, amigável e judicial, de créditos tributários e não-tributários;

* Capacitar e qualificar pessoal; alterar a legislação tributária municipal e as demais legislações municipais a ela vinculadas;
--

* Implantar e implementar projeto de incremento de receita própria, relacionando com a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos municipais, voltado para combater a sonegação fiscal, inibir a inadimplência tributária e acatar a evasão fiscal e direcionando para adotar técnica, metodologia e sistemática de cobrança fazendária, amigável e judicial, de créditos tributários e não-tributários
--

* Implantar novos programas (software) que possibilite melhor agilidade e economicidade nos serviços de arrecadação, contabilidade, controles financeiros, prestações de contas, controle e acompanhamento da dívida ativa entre outros.
--

4 – Amortização de Empréstimos e da Dívida contratada (INSS, PREVIJOP, FGTS, financiamentos CEF, Novo Somma(BDMG) e outras operações de créditos):
--

* Amortizar e controlar o parcelamento das dívidas contraídas, observando a capacidade e os limites de endividamento do município;
--

5 – Programação Orçamentária:

* Modernizar a execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e das despesas públicas, com vistas à implantação do controle e da avaliação dos resultados, aprimorando o sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de possíveis irregularidades como instrumento de gestão, ampliando e reformando o projeto democrático do orçamento com a integração das políticas setoriais no contexto das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

discussões e das decisões;

6 - Manutenção de Convênios com o Estado para ações de fiscalização, combate á sonegação e prestação de serviços fazendários/SIATE

7 – Programa de Incentivo Fiscal

* Criação/implantação de Programa de incentivo fiscal, de forma a incrementar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, para contribuintes pessoa física ou jurídica através de aumento das condições de pagamento, descontos, parcelamento da dívida ativa, campanhas, premiações/sorteios.

8 – Prestação de Contas pela Internet

* Criar junto com outros setores da municipalidade um sistema de prestação de contas em linguagem simplificada através da página de internet da prefeitura para conhecimento público (relatórios de execução orçamentária, balanços, metas fiscais e outros) em obediência ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

1 - Manutenção da Secretaria de Planejamento :

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento : Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis entre outros.

2 – Plano Diretor Participativo Municipal – Estatuto da Cidade, Artigos 182 e 183 da CF e Planejamento Municipal:
--

* Em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, outras Secretarias e parceiros da sociedade civil, implementar no município o que dispõe a Lei Complementar 015/2006 (Plano Diretor Participativo)

* Regular os temas do Plano Diretor Participativo (LC 015/2006) que ainda não tenham sido regulamentados.

* Elaborar o Planejamento do governo municipal, suas Secretarias e outros órgãos da municipalidade, objetivando uma gestão organizada, de qualidade, eficiente, com economia dos recursos públicos, observando o que dispõe o Plano Diretor Participativo Municipal

* Elaborar junto com a Secretaria da Fazenda, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental e acompanhar a execução do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA quadriênio 2012/2013

3 – Divulgação das Potencialidades do Município
--

* Garantir Recursos e viabilizar o diagnostico e divulgação das potencialidades do município com o objetivo de atrair novas empresas e investimentos nos mais variados setores (Agricultura, Pecuária, Agro-Negócio, Reflorestamento, Biocombustível, Etanol (álcool), Indústrias de Vestuário, Cerâmicas) e outros.

* Mais apoio ao Artesanato

4 - Implantação do Distrito Industrial,
--

Dar continuidade às ações necessárias a viabilização da instalação do Distrito industrial de João Pinheiro, de forma a atrair a instalação de indústrias no município, para fomento de novos postos de trabalho e aumento da arrecadação municipal.

* Criar legislação própria para implantação de subsídios e programas de incentivos fiscais para atrair empresas para o Distrito Industrial (doação terrenos, infra-estrutura, isenção de impostos e taxas etc.), bem como conceder este benefício para outras empresas que queiram se instalar no município em outros locais.

5 – Promoção Industrial, Fortalecimento do Comércio e Serviços e Outros
--

* Atividades de promoção industrial e fomento, fortalecimento do comércio e serviços, a fim de desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos de micro, pequenas e médias empresas, criando condições de inserção de seus produtos/objetos no próprio município, região, estado, país e para Exportações.

* Estimular programas de estágio e primeiro emprego, divulgar produtos, organizar grupos de produtores, agregar valor aos produtos locais, incentivar aquisição de equipamentos modernos, realizar feiras de escoamento da produção;

6 – Programas de Qualificação e Capacitação da Mão de Obra

* Apoio/parcerias com SEBRAE, SENAC, SENAR, SENAI, ADESJOP, ACIAJOP e outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

órgãos e entidades para viabilização de cursos de qualificação e capacitação da mão de obra e outras ações voltadas para que o município seja alto suficiente em mão de obra para atendimento a demanda local

7 – Ações governamentais voltadas à geração de emprego e renda:

- * Implantação e implementação de Projetos de Capacitação Profissional e atividades sócio-educativas, para proporcionar a entrada no mercado de trabalho;
- * Criação, implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano Integrado e Sustentável – CONSELHO DA CIDADE

8 – Apoio a micro, pequenas e médias empresas e a instalação de novos negócios:

- * Incentivar a micro, pequena e média empresa através de parceria com a prefeitura, Aciajop, Adesjop, Brancrep, Sebrae, Senac, Fiemg, Federaminas, agentes financeiros para dar sustentação aos projetos de incrementos ao desenvolvimento econômico.
- * Incentivo á incubadoras industriais, para auxiliar novas empresas em seus primeiros momentos, através de viabilização de consultorias.
- * Elaborar junto com o Prefeito, demais parceiros do setor público e sociedade civil organizada a política municipal de desenvolvimento econômico e urbano integrada e sustentável, trabalhar para sua execução, controle e acompanhamento.
- * Trabalhar para que tenhamos no município um Pólo da Indústria do Vestuário
- * Desenvolver com os parceiros vários projetos, objetivando mais emprego e renda para o município.

9 – Cooperativismo e Associativismo

- * Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo, apoiando a criação de novas cooperativas e associações comunitárias voltadas para a produção.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--

1 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município :

* Garantir recursos para o funcionamento da Procuradoria Geral do Município: materiais de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

2 – Promover a articulação política entre os poderes, a sociedade e a divulgação dos atos, obras e programas governamentais

3 – Realizar despesas relativas ao pagamento de dívidas, proventos de inativos, precatórios, sentenças judiciais, indenizações e ressarcimentos, dentre outros.

4 – Implementar política de notificação extrajudicial para posterior cobrança da dívida ativa

5 – Distribuir 10% de ações de Execução Fiscal para melhoria da arrecadação

6 – Prover a Procuradoria Jurídica dos meios administrativos para o cumprimento de suas atribuições legais e desenvolver as atividades e ainda apoiar as ações da Defensoria Pública
--

7 – Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades da Procuradoria 02 (dois) computadores, impressora laser)

8- Promover o pagamento de indenizações e ressarcimentos na esfera administrativa

9- Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeira da Procuradoria Jurídica
--

10 – Hospedar, no domínio www.joãopinheiro.mg.gov.br a legislação em vigor a fim de facilitar acesso/consulta de leis

11 – Contratar estagiários de direito para auxiliar no desenvolvimento de trabalhos jurídicos através de convênios e outros.
--

12- Modernizar a Legislação Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE GOVERNO

1 - Manutenção do Gabinete/Secretaria de Governo

* Garantir recursos para o funcionamento do Gabinete do Prefeito/Secretaria de Governo: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

2 - promover a representação social do Prefeito, sob sua orientação direta;

3 - receber, preparar, expedir e encaminhar a correspondência do Prefeito;

4 - elaborar os atos administrativos da competência do Prefeito;

5 - preparar a agenda do Prefeito;

6 - articular politicamente com o Poder Legislativo;

7 - convocar reuniões periódicas com os secretários sempre que solicitado pelo Prefeito;

8 - manter contatos com instituições públicas e privadas, com objetivo de celebrar convênios de interesse do Município.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

CONTROLADORIA INTERNA

1 - Manutenção da Controladoria Interna

* Garantir recursos para o funcionamento da Controladoria Interna: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
--

2 - fiscalizar os atos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial do Município
--

3 - responsabilizar-se pelo controle interno da administração direta e indireta

4 - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual quanto à eficiência da gestão financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades municipais
--

5 - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programas financeiros, com informações e avaliações

6 - examinar as prestações de contas e orientar, quanto à legalidade, os agentes da administração direta e indireta

7 - verificar a legalidade de contratos, convênios, acordos ou ajustes de qualquer natureza e acompanhar seu cumprimento.

8 - submeter à apreciação do Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que visem à racionalização da execução da despesa, o aperfeiçoamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta do Município e a melhoria da arrecadação das receitas orçadas
--

9 - acompanhar todo procedimento licitatório realizado pela Administração Municipal

10 - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos
--

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

PREVIJOP

1 - Manutenção do PREVIJOP:

* Garantir recursos para o funcionamento do Instituto: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 - Aquisição de Mobiliário, de equipamentos e de materiais permanentes para o Instituto:

* Manter e atender as atividades dos setores do instituto, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços;

3 - Ampliação dos Serviços de Informática; aquisição de computadores, periféricos e softwares:

* Informatizar os trabalhos do Instituto de Previdência Municipal, necessários ao desenvolvimento das atividades; locação do sistema informatizado para demonstrativo das contribuições anuais individuais por segurado. Substituição dos equipamentos de informática do instituto por equipamentos de tecnologias mais modernas.

4 - Diagnóstico e atualização da legislação previdenciária municipal e cálculo atuarial:

* Revisar a base de cálculo da contribuição previdenciária, garantir que os proventos de aposentados e pensionistas sejam planejados baseando-se nas constituições de reservas devidamente estimadas; cumprir as metas atuarias tanto das contribuições previdenciárias dos servidores quanto à patronal.

5 – Pagamento de precatórios e sentenças judiciais:

* Manutenção do pagamento das sentenças judicial e precatório, em virtude de processos trabalhistas de aposentados, pensionistas e sindicato dos servidores contra o Instituto.

6 – Manutenção do Sistema Comprex

* Manutenção do banco de dados do sistema COMPREV, destinado a proceder a compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência e o RGPS (INSS) nos termos da legislação.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DA LEI 1.572/2011 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

PODER LEGISLATIVO

1 - Manutenção das Atividades Parlamentares

* Garantir recursos para o funcionamento da Câmara Municipal: aquisição de materiais de consumo e equipamentos, pagamento de tarifas, cursos de treinamento e capacitação para vereadores e servidores, contratos de prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, incluindo a contratação de prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, incluindo a contratação de prestação de publicidade (rádios, jornais e TV) para veiculação de projetos, programas e informações de caráter institucional, cultural e informacional de interesse da população obedecendo os preceitos constitucionais, inclusive com a formalização de contratos com emissoras de radiofusão comunitária (entidades sem fins lucrativos) com o pagamento dos serviços a título de subvenção social.

2 - Aquisição de equipamentos e de materiais permanentes:

* Aquisição de equipamentos e mobiliário, objetivando a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal;

3 – Apoio às atividades dos vereadores

Apoio logístico, operacional e assessoria e outros suportes as atividades e ações aos senhores vereadores, para que cumpram com eficiência e eficácia as atribuições a eles conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conseqüentemente a representação política destes junto aos diversos órgãos, entidades e população em geral.

4 – Informatização do Legislativo Municipal

Concluir a informatização do Legislativo Municipal, com a substituição de equipamentos usados por equipamentos novos dos gabinetes dos senhores vereadores, criação de uma pagina na internet da câmara municipal, disponibilizando para os cidadãos todas informações inerentes ao Legislativo Municipal com acesso e pesquisa de Leis, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Portarias, Atas das reuniões, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Atividades dos senhores vereadores com fotos ilustrativas e outros.

5 – Revisão do Regimento Interno

Fazer a revisão geral do regimento interno da câmara municipal de João pinheiro, atualizando e modernizando o seu texto para que atenda as reais necessidades do funcionamento do legislativo municipal.

3

<p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO</p>		<p>Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais Lei de Diretrizes Orçamentárias</p>	
<p>ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>		<p>Exercício de 2012</p>	

Especificação	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	76.455.359,17	69.511.191,17	1,100	84.330.261,17	72.473.582,99	1,164	92.763.287,28	76.442.758,37	1,214
Receitas Não-Financeiras (I)	73.324.394,13	66.664.600,53		80.876.806,72	69.505.677,83		88.964.487,40	73.312.309,35	
Despesa Total	70.834.107,74	64.400.497,99		78.130.020,83	67.145.084,94		85.943.022,92	70.822.433,39	
Despesas Não-Financeiras (II)	70.209.676,83	63.832.781,92		77.441.273,55	66.553.174,24		85.185.400,90	70.198.105,40	
Resultado Primário (I - II)	3.114.717,30	2.831.818,62		3.435.533,18	2.952.503,59		3.779.086,50	3.114.203,95	
Resultado Nominal	-1.474.963,63	-1.340.997,94		-1.456.061,66	-1.251.342,09		-1.492.119,65	-1.229.600,04	
Dívida Pública Consolidada	3.147.961,04	2.862.042,95		2.356.923,75	2.025.544,65		1.518.190,54	1.251.084,09	
Dívida Consolidada Líquida	-10.706.713,30	-9.734.260,66		-12.162.774,96	-10.452.711,38		-13.654.894,61	-11.252.488,35	

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS	5,78%	4,80%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL BOLETIM FOCUS ABRIL 2011	4,21%	5,50%	5,50%

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2012	= valores correntes dividido por...	1,100
	Ano de 2013	= valores correntes dividido por...	1,164
	Ano de 2014	= valores correntes dividido por...	1,214

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2012

AFM - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2010	% PIB	2010	% PIB	Valor	Percentual
	(a)		(b)		(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total	60.280.431,11	21,337	65.192.519,62	23,075	4.912.088,51	8,15
Receitas Não-Financeiras (I)	59.190.731,11	20,951	62.722.944,80	22,201	3.532.213,69	5,97
Despesa Total	72.160.428,43	25,541	63.101.188,15	25,541	-9.059.240,28	-12,55
Despesas Não-Financeiras (II)	71.424.928,43	25,281	62.728.069,00	25,281	-8.696.859,43	-12,18
Resultado Primário (I - II)	-12.234.197,32	-4,330	-5.124,20	-4,330	12.229.073,11	-99,96
Resultado Nominal	-1.927.782,22	-0,682	-5.980.793,25	-0,682	-7.908.575,47	410,24
Dívida Pública Consolidada	3.199.267,15	1,132	4.459.348,29	1,578	1.260.081,14	39,39
Dívida Consolidada Líquida	-1.927.782,22	-0,682	-7.908.575,47	-2,799	0,00	0,00

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2008

*Fonte: FUNDACAO JOAO PINHEIRO

Previsão	Realizado
282.522.320,00	282.522.320,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO
EXERCÍCIO DE 2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	49.622.369,81	65.192.515,50	31,37	69.511.191,17	6,62	76.455.359,17	9,99	84.330.261,17	10,29	92.763.287,28
Receitas Não-Financeiras (I)	49.071.798,41	62.722.940,68	27,81	66.664.600,53	6,28	73.324.394,13	9,98	80.876.806,72	10,30	88.964.487,40
Despesa Total	49.280.765,57	63.101.188,15	28,04	64.400.497,99	2,05	70.834.107,74	9,98	78.130.020,83	10,29	85.943.022,92
Despesas Não-Financeiras (II)	48.712.144,30	62.728.069,00	28,77	63.822.634,17	1,74	70.209.676,83	10,00	77.441.273,55	10,29	85.185.400,90
Resultado Primário (I - II)	359.654,11	-5.128,32	-101,42	2.841.966,37	-	3.114.717,30	9,59	3.435.533,18	10,30	3.779.086,50
Resultado Nominal	-1.927.782,22	-5.980.793,25	210,24	-1.323.174,20	-77,88	-1.474.963,63	11,47	-1.456.061,66	-1,29	-1.492.119,65
Dívida Pública Consolidada	3.199.267,15	4.459.348,29	39,38	3.865.881,59	-13,31	3.147.961,04	-18,58	2.356.923,75	-25,13	1.518.190,54
Dívida Consolidada Líquida	-1.927.782,22	-7.908.575,47	310,24	-9.231.749,67	16,73	-10.706.713,30	15,97	-12.162.774,96	13,59	-13.654.894,61

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	42.419.533,09	59.019.115,97	39,13	65.638.518,58	11,21	69.511.191,17	5,90	72.473.582,99	4,26	76.442.758,37
Receitas Não-Financeiras (I)	41.948.878,79	56.783.397,32	35,36	62.950.519,86	10,86	66.664.600,53	5,89	69.505.677,83	4,26	73.312.309,35
Despesa Total	42.127.513,74	57.125.826,68	35,60	60.812.557,12	6,45	64.400.497,99	5,89	67.145.084,94	4,26	70.822.433,39
Despesas Não-Financeiras (II)	41.641.429,56	56.788.040,01	36,37	60.266.887,79	6,12	63.832.781,92	5,91	66.553.174,24	4,26	70.198.105,40
Resultado Primário (I - II)	307.449,23	-4.642,69	-101,51	2.683.632,08	-	2.831.818,62	5,52	2.952.503,59	4,26	3.114.203,95
Resultado Nominal	-1.647.958,81	-5.414.442,56	228,55	-1.249.456,28	-76,93	-1.340.997,94	7,32	-1.251.342,09	-6,69	-1.229.600,04
Dívida Pública Consolidada	2.734.883,87	4.037.070,70	47,61	3.650.501,97	-9,58	2.862.042,95	-21,60	2.025.544,65	-29,23	1.251.084,09
Dívida Consolidada Líquida	-1.647.958,81	-7.159.673,61	334,45	-8.717.421,78	21,75	-9.734.260,66	11,66	-10.452.711,38	7,38	-11.252.488,35

Índices de Inflação

Metodologia de Cálculo	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	5,900%	4,310%	5,900%	5,780%	4,800%	4,500%

*IPCA- Fonte das Informações: IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2009 = valores correntes divido por	1,1698%	Ano de 2012 = valores correntes divido por	1,0999%
Ano de 2010 = valores correntes divido por	1,1046%	Ano de 2013 = valores correntes divido por	1,1636%
Ano de 2011 = valores correntes divido por	1,0590%	Ano de 2014 = valores correntes divido por	1,2135%

Fonte das Informações: BANCO CENTRAL DO BRASIL BOLETIM FOCUS ABRIL 2011

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2009 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					R\$ Unidade
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Saldo Anterior da Dívida Consolidada (I)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	3.199.267,15	4.459.348,29	3.865.881,59	3.147.961,04	2.356.923,75	1.518.190,54
Deduções (II)	5127049,37	12.367.923,76	13.097.631,26	13.854.674,34	14.519.698,71	15.173.085,15
Ativos Disponíveis	6.278.226,09	12.285.744,45	13.010.603,37	13.762.616,24	14.423.221,82	15.072.266,80
Haveres Financeiros	64.012,12	91.072,12	96.445,38	102.019,92	106.916,88	111.728,14
(+) Restos a Pagar Processados	1.215.188,84	8.892,81	9.417,49	9.961,82	10.439,99	10.909,79
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-1.927.782,22	-7.908.575,47	-9.231.749,67	-10.706.713,30	-12.162.774,96	-13.654.894,61
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-1.927.782,22	-7.908.575,47	-9.231.749,67	-10.706.713,30	-12.162.774,96	-13.654.894,61
Resultado Nominal	-4.402.377,85	-5.980.793,25	-1.323.174,20	-1.474.963,63	-1.456.061,66	-1.492.119,65
Inflação			5,90	5,78	4,80	4,50

Metodologia de Cálculo:

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2012

Patrimônio Líquido		2010		2009		2008	
Patrimônio / Capital		-3.235.654,00	-10,395	1.988.876,35	5,788	5.075.017,91	15,676
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		34.363.500,73	110,395	32.374.624,39	94,212	27.299.606,47	84,324
Total		31.127.846,73	100,000	34.363.500,74	100,000	32.374.624,38	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido		2010		2009		2008	
Patrimônio		2.815.077,07	9,580	7.000.626,46	26,349	375.119,66	1,917
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados		26.568.419,78	90,420	19.567.793,32	73,651	19.192.673,32	98,083
Total		29.383.486,85	100,000	26.568.419,78	100,000	19.567.792,98	100,000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Exercício de 2012

Receitas

Receita de Capital	2010	2009	2008
Alienação de Ativos	526,30	495,58	17.668,12
Alienação de Bens Móveis	526,30	495,58	17.668,12
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	526,30	495,58	17.668,12
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	10.348,40	9.822,10	63.006,52

Despesas

Despesa Líquida	2010	2009	2008
Despesa de Capital	0,00	0,00	53.680,00
Investimentos	0,00	0,00	53.680,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	53.680,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	10.348,40	9.822,10	9.326,52

Observações:

LRF, art 4º, § 3º				R\$	Unidade
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000.00 CONTEÇÃO DE GASTOS VARIÁVEIS DE PESSOAL PARA ARCAR COM O DISPENDIO DE MESMO VALOR		50.000.00	
DIVIDA ATIVA NAO RECEBIMENTO		100.000.00 AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AJUIZAMENTO DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN E CAMPANHA ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE FORMA A COMPENSAR O VALOR NAO ARRECADADO		100.000.00	
NÃO EFETIVAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO DE CONVENIOS PRESVISTOS PARA O ORCAMENTO 2012 DE ORGAOS FEDERAIS E OU ESTADUAIS		150.000.00 REPROGRAMAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DE CONVENIOS ADIAMENTO DE INICIO DE OBRAS QUE AINDA NAO TIVEREM SIDO LIBERADOS OS RECURSOS FINANCEIROS. LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS AO VALOR DA CONTRA-PARTIDA E SALDO FINANCEIRO DO RECURSOS VINCULADO		150.000.00	
OUTROS EVENTOS IMPREVISIVEIS		30.000.00 REDUCAO DE GASTOS DE PESSOAL CONTRATADO, SUPENSÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, REDUCAO NOS GASTOS COM COMMISSIONADOS		30.000.00	

TOTAL:	330.000.00	TOTAL:	330.000.00
--------	------------	--------	------------

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2012

06 ago 2012 12:34
1

LMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Valor Previsto para:

Eventos

2012

Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Notas Explicativas:

DEVIDO A NECESSIDADE DE CONTEÇÃO DE GASTOS PARA EQUACIONAR AS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR AGAR NAO HA MARGEM DE EXPANSAO DE DESPESAS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	Vencimento:	Quantidade:	Vencimento:
001	QUADRO GERAL DE PESSOAL	000	2.428.403.54	000	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	Vencimento:	Quantidade:	Vencimento:
		000	0.00	000	2.428.403.54

JUSTIFICATIVA:

EXISTENTE 1.823 CARGOS CRIADOS. NAO HA ESTIMATIVA DE CRIAÇÃO NEM EXTINÇÃO DE CARGOS. FOLHA BASE
MES DE FEVEREIRO DE 2011 (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS).

TOTAIS

Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
2.428.403.54	0.00	0.00	2.428.403.54

Observações:

URL_TXT_Demonstrativo

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2012				1
Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	
		2012	2013	2014		
PESSOAS CARENTES COM VALORES INSCRITOS A MENOR QUE R\$ 500,00	DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	AJUIZAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE VALORES ACIMA DE R\$ 1.000,00 E PROCESSOS ADM NOS DEVEDORES ENTRE 500 E 1000	

Observações:

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

	2010	2009	2008
Receitas Correntes	2.075.400,25	1.721.861,63	1.529.523,98
Receitas de Contribuição	1.294.249,81	1.343.088,94	1.232.838,44
Pessoal Civil	1.290.577,91	1.343.088,94	1.232.838,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciária	3.671,90	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	769.724,98	371.857,05	292.678,27
Outras Receitas Correntes	11.425,46	6.915,64	4.007,27
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repassees Previdenciárias Recebidos pelo RPPS - Intra-organamentária	2.752.760,84	2.222.663,88	2.027.997,90
Contribuição Patronal (Repassees Recebidos)	2.752.760,84	2.222.663,88	2.027.997,90
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repassees Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repassees Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repassees Previdência para Cobertura de Dificit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	4.828.161,09	3.944.525,51	3.557.521,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2009	2008
Administração Geral	346.737,57	219.923,33	170.418,07
Despesas Correntes	339.004,57	219.524,33	168.601,07
Despesas de Capital	6.733,00	399,00	1.817,00
Previdência social	2.489.893,98	2.541.814,75	1.857.579,74
Pessoal Civil	2.155.680,40	1.811.741,32	1.545.745,28
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	334.213,58	730.073,43	311.834,46
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (II)	2.835.631,55	2.761.738,08	2.027.997,81
Resultado Previdenciário (I - II)	1.992.529,54	1.182.787,43	1.529.524,07
Disponibilidades Financeiras do RPPS	7.573.898,76	4.758.988,67	3.576.175,75

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2012

1

RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2008	3.557.521.88	2.027.997.81	1.529.524.07	1.529.524.07
2009	3.944.525.51	2.761.738.08	1.182.787.43	2.712.311.50
2010	4.828.161.09	2.835.631.55	1.992.529.54	7.573.898.76

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Anexo de Metas Fiscais Projeção Atuarial do RPPS Exercício 2012	1
--	--	---

RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2008	3.557.521.88	2.027.997.81	1.529.524.07	1.529.524.07
2009	3.944.525.51	2.761.738.08	1.182.787.43	2.712.311.50
2010	4.828.161.09	2.835.631.55	1.992.529.54	7.573.898.76

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2012

Percentual : 4,00%

Previsão para os próximos exercícios: 2012 4,21% 2013 5,50% 2014 5,50%

Fonte das informações do PIB: IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS

Valor projetado para o exercício de 2008 282.522.320,00

Valor realizado para o exercício de 2008 282.522.320,00

Fonte das informações do PIB Estadual: FUNDACAO JOAO PINHEIRO

Descrição: IPCA - INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO

Sigla: IPCA

Percentual Mensal: Jul/2010	0,01%	Out/2010	0,75%	Jan/2011	0,83%	Abr/2011	0,77%
Ago/2010	0,04%	Nov/2010	0,83%	Fev/2011	0,80%	Mai/2011	0,47%
Set/2010	0,45%	Dez/2010	0,63%	Mar/2011	0,79%	Jun/2011	0,15%
Índices Oficiais de: 2009	5,90%	2010	4,31%				
Previsão para: 2011	5,90%	2012	5,78%	2013	4,80%	2014	4,50%

Fonte das informações: IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS

Índices de correção mensal:

Jul/2010	110,974%	Fatores Previstos para: 2012	109,990%	Fatores Previstos para: 2009	1,1698%
Ago/2010	110,963%	2013	110,300%	2010	1,1046%
Set/2010	110,919%	2014	110,000%	2011	1,0590%
Out/2010	110,422%			2012	1,0999%
Nov/2010	109,600%			2013	1,1636%
Dez/2010	108,698%			2014	1,2135%
Jan/2011	108,017%				
Fev/2011	107,128%				
Mar/2011	106,278%				
Abr/2011	105,445%				
Mai/2011	104,639%				
Jun/2011	104,150%				

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2012
---	---



Crescimento do PIB

Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL BOLETIM FOCUS ABRIL 2011	4,21	5,50	5,50
inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS	5,78	4,80	4,50



1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }+ Crescimento do PIB	2012	
		1,0999
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}} + Crescimento do PIB de 2013	2013	
		1,1636
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}} + Crescimento do PIB de 2013	2014	
1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }+ Crescimento do PIB 2014		1,2135



inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : IBGE E BANCO CENTRAL BOLETIM FOCUS			
Fonte PIB : BANCO CENTRAL DO BRASIL BOLETIM FOCUS ABRIL 2011	5,90	4,31	5,90



1 + (Taxa de Inflação de 2011/100) }	2011	
		1,0590
{1+(Taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}} + Crescimento do PIB de 2011	2010	
		1,1046
{1+(Taxa de Inflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)}} + Crescimento do PIB de 2010	2009	
1 + (Taxa de Inflação de 2011/100) }		1,1698

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da

1

Cód. Adequação 1 - REDUCAO GASTOS PESSOAL CONTRATADO

Despesa	Percentual (%)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	5.00

Cód. Adequação 2 - REDUCAO DESPESA CORRENTES MATERIAL CONSUMO

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.00

Cód. Adequação 3 - REDUZIR GASTOS COM OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.00

Cód. Adequação 4 -

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.00

Cód. Adequação 5 - REDUCAO SUBVENCOES E AUXILIO

Despesa	Percentual (%)
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	25.00

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	242.13	242.13	327.81	284.97	284.87	284.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.686.98
1.2.1.0.29.11	Contribuição de Servidor Pens. Civil	35.16	35.16	121.01	63.77	63.77	63.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	382.64
1.2.1.0.29.16	Contribuição de servidor ativo - camara	1.311.93	1.306.04	1.277.01	1.277.01	1.277.01	1.292.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.741.26
1.2.1.0.29.17	Contribuição de Servidor Ativo Previdip	1.985.60	1.771.69	2.336.28	2.848.46	2.398.69	2.512.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.853.55
1.2.1.0.29.20	Contribuição de Servidor Cedido TRT	345.34	345.34	345.34	345.34	345.34	357.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.084.63
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	87.709.21	78.889.02	85.548.54	87.664.04	86.192.84	95.266.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	521.270.11
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custo Serv. Iluminação Public	87.709.21	78.889.02	85.548.54	87.664.04	86.192.84	95.266.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	521.270.11
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	41.626.54	70.534.83	152.879.66	79.372.46	157.807.51	43.444.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	545.665.07
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	13.899.68	9.630.06	8.945.96	8.266.48	8.500.14	8.116.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	57.359.28
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	13.899.68	9.630.06	8.945.96	8.266.48	8.500.14	8.116.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	57.359.28
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	27.726.86	60.904.77	143.933.70	71.105.98	148.307.37	35.327.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	488.306.79
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	27.726.86	31.444.95	29.629.20	28.591.46	30.899.81	31.503.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	179.795.47
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos. Rec.Vinculados	24.701.44	28.686.74	24.609.94	23.478.37	27.484.35	26.229.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	155.200.34
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- Royalties	60.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.77
1.3.2.5.01.02	Remuneração Depósitos - FUNDEB	0.00	3.385.53	3.670.46	2.268.59	1.519.44	1.887.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.732.68
1.3.2.5.01.03	Remuneração Depósitos Fundo Saúde	83.03	77.68	141.65	219.94	195.87	126.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	844.74
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	68.33	113.91	227.31	193.51	222.40	168.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	993.90
1.3.2.5.01.06	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. ALH/FAE/IAAC	463.29	4.819.16	1.219.28	1.351.50	777.36	760.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.391.46
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FUNDE	1.020.57	0.00	0.00	0.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.020.87
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep Rec.Vinc.SEE-Transp. Esc. II	7.23	0.20	0.25	48.56	1.055.78	1.087.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.199.55
1.3.2.5.01.09	Remuneração Depósitos - CIDE	67.12	8.94	0.13	90.50	185.25	173.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	525.03
1.3.2.5.01.10	Remuneração Depósitos - FNAS	53.40	86.75	149.24	63.76	102.86	98.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	554.41
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem Dep Banc Rec Multas de Trânsito	441.40	398.80	704.62	654.05	773.01	758.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.730.45
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	48.43	53.90	60.56	47.99	8.27	8.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	227.27
1.3.2.5.01.14	Remuneração Depósito-Iluminação Publica	244.61	387.63	386.67	360.88	517.94	603.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.499.97

Receita Arrecadada 2011[illegible]

Recetta Arrecadada 2011														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Vinculados	3.025.42	2.748.21	5.019.26	5.113.09	3.415.46	5.273.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24.595.13
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	0.00	29.459.82	114.304.50	42.514.52	118.407.56	3.823.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	308.510.32
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	0.00	29.459.82	114.304.50	42.514.52	118.407.56	3.823.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	308.510.32
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	164.001.37	97.427.66	258.925.41	77.947.23	291.884.35	84.456.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	974.642.76
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	1.625.00	4.347.50	6.358.00	999.00	3.868.00	1.076.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.274.00
1.6.0.0.03.06	Recargas de Terminais Rodoviários	1.625.00	4.347.50	6.358.00	999.00	3.868.00	1.076.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.274.00
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	162.285.77	92.869.56	252.417.41	76.588.78	287.631.45	83.159.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	855.032.01
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - AIH	75.782.03	92.869.56	71.143.80	76.588.78	80.805.84	83.159.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	480.446.05
1.6.0.0.05.06	Serviços Ambulatoriais - APAC	26.844.20	0.00	53.710.70	0.00	53.706.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	134.261.80
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais - FAE	59.639.54	0.00	127.562.91	0.00	153.118.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	340.321.16
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	0.00	150.00	0.00	219.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	369.00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Ediais	0.00	0.00	150.00	0.00	219.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	369.00
1.6.0.0.48.00	Serviços de Cemitério	110.60	110.60	0.00	359.45	165.90	221.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	967.75
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.056.329.43	4.094.911.12	4.157.284.58	3.913.111.88	4.109.009.48	4.000.529.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 25.333.176.48
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.057.301.18	4.094.911.12	3.503.207.15	3.717.301.60	3.919.158.45	3.830.284.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 24.122.184.40
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	2.396.408.20	2.115.137.00	1.518.998.84	1.870.717.74	2.079.501.98	1.976.258.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 11.957.021.83
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	2.112.390.69	1.830.328.28	1.202.969.33	1.587.788.20	1.804.564.53	1.635.196.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 10.173.237.54
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partidos Municipios	1.685.603.85	1.815.981.04	1.185.515.84	1.571.397.47	1.803.635.48	1.627.908.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 9.690.051.75
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	426.786.84	14.337.24	17.453.49	16.390.73	929.05	7.288.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 483.185.79
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	16.872.60	19.137.69	18.965.12	29.470.53	21.285.33	21.140.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 126.872.14
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte Comp.Financ. CFEM	381.84	510.17	44.33	11.863.27	147.11	98.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 13.065.24
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petiteiro - FEP	16.490.76	18.627.52	18.920.79	17.587.26	21.136.22	21.042.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 113.806.90
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Stat.Unico de Saúde - SUS	171.939.00	151.227.72	167.809.86	124.715.00	124.715.00	167.095.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 907.502.44
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	67.725.00	69.147.00	67.725.00	67.725.00	67.725.00	67.725.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 407.772.00
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	38.400.00	38.400.00	32.000.00	32.000.00	32.000.00	32.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 204.800.00
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários de Saúd	65.614.00	32.907.00	24.990.00	24.990.00	24.990.00	24.276.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 197.967.00
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	0.00	10.773.72	43.094.86	0.00	0.00	43.094.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 96.963.44

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	39.777,09	20.861,60	42.563,11	25.015,48	26.671,73	48.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.850,61
1.7.2.1.34.01	Transf. FNAS - Cadastro Único	4.453,89	0,00	11.607,76	5.803,88	5.803,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.669,41
1.7.2.1.34.02	Transf. FNAS - PETI	4.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.34.05	Transf. FNAS - CRAS	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	2.723,20	1.361,60	1.361,60	1.361,60	1.361,60	1.361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.531,20
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pro-Jovem	20.100,00	0,00	8.793,75	10.060,00	11.306,25	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.350,00
1.7.2.1.34.11	Transf. FNAS-CREAS	2.200,00	11.200,00	6.700,00	0,00	6.700,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. -FNDE	46.120,42	84.273,31	77.383,02	94.420,13	92.956,99	94.554,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.708,70
1.7.2.1.35.01	Transf. FNAS - Educação	46.120,42	84.273,31	50.468,83	49.244,85	47.761,34	49.379,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.268,30
1.7.2.1.35.03	Transf. PNAE - Fundamental	0,00	0,00	15.064,19	14.928,00	14.928,00	14.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.848,19
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	18.397,28	18.397,28	18.397,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.191,84
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	0,00	0,00	5.328,00	5.328,00	5.328,00	5.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.312,00
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	0,00	0,00	3.414,00	3.414,00	3.414,00	3.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.656,00
1.7.2.1.35.07	Transf. FNAS - Creche	0,00	0,00	3.108,00	3.108,00	3.108,37	3.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.432,37
1.7.2.1.36.00	Transf. FNAS-Deson. LC 87/96	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.850,40
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.923.624,69	1.274.861,85	1.356.353,06	1.225.097,72	1.190.920,26	1.222.555,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.193.412,63
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.923.624,69	1.274.861,85	1.356.353,06	1.225.097,72	1.190.920,26	1.183.549,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.154.406,63
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Colá-Parte do ICMS	1.046.551,94	924.127,21	1.020.153,04	1.001.048,30	1.055.047,13	1.072.730,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.119.658,45
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Colá-Parte do IPVA	824.487,80	331.212,03	323.546,05	177.460,51	121.472,37	94.936,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873.115,18
1.7.2.2.01.04	Colá-Parte do IPI sobre Exportação	23.771,44	19.522,61	12.653,97	17.094,10	14.400,76	15.881,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.324,68
1.7.2.2.01.13	Colá-Parte Contrib. de Interv. Dom. Económ.	28.813,51	0,00	0,00	29.494,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.308,32
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.006,00
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.006,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	737.268,29	704.912,27	627.855,25	621.486,14	648.736,21	631.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971.729,94
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	737.268,29	704.912,27	627.855,25	621.486,14	648.736,21	631.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971.729,94
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	416.461,91	369.008,85	407.297,10	399.565,31	421.624,63	429.586,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443.544,02
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.300,62

06 ago 2012 12:43
FOLHA: 7

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	3.260,04	1.676,75	856,34	1.228,22	451,40	379,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,78
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div. Aliv. Outros Trib. Taxas	113,48	1.090,88	511,53	470,71	323,37	614,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,94
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div. Aliva Outras Rec.	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,86
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D. Aliva Out. Rec	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,86
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Aliva Aluguel	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,86
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	66.271,60	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.429,60
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislaçao de Trasnito	0,00	66.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.271,60
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	717,28	1.228,00	14.632,37	26.201,08	1.815,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.593,99
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0,00	717,28	1.228,00	14.632,37	26.201,08	1.815,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.593,99
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	11.466,37	22.851,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.317,65
1.9.2.2.99.99	Outras Restituicoes	0,00	0,00	1.228,00	3.166,00	2.779,22	1.815,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.988,48
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	33.364,71	25.473,18	26.133,50	48.482,11	38.683,34	45.398,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.535,51
1.9.3.1.00.00	Recalca de Divida Aliva Tributaria	33.364,71	25.473,18	26.133,50	48.482,11	38.683,34	45.398,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.535,51
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Aliva Imp. s/ Prop. Ter. Uniana - IPTU	22.501,05	14.748,87	20.849,68	41.804,14	32.982,04	39.352,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.238,32
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Aliva Imp. s/ Servicos - ISS	8.632,82	8.964,58	2.360,86	4.056,04	2.514,48	2.440,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.969,48
1.9.3.1.99.00	Recalca de Divida Aliva Taxas	2.230,84	1.759,73	2.922,96	2.621,93	3.186,82	3.605,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.327,71
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.586,54	4.745,27	30.648,61	19.168,37	1.481,67	368,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.998,74
1.9.9.0.21.00	Recalca de Prêmios de Seguros	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.586,54	4.745,27	30.648,61	4.168,37	1.481,67	368,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.998,74
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0,00	0,00	1.353,27	0,00	1.185,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.538,83
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	1.586,54	4.745,27	29.295,34	4.168,37	296,11	368,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.459,91
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	171.436,26	636.331,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.767,95
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	171.436,26	636.331,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.767,95
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19
2.4.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19
2.4.2.1.01.00	Transf. Rec. Sist. Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Receita Arrecadada 2011

[illegible]

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
1.0.0.00.00	DRECEITAS CORRENTES	7.210.916.14	5.665.664.63	6.037.347.92	6.075.043.08	5.208.635.27	6.885.517.79	5.909.061.56	5.104.700.03	5.487.280.86	4.989.112.45	5.690.668.61	5.553.194.63		69.837.142.97
1.1.0.0.00	DRECEITA TRIBUTARIA	2.246.499.97	623.354.86	1.682.114.39	1.016.002.59	634.839.86	675.501.91	475.123.09	526.562.02	680.697.31	721.730.95	669.171.89	1.230.502.90		11.182.101.73
1.1.0.0.00	DRECEITAS	2.226.398.77	600.732.76	1.621.492.82	997.661.75	616.321.84	659.280.50	449.889.20	452.765.24	588.715.48	683.320.90	643.430.93	1.175.048.31		10.725.058.50
1.1.1.2.00	00Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	218.732.48	280.341.06	952.852.74	278.861.01	219.745.21	204.744.84	85.923.72	142.238.60	141.489.30	69.290.94	186.317.87	754.126.42		3.536.690.17
1.1.1.2.02	00Imposto s/Propried Predial Terril Urbana	0.00	5.464.03	744.672.97	72.323.27	31.307.17	17.228.13	44.91	0.00	0.00	0.00	0.00	599.296.34		1.470.336.82
1.1.1.2.04	00Imp s/Renda Proventos Qualquer Natureza	85.834.79	73.543.28	84.301.25	68.970.13	79.030.63	112.602.86	26.193.87	27.194.06	34.457.43	12.400.52	54.388.90	26.838.36		685.756.07
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Rel. nas Fontes s/Rend. Trab.	70.834.44	69.820.62	76.396.59	66.680.18	76.443.51	109.595.00	21.711.28	26.574.71	33.010.76	9.563.59	52.610.00	20.908.19		634.148.87
1.1.1.2.04.34	Imp. Renda Rel. nas Fontes s/Coutros Rend.	15.000.35	3.722.66	7.904.66	2.289.94	2.587.12	3.007.86	4.482.59	619.35	1.446.67	2.836.93	1.778.90	5.930.17		51.607.20
1.1.1.2.06	00Imp s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	132.897.69	201.333.75	123.878.52	137.587.60	109.407.41	74.913.85	59.690.94	115.044.54	107.031.87	56.890.42	133.928.97	127.991.72		1.380.597.28
1.1.1.3.00	00Impostos sobre a Producao e a Circulacao	2.007.666.29	320.391.70	668.640.08	718.780.75	396.576.63	454.535.67	363.959.48	310.526.64	447.226.18	624.029.96	455.113.06	420.921.89		7.188.368.33
1.1.1.3.05	00Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	2.007.666.29	320.391.70	668.640.08	718.780.75	396.576.63	454.535.67	363.959.48	310.526.64	447.226.18	624.029.96	455.113.06	420.921.89		7.188.368.33
1.1.1.3.05.01	SSQN - Imp. Servicos - Arrecad. Direta	1.939.760.08	262.862.39	608.131.28	671.271.57	330.824.80	386.220.33	302.915.79	263.843.22	368.270.32	578.800.70	414.844.88	370.492.17		6.498.237.53
1.1.1.3.05.05	SSQN - Imp. Servicos - Simples Nacional	67.906.21	57.529.31	60.508.80	47.509.17	65.751.83	68.315.33	61.043.69	46.683.42	78.955.86	45.229.26	40.268.18	50.429.72		690.130.79
1.1.2.0.00	00TAXAS	20.101.20	22.622.10	60.621.57	18.340.83	18.518.02	16.221.40	25.233.89	73.796.78	91.981.83	28.410.05	25.740.96	55.454.59		457.043.23
1.1.2.1.00	00TAXAS pelo Exercício Poder de Policia	11.924.37	13.108.48	9.635.38	6.514.42	9.009.95	7.254.58	18.113.78	63.963.22	80.904.26	20.268.83	16.474.96	11.849.61		269.021.84
1.1.2.1.25	00Taxa Licp/Func. Estab. Com. Ind. Pre	4.794.50	3.961.12	4.423.17	2.052.92	3.066.91	3.667.11	13.769.18	58.259.42	73.714.36	14.095.03	8.574.96	4.881.81		195.250.49
1.1.2.1.31	00Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.80	0.00	0.00	0.00		15.80
1.1.2.1.32	00Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	7.129.87	9.147.36	5.212.21	4.461.49	5.963.04	3.587.47	4.344.60	5.703.80	7.174.10	6.173.80	7.900.00	6.967.80		73.755.55
1.1.2.1.36	00Taxa Apreen. ou Liber. Animalis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.1.2.2.00	00Taxas pela Prestacao de Servicos	8.176.83	9.513.62	50.986.19	11.826.42	9.508.07	8.966.82	7.120.11	9.833.56	11.077.57	8.141.22	9.266.00	43.604.98		188.021.40
1.1.2.2.99	00Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	8.176.83	9.513.62	50.986.19	11.826.42	9.508.07	8.966.82	7.120.11	9.833.56	11.077.57	8.141.22	9.266.00	43.604.98		188.021.40
1.2.0.0.00	00DRECEITA DE CONTRIBUCOES	221.482.41	234.396.23	232.357.57	223.157.63	222.539.47	248.338.57	121.918.47	207.428.01	161.022.49	99.190.59	362.295.13	133.933.01		2.468.059.59
1.2.1.0.00	00CONTRIBUCOES SOCIAIS	124.721.00	135.518.87	132.794.03	132.378.09	127.388.72	151.234.59	34.209.26	128.538.99	75.473.95	11.626.55	276.102.29	38.666.55		1.368.552.86
1.2.1.0.29	00Contrib. Previdenciares Reg Proprio	124.721.00	135.518.87	132.794.03	132.378.09	127.388.72	151.234.59	34.209.26	128.538.99	75.473.95	11.626.55	276.102.29	38.666.55		1.368.552.86
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	607.40	756.84	648.28	679.53	674.47	915.87	634.16	634.16	634.16	634.16	634.16	755.98		8.209.15
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Alivo	120.291.80	130.415.50	127.133.05	126.874.24	120.938.16	141.403.55	29.654.94	124.204.47	70.432.34	6.072.84	271.098.35	33.398.81		1.301.918.07

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011 (CM%)	Total
1.2.10.29.09C	Contribuição de Servidor Inativo Civil	268.70	268.68	268.57	267.37	265.37	526.36	242.13	242.13	327.81	284.97	284.97	284.97	3.532,05
1.2.10.29.11C	Contribuição de Servidor Pens. Civil	39.02	39.01	39.00	38.82	38.54	76.43	35.16	35.16	121.01	63.77	63.77	63.77	653,46
1.2.10.29.16C	Contribuição de servidor ativo - camera	1.487,58	1.468,43	1.486,68	1.448,66	1.437,88	2.852,08	1.311,93	1.306,04	1.277,01	1.277,01	1.277,01	1.292,26	17.922,57
1.2.10.29.17C	Contribuição de Servidor Ativo Previjop	1.678,92	2.130,16	2.845,51	2.698,20	3.665,79	4.934,07	1.985,60	1.771,69	2.336,28	2.848,46	2.398,69	2.512,83	31.806,21
1.2.10.29.20C	Contribuição de Servidor Cedido TRT	347,58	440,25	372,94	371,27	368,51	526,21	345,34	345,34	345,34	345,34	345,34	357,93	4.511,39
1.2.20.00.00C	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	96.761,41	98.877,37	99.563,54	90.779,54	95.150,75	97.103,98	87.709,21	78.889,02	85.548,54	87.664,04	86.192,84	95.266,46	1.098.506,71
1.2.20.29.00C	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Public	96.761,41	98.877,37	99.563,54	90.779,54	95.150,75	97.103,98	87.709,21	78.889,02	85.548,54	87.664,04	86.192,84	95.266,46	1.098.506,71
1.3.00.00.00C	DIRECETA PATRIMONIAL	127.904,97	142.647,51	81.069,40	168.884,82	87.509,85	202.460,99	41.626,54	70.534,83	152.879,66	79.372,46	157.807,51	43.444,07	1.356.142,61
1.3.10.00.00C	RECEITAS IMOBILIARIAS	8.189,50	6.190,24	7.923,65	20.229,24	7.493,93	7.418,20	13.899,66	9.630,06	8.945,96	8.266,48	8.500,14	8.116,96	114.804,03
1.3.11.00.00C	ALUGUEIS	8.189,50	6.190,24	7.923,65	20.229,24	7.493,93	7.418,20	13.899,66	9.630,06	8.945,96	8.266,48	8.500,14	8.116,96	114.804,03
1.3.20.00.00C	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	119.715,47	136.457,27	73.145,76	148.655,58	80.015,92	195.042,79	27.726,86	60.904,77	143.933,70	71.105,98	149.307,37	35.327,11	1.241.338,58
1.3.25.00.00C	REUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	28.432,66	28.132,67	28.562,48	25.216,13	22.725,65	26.213,82	27.726,86	31.444,95	29.629,20	28.591,46	30.899,81	31.503,19	337.078,87
1.3.25.01.00C	Receita Val.Mobil.Depos Rec.Vinculad	25.014,87	27.295,35	26.617,25	23.712,47	21.683,96	23.758,12	24.701,44	28.696,74	24.609,94	23.478,37	27.484,35	26.229,50	303.282,37
1.3.25.01.01C	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc. Royalties	1.070,78	992,04	777,63	366,93	20,74	118,15	60,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.407,05
1.3.25.01.02C	Remuneração Depósitos - FUNDEB	686,43	1.277,73	2.744,67	2.079,68	1.795,81	1.285,51	0,00	3.385,53	3.670,46	2.269,59	1.519,44	1.887,66	22.602,50
1.3.25.01.03C	Remuneração Depósitos Fundo Saúde	203,52	82,96	94,61	78,97	93,85	288,81	83,03	77,68	141,65	219,94	195,87	126,57	1.687,46
1.3.25.01.05C	Rec Rem. Dep. Banc. de Rec Vinc. MDE	152,05	150,70	105,20	105,25	82,67	255,32	68,33	113,91	227,31	193,51	222,40	168,44	1.845,09
1.3.25.01.06C	Rem Dep Banc Rec Vinc. AHH/FAE/APAC	1.106,24	1.446,24	2.049,86	1.909,34	2.024,85	932,10	463,29	4.819,16	1.219,28	1.351,50	777,36	760,87	18.860,08
1.3.25.01.07C	Remuneração Depósitos FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,57	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	1.020,87
1.3.25.01.08C	Rec RemDep Rec Vinc.SEE-Transp. Esc. II	792,40	766,67	693,90	881,58	844,75	730,05	7,23	0,20	48,56	1.055,79	1.087,52	1.087,52	6.906,89
1.3.25.01.09C	Remuneração Depósitos - CIDE	685,57	749,13	325,59	105,29	44,22	48,67	67,12	8,94	0,13	90,50	185,25	173,09	2.483,51
1.3.25.01.10C	Remuneração Depósitos - FNAS	115,01	22,94	39,82	54,27	80,23	89,87	53,40	86,75	149,24	63,76	102,96	98,30	956,55
1.3.25.01.12C	Rec Rem. Dep. Banc. Rec Mult de Trânsito	1.776,43	1.053,45	619,27	580,37	678,29	674,94	441,40	398,80	704,62	654,05	773,01	758,57	9.313,21
1.3.25.01.13C	Remuneração Depósitos Alienação	56,13	59,80	57,03	54,45	54,34	59,83	48,43	53,90	60,56	47,99	8,27	8,12	568,55

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011 (CM%)	Total
1.3.2.5.01.14	Remuneração Depósito- Iluminação Pública	153.08	152.81	190.82	210.87	217.90	260.89	244.61	387.63	385.67	360.88	517.94	603.24	3.686.64
1.3.2.5.01.15	Remuneração Depósito-Pa Luzia M.Romero	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.16	Remuneração depósitos- QUESE	112.27	368.11	331.50	271.11	134.81	171.38	104.05	1.298.48	827.41	930.06	1.163.29	1.217.26	6.929.74
1.3.2.5.01.17	Remuneração Depósitos- Copasa	18.60	19.82	0.00	18.04	18.01	19.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.29
1.3.2.5.01.18	Remuneração Depósitos- PNAE	6.64	7.06	383.25	6.44	6.42	7.41	69.26	69.68	10.42	180.72	97.50	229.66	1.074.45
1.3.2.5.01.19	Remuneração Depósitos- Astário Buganville	5.24	5.58	5.32	5.09	5.06	5.59	0.00	5.03	0.00	0.00	0.00	0.00	36.91
1.3.2.5.01.20	Remuneração Depósito- PNATE	445.42	529.82	570.84	567.49	575.95	575.73	113.60	92.06	102.75	172.04	297.09	340.69	4.383.48
1.3.2.5.01.21	Remuneração Depósito- Flúido	3.31	2.56	0.04	0.03	0.04	0.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.04
1.3.2.5.01.22	Remuneração Depósitos- Pav.Olhos Dagua	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.23	Remuneração DepósitoMenda Escolar	198.11	361.41	17.14	324.65	134.63	68.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.103.94
1.3.2.5.01.24	Remuneração Depósito- Materiais Esportivo	97.67	57.51	12.48	11.93	11.89	2.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	193.87
1.3.2.5.01.25	Remuneração Depósitos- Saude-PAB	115.81	58.99	82.15	66.67	147.02	315.64	148.62	216.59	368.34	789.80	618.49	479.78	3.407.90
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep.bancario- PSF	343.83	196.78	145.61	165.10	191.18	168.28	86.89	216.58	365.27	141.19	40.44	79.68	2.140.83
1.3.2.5.01.27	Rem. Depósitos - MS- Vigilância	75.84	80.79	77.04	73.56	73.41	80.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	461.47
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário- PACS	71.61	87.59	68.33	48.78	50.27	104.99	143.55	216.59	365.26	247.08	353.83	239.00	1.996.89
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos- Saude em Casa	347.57	439.58	435.87	452.54	399.78	411.04	402.96	448.46	517.67	520.84	729.44	762.56	5.868.21
1.3.2.5.01.30	Remuneração Depósito-Pró Hosp	763.79	1.171.02	1.111.73	1.650.73	1.751.07	2.477.59	2.779.22	3.069.65	3.280.82	3.615.32	5.117.27	5.107.80	31.896.01
1.3.2.5.01.31	Remuneração Depósito- P.S.M.J.Paula	109.76	42.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151.95
1.3.2.5.01.32	Remuneração Depósito- Epidemiologia	278.73	140.01	131.05	230.66	422.17	105.65	62.43	99.61	306.84	270.92	260.72	362.10	2.640.90
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos- Vig.Sanitária/	55.72	248.78	239.00	130.61	0.00	312.89	218.83	116.30	81.81	75.60	143.92	169.92	1.793.37
1.3.2.5.01.35	Remuneração DepósitoFNS- Ultrasom	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.36	Remuneração Depósitos- FMCA	17.45	10.60	13.18	9.70	15.72	10.44	12.22	23.32	22.90	14.81	30.58	11.10	192.00
1.3.2.5.01.37	Remuneração DepósitosCadastro Único	515.97	562.16	502.44	495.86	517.66	587.87	449.44	440.61	503.74	474.36	568.13	555.39	6.173.64
1.3.2.5.01.38	Remuneração Depósitos- Seminária	8.00	8.46	6.93	6.61	6.61	7.27	5.89	6.55	7.36	6.80	8.12	7.96	86.56

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011 (CM%)	Total
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PEI	78.63	76.19	73.93	71.09	70.35	70.14	65.75	80.26	93.05	80.50	82.74	85.52	928.14
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos-CRAS	110.08	123.99	186.67	156.95	138.94	176.55	192.05	213.96	277.57	269.20	328.58	347.11	2.521.64
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depósitos - Pro Jovem	886.75	925.40	914.04	837.87	854.09	920.41	629.66	753.88	870.60	724.19	788.93	807.02	9.924.84
1.3.2.5.01.42	Remuneração Depósito-Quilombola	312.88	228.08	4.94	4.70	4.70	5.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	560.48
1.3.2.5.01.43	Remuneração Depósito-Pq	566.68	340.66	227.20	6.19	6.19	6.80	0.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.156.56
1.3.2.5.01.44	Remun. Dep. Bancário-MTE-Pro Jovem	1.432.32	2.044.69	939.77	247.82	247.32	27.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.939.15
1.3.2.5.01.45	Remuneração Dep. banc.-PSF-Maria J.Pau	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.46	Remuneração Dep. Banc-Veic. Cona. Tuleiar	133.52	142.24	135.65	129.53	64.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	605.28
1.3.2.5.01.47	Remuneração Depósito-FNS-P. Saúde C.Brav	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.48	Remuneração Depósito-CREAS	63.24	67.37	86.58	84.96	84.78	93.33	124.50	130.19	165.80	149.10	162.39	212.96	1.425.20
1.3.2.5.01.49	Remuneração Depósito-SES/HOSP	3.992.49	4.252.85	4.056.10	3.872.61	3.864.71	4.254.35	3.448.63	3.837.95	2.435.60	1.301.98	1.178.85	284.91	36.761.04
1.3.2.5.01.50	Remuneração Depósito-Ambulância Doblo	545.86	581.47	554.56	529.47	528.39	581.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.321.43
1.3.2.5.01.51	Remuneração Depósito-SES-Conv 559 Veicul	140.68	149.87	142.93	298.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	731.95
1.3.2.5.01.52	Remuneração Depósito-PSF-SES-1804	506.48	539.50	514.54	491.26	490.27	539.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.081.74
1.3.2.5.01.53	Rem. Dep. bancario Pro Hosp TC 221/20	1.982.90	1.884.51	1.592.87	1.453.40	1.113.24	574.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.561.80
1.3.2.5.01.54	Remun. Dep Banc.- Pav JK/C Brava	2.416.96	2.976.42	2.690.95	1.634.76	451.04	78.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.248.86
1.3.2.5.01.55	Rem. Dep. banc.-CASI	483.39	595.28	567.75	542.06	540.95	595.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.324.93
1.3.2.5.01.56	Rem. Dep. Banc.-P A Diamante	241.69	297.65	283.87	271.03	270.47	297.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.662.47
1.3.2.5.01.57	Rem. Dep. Banc. Pav. Veredas	533.82	595.55	568.00	542.30	299.46	7.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.546.36
1.3.2.5.01.58	Rem. dep Banc.-SES-Veiculo	203.54	238.17	227.15	0.00	216.44	238.26	192.89	214.67	241.18	222.89	265.99	160.14	2.421.31
1.3.2.5.01.59	Remuneração Depósitos-FMAS Creche	0.00	18.35	16.67	0.00	0.00	0.00	16.66	24.97	9.71	12.24	24.51	6.77	129.88
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saúde	0.00	15.44	58.38	61.83	47.10	8.86	1.329.08	1.479.12	1.661.80	1.535.75	1.832.70	1.656.27	9.686.31
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Binv UPA	0.00	68.29	237.52	226.77	226.30	237.93	660.78	735.37	826.20	763.53	911.17	893.78	5.787.64
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	0.00	0.00	704.77	1.286.76	1.284.13	1.413.61	0.00	0.01	939.56	850.93	1.139.65	1.438.64	9.058.05
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PMAQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.05	0.06	0.05	10.26	0.06	10.48
1.3.2.5.01.64	Remun. Dep. Vinculad-UPA	0.00	0.00	0.00	0.00	481.40	816.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.297.56
1.3.2.5.01.65	Rem. Dep. Vinc. BDWG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.436.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.436.90
1.3.2.5.01.99	Remuneração Outros Depósitos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.885.46	5.604.30	3.769.15	4.827.89	5.971.47	5.121.04	36.179.31

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
1.3.2.5.02.00	Receita Val Mobili Dep, Rec nao Vinculados	1.417,78	837,32	1.945,23	1.503,66	1.041,68	2.455,69	3.025,42	2.748,21	5.019,26	5.113,09	3.415,46	5.273,69		33.796,50
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	93.282,82	108.324,61	44.583,28	123.439,44	57.290,27	168.828,97	0,00	29.459,82	114.304,50	42.514,52	118.407,56	3.823,92		904.258,70
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	93.282,82	108.324,61	44.583,28	123.439,44	57.290,27	168.828,97	0,00	29.459,82	114.304,50	42.514,52	118.407,56	3.823,92		904.258,70
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	228.104,14	245.635,96	233.589,00	118.713,60	303.014,84	184.463,08	164.001,37	97.427,66	258.925,41	77.947,23	291.884,35	84.456,74		2.288.163,38
1.6.0.0.03.00	Servicos de Transporte	4.821,83	4.783,07	1.565,62	4.604,05	3.947,25	6.813,19	1.625,00	4.347,50	6.358,00	999,00	3.868,00	1.076,50		44.808,01
1.6.0.0.03.06	Recargas de Terminais Rodoviários	4.821,83	4.783,07	1.565,62	4.604,05	3.947,25	6.813,19	1.625,00	4.347,50	6.358,00	999,00	3.868,00	1.076,50		44.808,01
1.6.0.0.05.00	Servicos de Saude	222.386,53	240.288,09	231.822,29	114.052,35	296.656,17	176.379,65	162.265,77	92.969,56	252.417,41	76.588,78	287.631,45	83.159,04		2.236.617,08
1.6.0.0.05.01	Servicos Hospitalares - AIH	117.913,19	121.451,41	116.421,34	114.052,35	68.470,07	72.833,41	75.782,03	92.969,56	71.143,80	76.588,78	80.805,84	83.159,04		1.082.590,82
1.6.0.0.05.06	Servicos Ambulatoriais - APAC	30.463,56	30.698,52	30.689,15	0,00	60.649,96	29.189,33	26.844,20	0,00	53.710,70	0,00	53.706,90	0,00		315.952,32
1.6.0.0.05.10	Servicos Ambulatoriais - FAE	74.009,77	88.138,16	84.711,79	0,00	166.536,15	74.356,91	59.639,54	0,00	127.562,91	0,00	153.118,71	0,00		828.073,94
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	665,85	277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	219,00	0,00		1.312,25
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Edificios	665,85	277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	219,00	0,00		1.312,25
1.6.0.0.46.00	Servicos de Camleiro	229,94	287,39	201,10	57,20	2.411,42	1.270,24	110,60	110,60	0,00	359,45	165,90	221,20		5.425,04
1.6.0.0.99.00	Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.6.0.0.99.01	Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.311.807,76	4.339.633,58	3.679.354,15	4.489.664,07	3.918.348,10	5.476.186,71	5.058.329,43	4.094.911,12	4.157.284,58	3.913.111,88	4.109.009,48	4.000.529,99		51.556.171,84
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.401.527,83	4.220.008,31	3.673.288,27	4.277.073,63	3.847.177,01	5.081.470,08	5.057.301,18	4.094.911,12	3.503.207,15	3.777.301,60	3.919.158,45	3.830.284,90		48.622.709,52
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	1.524.163,46	1.723.546,30	1.562.181,43	2.377.898,49	1.941.326,16	3.035.966,68	2.396.408,20	2.115.137,00	1.518.996,94	1.870.717,74	2.079.501,98	1.976.258,07		24.122.104,37
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	1.063.890,01	1.426.816,78	1.193.625,96	1.987.163,04	1.556.486,33	2.657.146,47	2.112.390,69	1.830.326,28	1.202.969,33	1.587.788,20	1.804.564,53	1.635.186,51		20.056.366,13
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Particidos Municipios	1.062.621,36	1.423.983,64	1.188.219,88	1.273.375,78	1.515.114,29	1.894.007,84	1.685.603,85	1.815.991,04	1.185.515,84	1.571.397,47	1.803.635,48	1.627.908,07		18.047.374,54
1.7.2.1.01.03	Quota Parte FPM 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.828,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		717.828,80
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop, Terr Rural	1.268,66	2.833,15	5.406,08	713.787,26	41.374,04	45.309,83	426.786,84	14.337,24	17.453,49	16.390,73	929,05	7.288,44		1.293.164,79
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR. CTEM	18.580,01	16.959,65	19.671,46	18.724,61	17.161,75	17.249,97	16.872,60	18.137,69	18.965,12	29.470,53	21.285,33	21.140,87		235.218,59
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte Comp.Financ. CTEM	34,32	0,00	2.369,70	1.051,36	1.181,48	354,42	381,84	510,17	44,33	11.883,27	147,11	98,52		18.056,53
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	18.545,69	16.959,65	17.301,75	17.673,24	15.980,28	16.895,55	16.490,76	18.627,52	18.920,79	17.587,26	21.138,22	21.042,35		217.163,06
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec do Sist. Unico de Saude - SUS	256.829,10	135.415,05	135.360,99	134.754,71	196.346,54	162.681,12	171.939,00	151.227,72	167.809,86	124.715,00	124.715,00	167.095,86		1.930.889,96
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	74.631,26	74.623,86	74.594,07	74.259,97	74.226,67	73.615,72	67.725,00	69.147,00	67.725,00	67.725,00	67.725,00	67.725,00		853.723,54

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	CM%	Total
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	71.023,49	35.508,22	35.494,05	35.335,07	53.046,45	52.609,83	38.400,00	38.400,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		487.817,11
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	25.285,47	25.282,97	25.272,87	25.159,68	33.649,42	27.163,63	65.814,00	32.907,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.276,00		359.781,04
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	55.859,43	0,00	0,00	0,00	35.424,00	0,00	0,00	10.773,72	43.094,86	0,00	0,00	43.094,86		188.246,87
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	18.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		28.264,98
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	13.056,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.056,41
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec.Fundo Nec. Assist. Social-FNAs	55.451,14	29.418,12	51.153,13	36.569,15	46.441,51	38.750,84	39.777,09	20.861,60	42.563,11	26.015,48	26.671,73	48.961,60		461.634,50
1.7.2.1.34.01	Transf. FNAs - Cadastro Único	7.441,93	0,00	7.438,22	7.404,91	14.699,57	0,00	4.453,89	0,00	11.607,76	5.803,88	5.803,88	0,00		64.654,03
1.7.2.1.34.02	Transf. FNAs - PETI	2.774,36	2.774,08	2.218,38	2.208,44	2.192,00	0,00	4.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		24.167,26
1.7.2.1.34.03	Transf. FNAs - Sanit. e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.2.1.34.05	Transf. FNAs - CRAS	13.982,75	13.981,36	13.975,78	6.956,59	20.714,42	20.543,92	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	0,00	12.600,00		134.254,83
1.7.2.1.34.06	FNAs - Prog. 0-6 anos	1.511,02	1.510,87	1.510,27	1.503,51	1.492,32	0,00	2.723,20	1.361,60	1.361,60	1.361,60	1.361,60	1.361,60		17.059,19
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAs - Pró-Jovem	22.305,81	11.151,80	11.147,35	11.097,42	0,00	10.924,15	20.100,00	0,00	8.793,75	10.050,00	11.306,25	20.100,00		136.976,54
1.7.2.1.34.11	Transf. FNAs - CREAS	7.435,27	0,00	14.863,13	7.398,28	7.343,21	7.282,77	2.200,00	11.200,00	6.700,00	0,00	6.700,00	13.400,00		84.522,66
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec.Fundo Nec. Des. Educ. - FNDE	116.538,00	104.062,58	105.438,62	98.155,51	114.147,50	104.346,93	46.120,42	84.273,31	77.383,02	94.420,13	92.956,99	94.554,83		1.132.397,83
1.7.2.1.35.01	Transf. de Salário Educação	48.041,77	48.408,92	49.807,18	52.651,60	49.372,68	49.829,15	46.120,42	84.273,31	50.468,83	49.244,85	47.781,34	49.379,55		625.379,59
1.7.2.1.35.03	Transf. PNAE - Fundamental	41.854,59	29.014,66	29.003,07	19.392,33	38.068,50	28.422,35	0,00	0,00	15.064,19	14.928,00	14.928,00	14.928,00		245.603,69
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNAE	26.242,14	26.239,53	26.229,06	26.111,58	25.917,20	25.704,11	0,00	0,00	0,00	18.397,28	18.397,28	18.397,28		211.635,46
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	399,51	399,47	399,31	0,00	789,12	391,31	0,00	0,00	5.328,00	5.328,00	5.328,00	5.328,00		23.690,72
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,00	3.414,00	3.414,00	3.414,00		13.656,00
1.7.2.1.35.07	Transf. PNAE - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,00	3.108,00	3.108,37	3.108,00		12.432,37
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/86	10.875,19	10.874,12	10.869,77	10.821,09	10.740,54	10.652,13	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40	9.308,40		120.683,24
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	46.061,50	91.710,39	0,00	45.139,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		182.911,12
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	0,00	0,00	46.061,50	91.710,39	0,00	45.139,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		182.911,12
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.274.673,71	1.781.521,73	1.321.258,80	1.269.579,42	1.273.265,67	1.302.190,28	1.923.624,69	1.274.861,85	1.356.353,06	1.225.097,72	1.190.920,26	1.222.555,05		16.415.902,25
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.274.673,71	1.781.521,73	1.321.258,80	1.269.579,42	1.273.265,67	1.302.190,28	1.923.624,69	1.274.861,85	1.356.353,06	1.225.097,72	1.190.920,26	1.183.549,05		16.376.896,25
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Col. Parte do ICMS	1.155.034,36	1.688.095,86	1.245.826,35	1.173.545,93	1.210.577,94	1.218.173,73	1.046.551,94	924.127,21	1.020.153,04	1.001.048,30	1.055.047,13	1.072.730,83		13.810.912,61
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Col. Parte do IPVA	72.220,78	69.265,81	56.068,24	42.125,11	38.355,63	57.165,19	824.487,80	331.212,03	323.546,05	177.460,51	121.472,37	94.936,42		2.208.315,55
1.7.2.2.01.04	Col. Parte do IPI sobre Exportação	21.387,89	24.160,06	19.364,21	21.968,09	24.332,10	26.851,36	23.771,44	19.522,61	12.653,97	17.094,10	14.400,76	15.881,80		241.388,40

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
1.7.2.01.13	Cota-Parte Contrib de Interv. Dom Econom.	26.030,69	0,00	0,00	31.940,29	0,00	0,00	28.813,51	0,00	0,00	29.494,81	0,00	0,00		116.279,28
1.7.2.33.00	Transf. Rec. Est. p/ Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.2.33.09	Pro Hosp. - Termo Compr. 221/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		39.006,00
1.7.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		39.006,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	602.690,65	714.940,28	789.848,03	629.595,72	632.585,17	743.313,12	737.268,29	704.912,27	627.855,25	621.486,14	648.736,21	631.471,78		8.084.702,81
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	602.690,65	714.940,28	789.848,03	629.595,72	632.585,17	743.313,12	737.268,29	704.912,27	627.855,25	621.486,14	648.736,21	631.471,78		8.084.702,81
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	459.708,26	534.043,07	633.932,26	463.129,18	446.449,99	512.288,49	416.461,91	369.008,85	407.297,10	399.565,31	421.624,63	429.586,22	3,40	5.493.095,28
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	4.184,77	4.184,36	4.182,69	4.163,95	4.132,95	4.098,84	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77	3.716,77		47.248,27
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	111.959,04	150.019,19	125.305,92	134.286,18	159.779,17	197.446,13	175.643,99	189.149,86	123.565,39	163.785,50	187.991,51	169.675,57		1.888.607,46
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	8.601,64	8.322,25	8.298,92	8.598,15	9.091,23	10.600,03	9.231,79	8.684,38	6.378,85	8.617,12	7.262,23	8.028,48		101.715,08
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	5.106,44	5.546,51	5.214,38	3.906,24	4.476,50	8.126,21	2.788,78	3.666,08	4.492,45	4.204,30	6.277,49	4.739,41		58.544,78
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPIVA	12.894,27	12.668,35	12.616,51	8.149,29	8.067,41	10.591,60	128.257,88	130.501,48	82.265,82	41.451,26	21.719,55	15.515,34		484.698,77
1.7.2.4.01.07	Transferência FUNDEB - ITR	236,22	156,55	297,35	7.362,72	587,93	161,71	1.167,17	184,85	138,87	145,88	144,03	209,99		10.793,27
1.7.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	1.697,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.697,74
1.7.5.0.02.00	Transf. Pessoas p/ FMCA	0,00	1.697,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.697,74
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	910.279,94	117.927,53	6.065,88	222.590,44	71.172,09	394.716,63	1.028,25	0,00	654.077,43	195.810,28	189.851,03	170.245,09		2.893.764,58
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	684.376,48	109.431,91	0,00	0,00	0,00	225.724,17	1.028,25	0,00	648.608,68	0,00	102.600,55	0,00		1.771.770,04
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios de Uniao	684.376,48	109.431,91	0,00	0,00	0,00	225.724,17	1.028,25	0,00	648.608,68	0,00	102.600,55	0,00		1.771.770,04
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv. FNHIS - Habitação Social	0,00	109.431,91	0,00	0,00	0,00	225.724,17	1.028,25	0,00	93.579,83	0,00	102.600,55	0,00		532.364,71
1.7.6.1.99.02	Ministério do Desenvolvimento Social e C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.6.1.99.03	Transf. Convênio-MTE- PRO JOVEN	684.376,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.028,85	0,00	0,00	0,00		1.239.405,33
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	225.903,45	8.485,62	6.065,88	222.590,44	71.172,09	168.992,47	0,00	0,00	5.468,75	195.810,28	87.250,48	170.245,09		1.161.994,54
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/ Sst. Un. Saúde SUS	225.903,45	8.485,62	6.065,88	150.658,21	71.172,09	168.992,47	0,00	0,00	5.468,75	28.846,43	87.250,48	3.281,25		756.134,63
1.7.6.2.01.03	Transferência Convênio - Saúde em Casa	9.710,24	8.485,62	6.065,88	7.246,45	0,00	27.819,89	0,00	0,00	5.468,75	5.468,75	22.312,50	3.281,25		95.869,33

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
1.7.6.2.01.04	Transf. Convênio PRO-HOSP	216.193,21	0,00	0,00	143.411,76	71.172,09	141.172,57	0,00	0,00	0,00	23.377,68	64.937,98	0,00		660.285,30
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados	0,00	0,00	0,00	71.932,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.963,85	0,00	166.963,84		405.859,91
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	71.932,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.963,85	0,00	166.963,84		405.859,91
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.116,89	79.996,49	128.863,40	48.620,39	42.382,15	108.566,53	48.062,66	107.836,39	76.471,41	107.759,34	100.500,25	60.327,92		984.503,62
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.198,61	19.688,80	19.879,40	13.954,34	14.408,54	79.258,18	13.111,41	76.900,66	17.233,30	10.844,12	8.503,66	10.930,45		297.911,46
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.464,80	2.590,21	2.990,40	1.866,45	4.564,29	4.116,48	2.531,07	1.700,82	6.372,94	2.226,55	1.612,21	2.075,74		35.111,96
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr. Ter.Urb. IPTU	0,00	0,00	0,00	959,10	1.031,97	1.236,53	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.233,88
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	2.464,80	2.590,21	2.990,40	907,35	3.532,31	2.879,95	2.413,00	1.700,82	5.417,25	1.478,74	1.005,65	1.793,15		29.173,64
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,79	0,00	955,69	747,81	606,56	282,59		2.704,44
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,79	0,00	955,69	747,81	606,56	282,59		2.704,44
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa dos Tributos	10.728,11	17.082,64	16.778,03	11.525,24	9.651,49	6.496,40	10.429,66	8.928,24	10.685,96	8.617,57	6.561,67	8.854,71		126.339,72
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp Prop. Ter.Urb.	7.361,78	15.635,37	15.762,51	10.794,20	9.345,24	4.719,42	7.056,14	6.160,61	9.318,09	6.918,64	5.766,90	7.860,71		106.719,61
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	3.366,32	1.447,27	1.015,52	731,04	306,26	1.776,98	3.260,04	1.676,75	856,34	1.228,22	451,40	379,03		16.495,17
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div. Ativa Outros Trib.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,48	1.090,88	511,53	470,71	323,37	614,97		3.124,94
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,48	1.090,88	511,53	470,71	323,37	614,97		3.124,94
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div. Ativa Outras Rec.	5,69	15,95	110,97	562,64	192,76	0,00	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00		1.384,86
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D. Ativa Out. Rec	5,69	15,95	110,97	562,64	192,76	0,00	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00		1.384,86
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa Aluguel	5,69	15,95	110,97	562,64	192,76	0,00	150,68	0,00	16,40	0,00	329,78	0,00		1.384,86
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.645,30	0,00	66.271,60	158,00	0,00	0,00	0,00		135.074,90
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.645,30	0,00	66.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00		134.916,90
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	0,00	0,00	0,00		158,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	10.719,52	0,00	3.945,81	4.806,09	0,00	717,28	2.456,00	29.264,74	51.831,58	3.630,52		107.371,55
1.9.2.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	10.719,52	0,00	3.945,81	4.806,09	0,00	717,28	2.456,00	29.264,74	51.831,58	3.630,52		107.371,55
1.9.2.2.99.01	Restituicao INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.466,37	22.851,28	0,00		34.317,65
1.9.2.2.99.99	Outras Restituicoes	0,00	0,00	10.719,52	0,00	3.945,81	4.806,09	0,00	0,00	1.228,00	3.166,00	2.779,22	1.815,26		28.459,91

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
1.9.3.0.00	DORECEITA DA DÍVIDA ATIVA	56.839,59	58.946,23	78.430,90	28.807,79	23.686,78	18.261,95	33.364,71	25.473,18	26.133,50	48.482,11	38.683,34	45.388,67		482.508,74
1.9.3.1.00	DORECEITA da Dívida Ativa Tributária	56.662,03	58.768,68	78.253,43	28.631,11	23.686,78	18.261,95	33.364,71	25.473,18	26.133,50	48.482,11	38.683,34	45.388,67		481.789,50
1.9.3.1.11	DORec. D Ativa Imp.s/Prop. Ter.Urbana -IPTU	36.627,32	55.613,07	73.112,37	26.406,87	22.678,47	14.903,04	22.501,05	14.748,87	20.849,68	41.804,14	32.982,04	39.352,54		401.579,47
1.9.3.1.13	DORec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	20.034,71	3.155,62	5.141,06	2.224,24	1.008,31	3.358,91	8.632,82	8.964,58	2.380,86	4.056,04	2.514,48	2.440,70		63.892,32
1.9.3.1.99	DORecelita da Dívida Ativa Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,84	1.759,73	2.922,96	2.621,93	3.186,82	3.605,43		16.327,71
1.9.3.2.00	DORecelita da Dívida Ativa não Tributária	177,56	177,54	177,47	176,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		709,25
1.9.3.2.99	DORecelita Div Ativa não Trib. Outras Rec.	177,56	177,54	177,47	176,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		709,25
1.9.9.0.00	DORECEITAS DIVERSAS	5.078,70	1.361,46	19.833,59	5.858,26	341,01	6.240,31	1.586,54	4.745,27	30.648,61	19.168,37	1.481,67	386,28		96.712,07
1.9.9.0.21	DORecelita de Prêmios de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
1.9.9.0.99	DOOutras Receitas	5.078,70	1.361,46	19.833,59	5.858,26	341,01	6.240,31	1.586,54	4.745,27	30.648,61	4.168,37	1.481,67	366,28		81.712,07
1.9.9.0.99.01	DOOutras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,88	0,00	0,00	1.353,27	0,00	1.185,56	0,00		6.828,71
1.9.9.0.99.02	DOOutras Receitas	5.078,70	1.361,46	19.833,59	5.858,26	341,01	1.950,43	1.586,54	4.745,27	29.295,34	4.168,37	296,11	366,28		74.883,36
2.0.0.0.00	DORECEITAS DE CAPITAL	812.530,79	0,00	266.504,15	0,00	153.440,14	1.862.811,98	0,00	0,00	0,00	171.436,26	636.331,69	0,00		3.903.055,00
2.1.0.0.00	DOOPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.252,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.605.252,06
2.1.1.0.00	DOOperac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.252,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.605.252,06
2.1.1.4.99	DOOutr. Op.Cred Int.Rel. Prog.de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.252,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.605.252,06
2.1.1.4.99.01	DOOutras Oper. Crédito Internas- Cont.BDMG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.252,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.605.252,06
2.4.0.0.00	DOTRANSFERENCIAS DE CAPITAL	812.530,79	0,00	266.504,15	0,00	153.440,14	257.559,91	0,00	0,00	0,00	171.436,26	636.331,69	0,00		2.287.802,84
2.4.2.0.00	DOTRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.808,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19	0,00		157.038,00
2.4.2.1.00	DOTransferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.229,19	0,00		110.229,19
2.4.2.1.01	DOTransf.Rec.Sist.Unico de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		10.000,00

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	(CM%)	Total
Pavimentação Veredas															
2.4.7.2.05.08	Transf. Convênio-Pavim-JK/Carre Brava	554.871.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.000.00	0.00		1.054.871.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	110.974.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		110.974.20
2.4.7.2.99.04	Transf. Conv. Estado- Veiculo- Conselho Tut.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.4.7.2.99.05	Conv. SEDESE- CASI	110.974.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		110.974.20
2.4.7.2.99.06	Transf. Convênio - Arqui bancadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.4.7.2.99.07	Transf. Convênio Construção Praça	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
2.5.9.0.02.00	Outras Receitas Capital Vinculadas RP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	283.508.97	276.876.81	285.868.30	285.015.25	274.777.08	305.318.53	84.365.63	259.889.34	137.949.63	21.720.71	581.762.93	103.651.71		2.900.704.90
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.389.14	276.876.81	285.095.30	284.125.64	273.780.26	304.222.31	83.258.15	257.341.99	137.949.63	21.720.71	580.334.06	98.701.60		2.885.795.60
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	282.389.14	276.876.81	285.095.30	284.125.64	273.780.26	304.222.31	83.258.15	257.341.99	137.949.63	21.720.71	580.334.06	98.701.60		2.885.795.60
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	282.389.14	276.876.81	285.095.30	284.125.64	273.780.26	304.222.31	83.258.15	257.341.99	137.949.63	21.720.71	580.334.06	98.701.60		2.885.795.60
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	248.107.24	268.826.25	261.979.07	261.454.86	249.242.87	280.868.44	60.967.11	223.284.09	129.578.01	12.499.74	559.820.19	53.481.41		2.610.109.28
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	553.77	553.72	553.50	551.02	546.92	946.05	499.01	499.01	675.58	587.30	587.30	587.30		7.140.47
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensãoist Civil	80.40	80.39	80.36	80.00	79.41	137.36	72.45	72.45	249.39	131.43	131.43	131.43		1.326.50
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Debitos	9.810.81	0.00	4.902.96	4.881.00	4.844.66	4.804.79	4.420.31	8.840.62	0.00	0.00	4.420.31	13.260.93		60.186.39
7.2.1.0.29.16	Contribuição Patronal RPPS - Câmara	3.065.83	3.026.35	3.063.98	2.985.61	2.963.39	0.00	5.407.64	5.385.49	2.631.82	2.631.82	2.631.82	2.663.26		36.467.02
7.2.1.0.29.19	Contribuição Patronal RPPS - Previop	3.460.08	4.390.09	5.864.29	5.560.75	7.554.73	8.987.75	4.092.11	3.651.29	4.814.83	5.870.42	4.943.49	5.178.71		64.368.54
7.2.1.0.29.20	Contrib. Previdencia Parc. Debitos ADM/2010	17.311.02	0.00	8.651.14	8.612.39	8.548.28	8.477.92	7.799.52	15.599.04	0.00	0.00	7.799.52	23.398.56		106.187.40
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.119.83	0.00	772.99	889.62	996.82	1.096.22	1.107.48	2.547.35	0.00	0.00	1.428.87	4.950.11		14.909.29
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	1.119.83	0.00	772.99	889.62	996.82	1.096.22	1.107.48	2.547.35	0.00	0.00	1.428.87	4.950.11		14.909.29
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.119.83	0.00	772.99	889.62	996.82	1.096.22	1.107.48	2.547.35	0.00	0.00	1.428.87	4.950.11		14.909.29
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuicao RPPS-Intra Orc	1.119.83	0.00	772.99	889.62	996.82	1.096.22	1.107.48	2.547.35	0.00	0.00	1.428.87	4.950.11		14.909.29

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011 (CM%)	Total
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib RPPS Parcelamentos	1.119,83	0,00	772,99	889,62	996,82	1.096,22	1.107,48	2.547,35	0,00	0,00	1.428,87	4.950,11	14.908,29
9.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-464.618,81	-643.790,17	-505.150,75	-647.085,82	-568.984,87	-650.431,82	-803.301,89	-619.454,58	-511.195,21	-555.120,92	-598.078,30	-562.498,56	-7.129.711,70
	CORRENTE	-464.618,81	-643.790,17	-505.150,75	-647.085,82	-568.984,87	-650.431,82	-803.301,89	-619.454,58	-511.195,21	-555.120,92	-598.078,30	-562.498,56	-7.129.711,70
9.7.0.0.00	DEDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	-464.618,81	-643.790,17	-505.150,75	-647.085,82	-568.984,87	-650.431,82	-803.301,89	-619.454,58	-511.195,21	-555.120,92	-598.078,30	-562.498,56	-7.129.711,70
9.7.2.0.00	DEDUCAÇÃO TRANSF. INTERGOVERNA	-464.618,81	-643.790,17	-505.150,75	-647.085,82	-568.984,87	-650.431,82	-803.301,89	-619.454,58	-511.195,21	-555.120,92	-598.078,30	-562.498,56	-7.129.711,70
9.7.2.1.00	DEDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-214.953,00	-287.538,12	-240.899,10	-399.596,79	-313.445,75	-389.993,90	-424.339,78	-367.927,29	-242.455,52	-319.419,27	-362.774,55	-328.900,94	-3.892.244,01
9.7.2.1.01	DEDUCAÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-212.777,96	-285.363,30	-238.725,15	-397.432,57	-311.297,65	-387.863,48	-422.478,10	-366.065,61	-240.593,84	-317.557,59	-360.912,87	-327.039,26	-3.868.107,36
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-212.524,25	-284.796,68	-237.643,94	-254.675,14	-303.022,84	-378.801,53	-337.120,74	-363.196,18	-237.103,15	-314.279,45	-360.727,07	-325.581,58	-3.609.474,55
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-253,71	-566,61	-1.081,20	-142.757,43	-8.274,81	-9.061,95	-85.357,36	-2.867,43	-3.490,69	-3.278,14	-185,80	-1.457,68	-258.632,81
9.7.2.1.36	DED. RECEITA FORM. FUNDEB-ICMS LC 87/86	-2.175,04	-2.174,82	-2.173,95	-2.164,22	-2.148,11	-2.130,43	-1.861,68	-1.861,68	-1.861,68	-1.861,68	-1.861,68	-1.861,68	-24.136,65
9.7.2.2.00	DEDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-249.665,82	-356.252,05	-264.251,65	-247.489,03	-255.539,12	-260.437,92	-378.962,11	-251.527,29	-268.739,69	-235.701,65	-235.303,75	-233.597,62	-3.237.467,69
9.7.2.2.01	DEDUCAÇÃO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-249.665,82	-356.252,05	-264.251,65	-247.489,03	-255.539,12	-260.437,92	-378.962,11	-251.527,29	-268.739,69	-235.701,65	-235.303,75	-233.597,62	-3.237.467,69
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/Formacao- FUNDEB-ICMS	-230.944,18	-337.566,98	-249.165,26	-234.670,48	-243.001,68	-243.634,74	-209.310,38	-184.825,43	-204.030,59	-200.209,64	-211.009,40	-214.610,44	-2.762.979,20
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-14.444,06	-13.853,06	-11.213,55	-8.424,93	-7.671,02	-11.432,91	-164.897,44	-66.242,33	-64.709,10	-35.492,01	-24.294,35	-18.987,18	-441.661,93
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formacao FUNDEB-PI	-4.277,58	-4.832,01	-3.872,84	-4.393,62	-4.866,42	-5.370,27	-4.754,29	-459,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.826,56
Totalizações Mensais:		7.842.337,09	5.298.751,27	6.084.569,62	5.712.972,52	5.067.867,62	8.413.216,48	5.190.125,30	4.745.134,79	5.114.035,28	4.637.148,50	6.310.684,93	5.094.347,78	69.511.191,1

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	69.837.142,97	76.813.873,56	84.725.702,53	93.198.272,79
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	11.182.101,73	12.299.193,70	13.566.010,65	14.922.611,71
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	10.725.058,50	11.796.491,84	13.011.530,50	14.312.683,55
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	3.536.690,17	3.890.005,52	4.290.676,09	4.719.743,70
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried, Predial Territ, Urbana	1.470.336,82	1.617.223,47	1.783.797,49	1.962.177,24
1.1.1.2.04.00	Imp. s/Renda Proventos Qualquer Natureza	685.756,07	754.263,10	831.952,20	915.147,42
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	634.148,87	697.500,34	769.342,88	846.277,17
1.1.1.2.04.34	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rend.	51.607,20	56.762,76	62.609,32	68.870,26
1.1.1.2.08.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	1.380.597,28	1.518.518,95	1.674.926,40	1.842.419,04
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.188.368,33	7.906.486,32	8.720.854,41	9.592.939,85
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	7.188.368,33	7.906.486,32	8.720.854,41	9.592.939,85
1.1.1.3.05.01	ISSQN - Imp. Serviços - Arrecad. Direta	6.498.237,53	7.147.411,46	7.883.594,84	8.671.954,33
1.1.1.3.05.05	ISSQN - Imp. Serviços - Simples Nacional	690.130,79	759.074,86	837.259,57	920.985,53
1.1.2.0.00.00	TAXAS	457.043,23	502.701,85	554.480,14	609.926,16
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	269.021,84	295.897,12	326.374,52	359.011,98
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func. Estab. Com. Ind. Prest. Serv	195.250,49	214.756,01	236.875,88	260.563,47
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Área de Dom. Público	15,80	17,38	19,17	21,09
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	73.755,55	81.123,73	89.479,47	98.427,42
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreen., Depos. ou Liber. Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	188.021,40	206.804,73	228.105,62	250.916,18
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	188.021,40	206.804,73	228.105,62	250.916,18
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.468.059,59	2.714.618,74	2.994.224,47	3.293.646,92
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.368.552,88	1.505.271,32	1.660.314,26	1.826.345,69
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Proprio	1.368.552,88	1.505.271,32	1.660.314,26	1.826.345,69
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	8.209,15	9.029,24	9.959,26	10.955,18
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Prefeitur	1.301.918,07	1.431.979,68	1.579.473,59	1.737.420,95
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.532,05	3.884,90	4.285,04	4.713,55
1.2.1.0.29.11	Contribuição de Servidor Pens. Civil	653,46	718,74	792,77	872,04
1.2.1.0.29.16	Contribuição de servidor ativo - camara	17.922,57	19.713,03	21.743,47	23.917,82
1.2.1.0.29.17	Contribuição de Servidor Ativo Previop	31.806,21	34.983,65	38.586,96	42.445,66
1.2.1.0.29.20	Contribuição de Servidor Cedido TRT	4.511,39	4.962,08	5.473,17	6.020,49

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	1.099.506,71	1.209.347,42	1.333.910,21	1.467.301,23
1.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	1.099.506,71	1.209.347,42	1.333.910,21	1.467.301,23
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.356.142,61	1.491.621,26	1.645.258,25	1.809.784,07
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	114.804,03	126.272,96	139.279,07	153.206,98
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	114.804,03	126.272,96	139.279,07	153.206,98
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.241.338,58	1.365.348,30	1.505.979,17	1.656.577,09
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	337.078,87	370.753,05	408.940,62	449.834,68
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil. Depos. Rec. Vinculados	303.282,37	333.580,28	367.939,05	404.732,96
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Royalties	3.407,05	3.747,41	4.133,39	4.546,73
1.3.2.5.01.02	Remuneração Depósitos - FUNDEB	22.602,50	24.860,49	27.421,12	30.163,23
1.3.2.5.01.03	Remuneração Depósitos Fundo Saúde	1.687,46	1.856,04	2.047,21	2.251,93
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	1.845,09	2.029,41	2.238,44	2.462,28
1.3.2.5.01.06	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. AIH/FAE/APAC	18.860,08	20.744,20	22.880,86	25.168,94
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FNDE	1.020,87	1.122,85	1.238,51	1.362,36
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep.Rec.Vinc.SEE-Transp.Esc.II	6.908,89	7.599,09	8.381,80	9.219,98
1.3.2.5.01.09	Remuneração Depósitos - CIDE	2.483,51	2.731,61	3.012,97	3.314,26
1.3.2.5.01.10	Remuneração Depósitos - FNAS	956,55	1.052,11	1.160,48	1.276,53
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Multas de Trânsito	9.313,21	10.243,60	11.298,69	12.428,55
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	568,85	625,68	690,12	759,13
1.3.2.5.01.14	Remuneração Depósito-Iluminação Pública	3.686,64	4.054,94	4.472,60	4.919,86
1.3.2.5.01.15	Remuneração Depósito-Pça Luzia M.Romero	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.16	Remuneração depósitos-QUESE	6.929,74	7.622,02	8.407,08	9.247,79
1.3.2.5.01.17	Remuneração Depósitos-Copasa	94,29	103,71	114,40	125,84
1.3.2.5.01.18	Remuneração Depósitos-PNAE	1.074,45	1.181,79	1.303,52	1.433,87
1.3.2.5.01.19	Remuneração Depósitos-Asfalto Buganville	36,91	40,60	44,78	49,26
1.3.2.5.01.20	Remuneração Depósito-PNATE	4.383,48	4.821,39	5.317,99	5.848,79
1.3.2.5.01.21	Remuneração Depósito-Fnídro	6,04	6,64	7,32	8,05
1.3.2.5.01.22	Remuneração Depósitos-Pav.Olhos Dagua	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.23	Remuneração DepósitoMerenda Escolar	1.103,94	1.214,23	1.339,29	1.473,22
1.3.2.5.01.24	Remuneração Depósito-Materiais Esportivo	193,87	213,23	235,20	258,72
1.3.2.5.01.25	Remuneração Depósitos-Saúde-PAB	3.407,89	3.748,34	4.134,42	4.547,87

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep.bancario-PSF	2.140.83	2.354.70	2.597.24	2.856.96
1.3.2.5.01.27	Rem.Depósitos - MS-Vigilância	461.47	507.57	559.85	615.83
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário-PACS	1.996.89	2.196.38	2.422.61	2.664.87
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos-Saude em Casa	5.868.21	6.454.44	7.119.25	7.831.18
1.3.2.5.01.30	Remuneração Depósito-Pró Hosp	31.896.01	35.082.42	38.695.91	42.565.50
1.3.2.5.01.31	Remuneração Depósito-P.S.M.J.Paula	151.95	167.13	184.35	202.78
1.3.2.5.01.32	Remuneração Depósito-Epidemiologia	2.640.90	2.904.73	3.203.91	3.524.31
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos-Vig.Sanitaria/	1.793.37	1.972.53	2.175.70	2.393.27
1.3.2.5.01.35	Remuneração DepósitoFNS-Ultrasom	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.36	Remuneração Depósitos-FMCA	192.00	211.18	232.93	256.22
1.3.2.5.01.37	Remuneração DepósitosCadastrto Unico	6.173.64	6.790.39	7.489.80	8.238.78
1.3.2.5.01.38	Remuneração Depósitos- Sentinela	86.56	95.21	105.02	115.52
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PETI	928.14	1.020.87	1.126.02	1.238.62
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos- CRAS	2.521.64	2.773.55	3.059.23	3.365.15
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depósitos - Pro Jovem	9.924.84	10.916.33	12.040.71	13.244.78
1.3.2.5.01.42	Remuneração Depósito- Quilombola	560.48	616.47	679.97	747.97
1.3.2.5.01.43	Remuneração Depósito-Pq Aparicio Saraiva	1.156.56	1.272.10	1.403.13	1.543.44
1.3.2.5.01.44	Rem. Dep. Bancario-MTE-Pró Jovem	4.939.15	5.432.57	5.992.13	6.591.34
1.3.2.5.01.45	Remuneração Dep.banc.-PSF-Maria J.Pau	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.46	Remuneração Dep.Banc-Veic.Cons.Tutelar	605.28	665.75	734.32	807.75
1.3.2.5.01.47	Remuneração Depósito-FNS-P. Saude C.Brav	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.48	Remuneração Depósito-CREAS	1.425.20	1.567.57	1.729.03	1.901.94
1.3.2.5.01.49	Remuneração Depósito-SES/HOSP	36.761.04	40.433.47	44.598.11	49.057.92
1.3.2.5.01.50	Remuneração Depósito-Ambulancia Doblo	3.321.43	3.653.24	4.029.53	4.432.48
1.3.2.5.01.51	Remuneração Depósito-SES-Conv.559 Veicul	731.95	805.07	887.99	976.79
1.3.2.5.01.52	Remuneração Depósito-PSF-SES-1904	3.081.74	3.389.60	3.738.73	4.112.60
1.3.2.5.01.53	Rem. Dep. bancario Pró Hosp.TC 221/20	8.561.90	9.417.23	10.387.20	11.425.92
1.3.2.5.01.54	Remun. Dep. Banc.-Pav.JK/C.Brava	10.248.66	11.272.50	12.433.57	13.676.92
1.3.2.5.01.55	Rem. Dep.banc.-CASI	3.324.93	3.657.09	4.033.77	4.437.15
1.3.2.5.01.56	Rem. Dep. Banc.-P.A Diamante	1.662.47	1.828.55	2.016.89	2.218.58
1.3.2.5.01.57	Rem. Dep. Banc. Pav. Veredas	2.546.36	2.800.74	3.089.21	3.398.14

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.3.2.5.01.58	Rem.dep.Banc.-SES-Veículo	2.421.31	2.663.20	2.937.51	3.231.26
1.3.2.5.01.59	Remuneração Depósitos-FMAS Creche	129.88	142.86	157.57	173.33
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saude	9.686.31	10.653.97	11.751.33	12.926.47
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Blniv UPA	5.787.64	6.365.83	7.021.51	7.723.66
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	9.058.05	9.962.95	10.989.14	12.088.05
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PNAQ	10.48	11.53	12.71	13.99
1.3.2.5.01.64	Remun. Dep. Vinculado-UPA	1.297.56	1.427.18	1.574.18	1.731.60
1.3.2.5.01.65	Rem.Dep. Vinc.BDMG	2.436.90	2.680.35	2.956.42	3.252.06
1.3.2.5.01.99	Remuneração Outros Depósitos Vinculados	36.179.31	39.793.62	43.892.37	48.281.60
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	33.796.50	37.172.77	41.001.57	45.101.72
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Vinculados	33.796.50	37.172.77	41.001.57	45.101.72
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	904.259.70	994.595.25	1.097.038.56	1.206.742.41
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	904.259.70	994.595.25	1.097.038.56	1.206.742.41
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.288.163.38	2.516.750.90	2.775.976.24	3.053.573.87
1.6.0.0.03.00	Servicos de Transporte	44.809.01	49.285.43	54.361.82	59.798.01
1.6.0.0.03.06	Receitas de Terminais Rodoviários	44.809.01	49.285.43	54.361.82	59.798.01
1.6.0.0.05.00	Servicos de Saude	2.236.617.08	2.460.055.12	2.713.440.80	2.984.784.88
1.6.0.0.05.01	Servicos Hospitalares - AIH	1.092.590.82	1.201.740.64	1.325.519.93	1.458.071.92
1.6.0.0.05.06	Servicos Ambulatoriais - APAC	315.952.32	347.515.96	383.310.10	421.641.11
1.6.0.0.05.10	Servicos Ambulatoriais - FAE	828.073.94	910.798.52	1.004.610.77	1.105.071.85
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	1.312.25	1.443.35	1.592.01	1.751.21
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Ediliais	1.312.25	1.443.35	1.592.01	1.751.21
1.6.0.0.46.00	Servicos de Cemiterio	5.425.04	5.967.01	6.581.61	7.239.77
1.6.0.0.99.00	Outros Servicos	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.99.01	Outros Servicos	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.558.171.84	56.708.833.21	62.549.843.03	68.804.827.33
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.622.709.52	53.480.118.20	58.988.570.38	64.887.427.41
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	24.122.104.37	26.531.902.60	29.264.688.56	32.191.157.42
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	20.058.368.13	22.062.199.11	24.334.605.62	26.768.066.18
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	18.047.374.54	19.850.307.26	21.894.888.91	24.084.377.80
1.7.2.1.01.03	Quota Parte FPM 1%	717.828.80	789.539.90	870.862.50	957.948.75

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

06 ago 2012 12:45
FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	1.293.164,79	1.422.351,96	1.568.854,21	1.725.739,63
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	235.219,59	258.718,02	285.365,98	313.902,58
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte Comp.Financ. CFEM	18.056,53	19.860,38	21.906,00	24.096,60
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	217.163,06	238.857,65	263.459,98	289.805,98
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	1.930.889,96	2.123.785,86	2.342.535,81	2.576.789,39
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	853.723,54	939.010,53	1.035.728,61	1.139.301,47
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	487.817,11	536.550,04	591.814,70	650.996,17
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários da Saúde	359.781,04	396.723,16	436.482,65	480.130,91
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	188.246,87	207.052,73	228.379,17	251.217,08
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	28.264,98	31.088,65	34.290,78	37.719,86
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	13.056,41	14.360,75	15.839,91	17.423,90
1.7.2.1.34.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNASS	461.634,50	507.751,79	560.050,22	616.055,25
1.7.2.1.34.01	Transferências FNAS - Cadastro Único	64.654,03	71.112,97	78.437,61	86.281,37
1.7.2.1.34.02	Transferência FNAS - PETI	24.167,26	26.581,57	29.319,47	32.251,41
1.7.2.1.34.03	Transferência FNAS - Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.05	Transferência FNAS - CRAS	134.254,83	147.666,88	162.876,57	179.164,23
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	17.059,19	18.763,41	20.696,04	22.765,64
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pró-Jovem	136.976,54	150.660,49	166.178,52	182.796,37
1.7.2.1.34.11	Transf.FNAs-CREAS	84.522,66	92.966,47	102.542,02	112.796,22
1.7.2.1.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	1.132.397,83	1.245.524,37	1.373.813,38	1.511.194,72
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	625.379,59	687.855,02	758.704,08	834.574,49
1.7.2.1.35.03	Transf. PNAE - Fundamental	245.603,69	270.139,50	297.963,86	327.760,25
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	211.635,46	232.777,84	256.753,96	282.429,36
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	23.690,72	26.057,42	28.741,33	31.615,47
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	13.656,00	15.020,23	16.567,32	18.224,05
1.7.2.1.35.07	Transferência PNAE - Creche	12.432,37	13.674,36	15.082,82	16.591,11
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeria ICMS-Deson. LC 87/96	120.683,24	132.739,50	146.411,67	161.052,83
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	182.911,12	201.183,94	221.905,88	244.096,47
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	182.911,12	201.183,94	221.905,88	244.096,47
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	16.415.902,25	18.055.850,88	19.915.603,52	21.907.163,87
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	16.376.896,25	18.012.948,18	19.868.281,84	21.855.110,03

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.7.2.2.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	13.810.912,61	15.190.622,78	16.755.256,93	18.430.782,62
1.7.2.2.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	2.208.315,95	2.428.926,71	2.679.106,16	2.947.016,78
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	241.388,40	255.503,10	292.849,91	322.134,91
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib.de Interv.Dom.Econom.	116.279,29	127.895,59	141.068,84	155.175,73
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.09	Pró Hosp - Termo Compr.22/1/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	39.006,00	42.902,70	47.321,68	52.053,85
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	39.006,00	42.902,70	47.321,68	52.053,85
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	8.084.702,91	8.892.364,73	9.808.276,29	10.789.106,12
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	8.084.702,91	8.892.364,73	9.808.276,29	10.789.106,12
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	5.493.095,28	6.041.855,50	6.664.166,61	7.330.583,28
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	47.248,27	51.968,38	57.321,12	63.053,23
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	1.888.607,46	2.077.279,35	2.291.239,12	2.520.363,04
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	101.715,08	111.876,41	123.399,68	135.739,65
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	58.544,78	64.393,40	71.025,92	78.128,51
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPVA	484.698,77	533.120,17	588.031,55	646.834,70
1.7.2.4.01.07	Transferência FUNDEB - ITR	10.793,27	11.871,52	13.094,28	14.403,71
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.697,74	1.867,34	2.059,68	2.265,64
1.7.5.0.02.00	Transf. Pessoas p/ FMCA	1.697,74	1.867,34	2.059,68	2.265,64
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.933.764,58	3.226.847,67	3.559.212,97	3.915.134,27
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.771.770,04	1.948.769,87	2.149.493,16	2.364.442,48
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	1.771.770,04	1.948.769,87	2.149.493,16	2.364.442,48
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv. FNMHS - Habilitações Sociais	532.364,71	585.547,94	645.859,38	710.445,32
1.7.6.1.99.02	Ministério do Desenvolvimento Social e C	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.03	Transf. Convenio-MTE - PRÓ JOVEM	1.239.405,33	1.363.221,92	1.503.633,78	1.653.997,16
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	1.161.994,54	1.278.077,80	1.409.719,81	1.550.691,79
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saude SUS	756.134,63	831.672,48	917.334,75	1.009.068,22
1.7.6.2.01.03	Transferencia Convenio - Saude em Casa	95.869,33	105.446,68	116.307,69	127.938,46
1.7.6.2.01.04	Transferencia Convenio PRO-HOSP	660.265,30	726.225,80	801.027,06	881.129,76
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educacao	405.859,91	446.405,32	492.385,07	541.623,57
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	405.859,91	446.405,32	492.385,07	541.623,57

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	984.503,82	1.082.855,75	1.194.389,90	1.313.828,89
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	297.911,46	327.672,82	361.423,12	397.565,43
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	35.111,96	38.619,65	42.597,47	46.857,22
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	3.233,88	3.556,95	3.923,31	4.315,65
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	29.173,64	32.088,09	35.393,16	38.932,47
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	2.704,44	2.974,61	3.281,00	3.609,10
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	2.704,44	2.974,61	3.281,00	3.609,10
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	126.339,72	138.961,06	153.274,05	168.601,45
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	106.719,61	117.380,90	129.471,13	142.418,24
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	16.495,17	18.143,04	20.011,77	22.012,95
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	3.124,94	3.437,12	3.791,15	4.170,26
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	3.124,94	3.437,12	3.791,15	4.170,26
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	1.384,88	1.523,23	1.680,12	1.848,14
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D Ativa Out.Rec	1.384,88	1.523,23	1.680,12	1.848,14
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa Aluguel	1.384,88	1.523,23	1.680,12	1.848,14
1.9.1.8.00.00	Multas de Outras Origens	135.074,90	148.568,88	163.871,47	180.258,62
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislaçao de Transito	134.916,90	148.395,10	163.679,79	180.047,77
1.9.1.8.99.00	Outras Multas	158,00	173,78	191,68	210,85
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	107.371,55	118.097,97	130.262,06	143.288,26
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	107.371,55	118.097,97	130.262,06	143.288,26
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	107.371,55	118.097,97	130.262,06	143.288,26
1.9.2.2.99.01	Restituição INSS	34.317,65	37.745,98	41.633,82	45.797,20
1.9.2.2.99.99	Outras Restituições	28.459,91	31.303,05	34.527,27	37.980,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	482.508,74	530.711,37	585.374,64	643.912,10
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	481.799,50	529.931,27	584.514,19	642.965,61
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	401.579,47	441.697,26	487.192,07	535.911,28
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	63.892,32	70.275,16	77.513,51	85.264,86
1.9.3.1.99.00	Receita da Divida Ativa Taxas	16.327,71	17.958,85	19.808,61	21.789,47
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	709,25	780,10	860,45	946,49
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	709,25	780,10	860,45	946,49
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	96.712,07	106.373,60	117.330,08	129.063,09

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

06 ago 2012 12:45
FOLHA: 8

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.9.9.0.21.00	Receita de Prêmios de Seguros	15.000.00	16.498.50	18.197.85	20.017.63
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	81.712.07	89.875.10	99.132.24	109.045.46
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	6.828.71	7.510.89	8.284.51	9.112.97
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	74.883.36	82.364.21	90.847.72	99.932.49
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.903.055.00	4.282.970.20	4.735.146.13	5.208.660.74
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.605.252.06	1.765.616.75	1.947.475.27	2.142.222.80
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.605.252.06	1.765.616.75	1.947.475.27	2.142.222.80
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	1.605.252.06	1.765.616.75	1.947.475.27	2.142.222.80
2.1.1.4.99.00	Outr. Op. Cred. Int. Rel. Prog de Governo	1.605.252.06	1.765.616.75	1.947.475.27	2.142.222.80
2.1.1.4.99.01	Outras Oper. Crédito Internas-Cont.BDMG	1.605.252.06	1.765.616.75	1.947.475.27	2.142.222.80
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.297.802.94	2.527.353.45	2.787.670.86	3.066.437.95
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.038.00	172.726.09	190.516.88	209.568.57
2.4.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	110.229.19	121.241.09	133.728.92	147.101.81
2.4.2.1.01.00	Transf. Rec. Sist. Unico de Saude - SUS	10.000.00	10.999.00	12.131.90	13.345.09
2.4.2.1.01.01	Transf. Aquisição Equipamentos CAPS	10.000.00	10.999.00	12.131.90	13.345.09
2.4.2.1.02.00	Transf. Recursos Destin. Prog. Educacao	100.229.19	110.242.09	121.597.02	133.756.72
2.4.2.1.02.01	Transf. FNDE PTA - Proinfância	100.229.19	110.242.09	121.597.02	133.756.72
2.4.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	46.808.81	51.485.01	56.787.96	62.466.76
2.4.2.2.01.00	Transf. Recursos Sist. Unico Saude - SUS	46.808.81	51.485.01	56.787.96	62.466.76
2.4.2.2.01.01	Transf. SES-Manchester	46.808.81	51.485.01	56.787.96	62.466.76
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.140.764.94	2.354.627.36	2.597.153.98	2.856.869.38
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	579.676.00	637.585.64	703.256.96	773.582.65
2.4.7.1.01.00	Transf. Rec. Sist. Un. Saude - SUS	153.440.14	168.768.81	186.152.00	204.767.20
2.4.7.1.01.02	Transf. Convênio PS Cana Brava	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.01.03	Transferência Convênio UPA I	153.440.14	168.768.81	186.152.00	204.767.20
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	266.504.15	293.127.92	323.320.09	355.652.10
2.4.7.1.02.04	Transf. Conv. FNDE-Pró Infância	266.504.15	293.127.92	323.320.09	355.652.10
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. Uniao-Prog. Infra-Este. Trans	159.731.71	175.688.91	193.784.87	213.163.35
2.4.7.1.05.06	Transf. Conv. Uniao-Distr. Olhos Dagua	159.731.71	175.688.91	193.784.87	213.163.35
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.99.03	Transf. Conv. Uniao-Patruilha Mecanizada	0.00	0.00	0.00	0.00

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
2.4.7.1.99.04	Transf. Convênio da Uniao-MotoniVeladora	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	1.561.088.94	1.717.041.73	1.893.897.02	2.083.286.73
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	313.654.14	344.988.19	380.521.97	418.574.17
2.4.7.2.01.01	Transferência Convênio PRÓ-HOSP	171.436.26	188.562.74	207.984.70	228.783.18
2.4.7.2.01.06	Transf.Conv.Ambulancia Doblo	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.01.07	Transf.Conv.Estado-Veiculo SMS	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.01.08	Transf.Convênio Estado-Res.1904 -PSF	97.828.20	107.601.24	118.684.16	130.552.58
2.4.7.2.01.09	Transf.Conv.Estado- SES-Veiculo	44.389.68	48.824.21	53.853.10	59.238.41
2.4.7.2.03.00	Transf.Conv.Estados -Prog. Saneam.Basico	55.487.10	61.030.26	67.316.38	74.048.02
2.4.7.2.03.02	Transf.Conv.P.A. Diamante	55.487.10	61.030.26	67.316.38	74.048.02
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	26.102.50	28.710.14	31.667.28	34.834.01
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Estado Meio Ambiente	26.102.50	28.710.14	31.667.28	34.834.01
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Este Trans	1.054.871.00	1.160.252.61	1.279.758.63	1.407.734.50
2.4.7.2.05.07	Transf.Conv.Estado-Pavimentacao Veredas	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.05.08	Transf. Convênio-Pavim.JK/ Cane Brava	1.054.871.00	1.160.252.61	1.279.758.63	1.407.734.50
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	110.974.20	122.060.52	134.632.76	148.096.03
2.4.7.2.99.04	Transf.Conv.Estado- Veiculo-Conselho Tut	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99.05	Conv.SEDESE- CASI	110.974.20	122.060.52	134.632.76	148.096.03
2.4.7.2.99.06	Transferência Convênio - Arquibancadas	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99.07	Transf. Convênio Construção Praça	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.9.0.02.00	Outras Receitas Capital Vinculadas RP	0.00	0.00	0.00	0.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.900.704.90	3.190.485.31	3.519.105.30	3.871.015.83
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.885.795.60	3.174.086.58	3.501.017.50	3.851.119.25
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.885.795.60	3.174.086.58	3.501.017.50	3.851.119.25
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	2.885.795.60	3.174.086.58	3.501.017.50	3.851.119.25
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	2.610.109.28	2.870.859.20	3.166.557.70	3.483.213.47
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	7.140.47	7.853.81	8.662.75	9.529.02
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	1.326.50	1.459.02	1.609.30	1.770.23

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	60.186.39	66.199.01	73.017.51	80.319.26
7.2.1.0.29.18	Contribuição Patronal RPPS - Camara	36.467.02	40.110.07	44.241.41	48.665.55
7.2.1.0.29.19	Contribuição Patronal RPPS - Previop	64.368.54	70.798.96	78.091.25	85.900.38
7.2.1.0.29.20	Contr.Previdencia Parc.Débitos ADM/2010	106.197.40	116.806.52	128.837.59	141.721.35
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	14.909.29	16.398.73	18.087.80	19.896.58
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	14.909.29	16.398.73	18.087.80	19.896.58
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	14.909.29	16.398.73	18.087.80	19.896.58
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuição RPPS-Intra Orc	14.909.29	16.398.73	18.087.80	19.896.58
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib. RPPS Parcelamentos	14.909.29	16.398.73	18.087.80	19.896.58
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.129.711.70	-7.841.969.90	-8.649.692.80	-9.514.662.08
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-7.129.711.70	-7.841.969.90	-8.649.692.80	-9.514.662.08
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-7.129.711.70	-7.841.969.90	-8.649.692.80	-9.514.662.08
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.892.244.01	-4.281.079.19	-4.722.030.34	-5.194.233.38
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-3.868.107.36	-4.254.531.29	-4.692.748.01	-5.162.022.81
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-3.609.474.55	-3.970.061.06	-4.378.977.35	-4.816.875.08
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-258.632.81	-284.470.23	-313.770.66	-345.147.73
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	-24.136.65	-26.547.90	-29.282.33	-32.210.57
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-3.237.467.69	-3.560.890.71	-3.927.662.46	-4.320.428.70
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.237.467.69	-3.560.890.71	-3.927.662.46	-4.320.428.70
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-2.762.979.20	-3.039.000.82	-3.352.017.90	-3.687.219.69
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-441.661.93	-485.783.96	-535.819.71	-589.401.68
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IPi	-32.826.56	-36.105.94	-39.824.85	-43.807.33
Totais		69.511.191.17	76.455.359.17	84.330.261.17	92.763.287.28

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.127.911,21	48.629.718,42	3,19 %	62.918.202,02	29,38 %	69.837.142,97	11,00 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.667.058,71	6.713.868,87	18,47 %	10.826.096,26	61,25 %	11.182.101,73	3,29 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.328.030,29	6.345.947,46	19,10 %	10.443.120,11	64,56 %	10.725.058,50	2,70 %
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	2.731.695,87	2.696.954,04	-1,27 %	3.201.066,32	18,69 %	3.536.690,17	10,48 %
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried, Predial Territ,Urbana	648.688,60	644.999,12	-0,57 %	786.554,55	21,95 %	1.470.336,82	86,93 %
1.1.1.2.04.00	Imp,s/Renda Proventos Qualquer Natureza	667.892,01	761.772,28	14,06 %	820.660,72	7,73 %	685.756,07	-16,44 %
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	631.092,04	737.087,41	16,80 %	779.992,77	5,82 %	634.148,87	-18,70 %
1.1.1.2.04.34	Imp,Renda Ret,nas Fontes s/Outros Rend.	36.799,97	24.684,87	-32,92 %	40.667,95	64,75 %	51.607,20	26,90 %
1.1.1.2.08.00	Imp,s/Transm,Inter Vivos Bens Imoveis	1.415.115,26	1.290.182,64	-8,83 %	1.593.851,05	23,54 %	1.380.597,28	-13,38 %
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	2.596.334,42	3.648.993,42	40,54 %	7.242.053,79	98,47 %	7.188.368,33	-0,74 %
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	2.596.334,42	3.648.993,42	40,54 %	7.242.053,79	98,47 %	7.188.368,33	-0,74 %
1.1.1.3.05.01	ISSQN - Imp. Servicos - Atrecad. Direta	0,00	0,00	0,00 %	6.688.346,93	0,00 %	6.498.237,53	-2,84 %
1.1.1.3.05.05	ISSQN - Imp. Servicos - Simples Nacional	0,00	0,00	0,00 %	553.706,86	0,00 %	690.130,79	24,64 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	339.028,42	367.921,41	8,52 %	382.976,15	4,09 %	457.043,23	19,34 %
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	194.869,15	228.221,06	17,12 %	241.881,10	5,99 %	269.021,84	11,22 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func. Estab.Com,Ind,Pres, Serv	155.755,01	176.906,16	13,58 %	173.223,57	-2,08 %	195.250,49	12,72 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	26,60	994,00	3.636,84 %	0,00	0,00 %	15,80	0,00 %
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	39.087,54	50.320,90	28,74 %	68.619,05	36,36 %	73.755,55	7,49 %
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreen.,Depos. ou Liber. Animais	0,00	0,00	0,00 %	38,48	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	144.159,27	139.700,35	-3,09 %	141.095,05	1,00 %	188.021,40	33,26 %
1.1.2.2.21.00	Taxas de Servicos Cadastrais	48.097,66	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	96.061,61	139.700,35	45,43 %	141.095,05	1,00 %	188.021,40	33,26 %
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.197.315,31	2.316.592,24	5,43 %	2.347.583,52	1,34 %	2.468.059,59	5,13 %
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.236.845,69	1.347.270,38	8,93 %	1.301.728,67	-3,38 %	1.368.552,88	5,13 %
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciarias Reg. Proprio	1.236.845,69	1.347.270,38	8,93 %	1.301.728,67	-3,38 %	1.368.552,88	5,13 %
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	4.007,25	4.181,44	4,35 %	7.478,86	78,86 %	8.209,15	9,76 %
1.2.1.0.29.07	Contribuicao de Servidor Ativo Prefeitur	1.197.646,19	1.300.538,10	8,59 %	1.241.445,33	-4,54 %	1.301.918,07	4,87 %
1.2.1.0.29.09	Contribuicao de Servidor Inativo Civil	2.166,95	2.685,85	22,25 %	3.181,29	18,45 %	3.532,05	11,03 %
1.2.1.0.29.11	Contribuicao de Servidor Pens. Civil	696,87	806,26	15,37 %	490,61	-39,15 %	653,46	33,19 %
1.2.1.0.29.16	Contribuicao de servidor ativo - camara	16.297,95	18.750,69	15,05 %	17.206,97	-8,23 %	17.922,57	4,16 %
1.2.1.0.29.17	Contribuicao de Servidor Ativo Previijop	13.671,18	17.559,91	28,44 %	27.621,58	57,30 %	31.806,21	15,15 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.2.1.0.29.20	Contribuição de Servidor Cedido TRT	2.327.30	2.748.13	18.08 %	4.304.03	56.62 %	4.511.39	4.82 %
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	960.469.62	969.321.86	0.92 %	1.045.854.85	7.90 %	1.099.506.71	5.13 %
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custo Serv. Iluminação Public	960.469.62	969.321.86	0.92 %	1.045.854.85	7.90 %	1.099.506.71	5.13 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.471.063.62	667.723.06	-55.29 %	1.091.504.91	65.95 %	1.356.142.61	24.25 %
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	81.510.95	106.091.66	30.16 %	98.730.09	-6.94 %	114.804.03	16.28 %
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	81.510.95	106.091.66	30.16 %	98.730.09	-6.94 %	114.804.03	16.28 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	698.872.17	550.571.40	-21.22 %	992.774.82	80.32 %	1.241.338.58	25.04 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	408.193.90	178.714.35	-56.00 %	223.049.84	24.81 %	337.078.87	51.12 %
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	269.332.97	149.594.72	-44.46 %	194.103.79	29.75 %	303.282.37	56.25 %
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Royalties	0.00	0.00	0.00 %	7.101.15	0.00 %	3.407.05	-52.02 %
1.3.2.5.01.02	Remuneração Depósitos - FUNDEB	0.00	21.477.18	0.00 %	19.892.99	-7.38 %	22.602.50	13.62 %
1.3.2.5.01.03	Remuneração Depósitos Fundo Saúde	76.752.89	1.019.78	-98.67 %	1.192.18	16.91 %	1.687.46	41.54 %
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	21.33	5.358.88	25.023.68 %	1.801.39	-66.38 %	1.845.09	2.43 %
1.3.2.5.01.06	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. AIH/FAE/PAC	0.00	17.399.98	0.00 %	11.612.57	-33.26 %	18.860.08	62.41 %
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FNDE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.020.87	0.00 %
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep.Rec.Vinc.SEE-Transp.Esc.II	0.00	0.00	0.00 %	4.874.57	0.00 %	6.908.89	41.73 %
1.3.2.5.01.09	Remuneração Depósitos - CIDE	2.619.10	3.038.07	16.00 %	4.581.84	50.81 %	2.483.51	-45.80 %
1.3.2.5.01.10	Remuneração Depósitos - FNAS	8.740.40	9.659.90	10.52 %	538.66	-94.42 %	956.55	77.58 %
1.3.2.5.01.11	Remuneração Depósitos - FUNDEB	52.982.26	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Multas de Trânsito	0.00	0.00	0.00 %	9.949.05	0.00 %	9.313.21	-6.39 %
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	4.118.12	495.58	-87.97 %	526.30	6.20 %	568.85	8.08 %
1.3.2.5.01.14	Remuneração Depósito-Iluminação Publica	0.00	0.00	0.00 %	1.637.60	0.00 %	3.686.64	125.12 %
1.3.2.5.01.15	Remuneração Depósito-Pya Luzia M.Romero	0.00	0.00	0.00 %	411.84	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.16	Remuneração depósitos-QUESE	0.00	0.00	0.00 %	6.214.76	0.00 %	6.929.74	11.50 %
1.3.2.5.01.17	Remuneração Depósitos-Copasa	0.00	0.00	0.00 %	386.44	0.00 %	94.29	-75.60 %
1.3.2.5.01.18	Remuneração Depósitos-PNAE	0.00	0.00	0.00 %	401.96	0.00 %	1.074.45	167.30 %
1.3.2.5.01.19	Remuneração Depósitos-Asfalto Buganville	0.00	0.00	0.00 %	49.13	0.00 %	36.91	-24.86 %
1.3.2.5.01.20	Remuneração Depósito-PNATE	0.00	0.00	0.00 %	3.521.53	0.00 %	4.383.48	24.48 %
1.3.2.5.01.21	Remuneração Depósito-Fhdro	0.00	0.00	0.00 %	545.22	0.00 %	6.04	-98.89 %
1.3.2.5.01.22	Remuneração Depósitos-Pav.Olhos Dagua	0.00	0.00	0.00 %	296.87	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.23	Remuneração DepósitoMerenda Escolar	0.00	0.00	0.00 %	1.509.16	0.00 %	1.103.94	-26.85 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.3.2.5.01.24	Remuneração Depósito-Materiais Esportivo	0.00	0.00	0.00 %	995.44	0.00 %	193.87	-80.52 %
1.3.2.5.01.25	Remuneração Depósitos-Saude-PAB	0.00	0.00	0.00 %	2.804.65	0.00 %	3.407.89	21.51 %
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep bancario-PSF	0.00	0.00	0.00 %	1.766.39	0.00 %	2.140.83	21.20 %
1.3.2.5.01.27	Rem. Depósitos - MS-Vigilância	0.00	0.00	0.00 %	711.00	0.00 %	461.47	-35.10 %
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário-PACS	0.00	0.00	0.00 %	687.21	0.00 %	1.996.89	190.58 %
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos-Saude em Casa	0.00	0.00	0.00 %	3.636.65	0.00 %	5.868.21	61.36 %
1.3.2.5.01.30	Remuneração Depósito-Pró Hosp	0.00	0.00	0.00 %	8.291.36	0.00 %	31.896.01	284.69 %
1.3.2.5.01.31	Remuneração Depósito-P.S.M.J.Paula	0.00	0.00	0.00 %	671.61	0.00 %	151.95	-77.37 %
1.3.2.5.01.32	Remuneração Depósito-Epidemiologia	0.00	0.00	0.00 %	1.285.51	0.00 %	2.640.90	105.44 %
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos-Vig.Sanitaria/	0.00	0.00	0.00 %	1.191.23	0.00 %	1.793.37	50.55 %
1.3.2.5.01.35	Remuneração Depósito-FNS-Ultrason	0.00	0.00	0.00 %	432.29	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.36	Remuneração Depósitos-FMCA	0.00	0.00	0.00 %	185.30	0.00 %	192.00	3.61 %
1.3.2.5.01.37	Remuneração DepósitosCadastrto Unico	0.00	0.00	0.00 %	4.696.00	0.00 %	6.173.64	31.47 %
1.3.2.5.01.38	Remuneração Depósitos- Seninha	0.00	0.00	0.00 %	98.66	0.00 %	86.56	-12.26 %
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PETI	0.00	0.00	0.00 %	752.04	0.00 %	928.14	23.42 %
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos- CRAS	0.00	0.00	0.00 %	1.117.81	0.00 %	2.521.64	125.59 %
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depósitos - Pro Jovem	0.00	0.00	0.00 %	8.055.37	0.00 %	9.924.84	23.21 %
1.3.2.5.01.42	Remuneração Depósito- Quilombola	0.00	0.00	0.00 %	2.724.52	0.00 %	560.48	-79.43 %
1.3.2.5.01.43	Remuneração Depósito-Pq Aparicio Saraiva	0.00	0.00	0.00 %	2.732.13	0.00 %	1.156.56	-57.67 %
1.3.2.5.01.44	Rem. Dep.Bancario-MTE-Pró Jovem	0.00	0.00	0.00 %	4.818.91	0.00 %	4.939.15	2.50 %
1.3.2.5.01.45	Remuneração Dep banc.-PSF-Maria J.Pau	0.00	0.00	0.00 %	331.93	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.46	Remuneração Dep Banc-Veic.Cons. Tutelar	0.00	0.00	0.00 %	924.69	0.00 %	605.28	-34.54 %
1.3.2.5.01.47	Remuneração Depósito-FNS-P. Saude C.Brav	0.00	0.00	0.00 %	34.15	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.48	Remuneração Depósito-CREAS	0.00	0.00	0.00 %	559.22	0.00 %	1.425.20	154.85 %
1.3.2.5.01.49	Remuneração Depósito-SES/HOSP	0.00	0.00	0.00 %	26.090.80	0.00 %	36.761.04	40.90 %
1.3.2.5.01.50	Remuneração Depósito-Ambulancia Doblo	0.00	0.00	0.00 %	3.624.40	0.00 %	3.321.43	-8.36 %
1.3.2.5.01.51	Remuneração Depósito-SES-Conv.559 Veicul	0.00	0.00	0.00 %	818.67	0.00 %	731.95	-10.59 %
1.3.2.5.01.52	Remuneração Depósito-PSF-SES-1904	0.00	0.00	0.00 %	3.362.84	0.00 %	3.081.74	-8.36 %
1.3.2.5.01.53	Rem. Dep. bancario Pró Hosp TC 221/20	0.00	0.00	0.00 %	7.746.07	0.00 %	8.561.90	10.53 %
1.3.2.5.01.54	Remun. Dep. Banc.-Pav.JK/C.Brava	0.00	0.00	0.00 %	9.250.59	0.00 %	10.248.66	10.79 %
1.3.2.5.01.55	Rem. Dep banc.-CASI	0.00	0.00	0.00 %	3.016.23	0.00 %	3.324.93	10.23 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.3.2.5.01.56	Rem. Dep. Banc.-P. A. Diamante	0.00	0.00	0.00 %	1.508.12	0.00 %	1.662.47	10.23 %
1.3.2.5.01.57	Rem. Dep. Banc. Pav. Veredas	0.00	0.00	0.00 %	2.300.82	0.00 %	2.546.36	10.67 %
1.3.2.5.01.58	Rem. dep. Banc.-SES-Veículo	0.00	0.00	0.00 %	1.019.51	0.00 %	2.421.31	137.50 %
1.3.2.5.01.59	Remuneração Depósitos-FMAS Creche	0.00	0.00	0.00 %	31.57	0.00 %	129.88	311.42 %
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saúde	0.00	0.00	0.00 %	173.65	0.00 %	9.686.31	5.478.07 %
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Biliv UPA	0.00	0.00	0.00 %	906.42	0.00 %	5.787.64	538.52 %
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	0.00	0.00	0.00 %	4.272.84	0.00 %	9.058.05	111.99 %
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PNAQ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	10.48	0.00 %
1.3.2.5.01.64	Remun. Dep. Vinculado-UPA	0.00	0.00	0.00 %	1.190.08	0.00 %	1.297.56	9.03 %
1.3.2.5.01.65	Rem. Dep. Vinc. BDMG	0.00	0.00	0.00 %	2.241.90	0.00 %	2.436.90	8.70 %
1.3.2.5.01.99	Remuneração Outros Depósitos Vinculados	124.098.87	91.145.35	-26.55 %	0.00	0.00 %	36.179.31	0.00 %
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. nao Vinculados	136.860.93	29.119.63	-78.72 %	28.946.05	-0.60 %	33.796.50	16.76 %
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Vinculados	136.860.93	29.119.63	-78.72 %	28.946.05	-0.60 %	33.796.50	16.76 %
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	292.678.27	371.857.05	27.05 %	769.724.98	106.99 %	904.259.70	17.48 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	292.678.27	371.857.05	27.05 %	769.724.98	106.99 %	904.259.70	17.48 %
1.3.3.0.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	10.680.50	1.060.00	-90.08 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.3.3.00.00	Direito Uso bens publico	10.680.50	1.060.00	-90.08 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.3.3.99.00	Direito uso bens publicos	10.680.50	1.060.00	-90.08 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	680.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.9.0.99.00	Outras receitas Patrimoniais	680.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.182.448.29	2.315.055.36	6.08 %	2.334.266.19	0.83 %	2.288.163.38	-1.98 %
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	19.185.04	39.831.90	107.62 %	49.862.35	25.18 %	44.809.01	-10.13 %
1.6.0.0.03.06	Receitas de Terminais Rodoviários	19.185.04	39.831.90	107.62 %	49.862.35	25.18 %	44.809.01	-10.13 %
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	2.156.888.42	2.272.848.31	5.38 %	2.275.138.34	0.10 %	2.236.617.08	-1.69 %
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - AIH	1.076.849.52	1.293.623.92	20.13 %	1.096.121.37	-15.27 %	1.092.590.82	-0.32 %
1.6.0.0.05.06	Serviços Ambulatoriais - APAC	312.403.42	302.979.80	-3.02 %	332.457.30	9.73 %	315.952.32	-4.86 %
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais - FAE	767.635.48	676.244.59	-11.91 %	846.559.67	25.19 %	828.073.94	-2.18 %
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	2.310.00	300.00	-87.01 %	3.330.00	1.010.00 %	1.312.25	-60.59 %
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	2.310.00	300.00	-87.01 %	3.330.00	1.010.00 %	1.312.25	-60.59 %
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemiterio	4.044.88	2.075.15	-48.70 %	5.766.50	177.88 %	5.425.04	-5.92 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	19.95	0.00	0.00 %	169.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.6.0.99.01	Outros Serviços	19.95	0.00	0.00 %	169.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.731.932.38	35.860.412.20	3.31 %	45.509.972.54	26.84 %	51.556.171.84	13.29 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.025.892.51	35.371.795.20	3.96 %	43.523.761.92	23.05 %	48.622.709.52	11.72 %
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	17.196.973.57	18.464.296.92	7.37 %	21.078.190.40	14.16 %	24.122.104.37	14.44 %
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da União	14.414.457.02	15.590.115.04	8.16 %	17.441.572.30	11.88 %	20.058.366.13	15.00 %
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios	13.795.926.50	14.061.047.94	1.92 %	15.119.146.68	7.53 %	18.047.374.54	19.37 %
1.7.2.1.01.03	Quota Parte FPM 1%	0.00	623.443.24	0.00 %	660.388.23	5.93 %	717.828.80	8.70 %
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	618.530.52	905.623.86	46.42 %	1.662.037.39	83.52 %	1.293.164.79	-22.19 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	184.745.63	149.966.37	-18.83 %	212.804.61	41.90 %	235.219.59	10.53 %
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte Comp.Financ. CFEM	771.40	553.59	-28.24 %	25.665.79	4.536.25 %	18.056.53	-29.65 %
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	183.974.23	149.412.78	-18.79 %	187.138.82	25.25 %	217.163.06	16.04 %
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	1.372.487.35	1.406.683.64	2.49 %	1.696.717.12	20.62 %	1.930.889.96	13.80 %
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	678.975.75	781.838.81	15.15 %	807.960.00	3.34 %	853.723.54	5.66 %
1.7.2.1.33.02	Programa de Saude da Família - PSF	301.536.00	275.200.00	-8.73 %	416.800.00	51.45 %	487.817.11	17.04 %
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários da Saúde	214.266.00	205.142.00	-4.27 %	283.542.00	38.22 %	359.781.04	26.89 %
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	160.002.62	114.155.91	-28.65 %	148.882.51	30.42 %	188.246.87	26.44 %
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0.00	25.953.68	0.00 %	27.767.34	6.99 %	28.264.98	1.79 %
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	17.696.98	4.393.24	-75.18 %	11.765.27	167.80 %	13.056.41	10.97 %
1.7.2.1.34.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	304.912.10	344.420.36	12.96 %	415.347.90	20.59 %	461.634.50	11.14 %
1.7.2.1.34.01	Transferências FNAS - Cadastro Único	87.791.10	74.831.16	-14.76 %	75.408.70	0.77 %	64.654.03	-14.26 %
1.7.2.1.34.02	Transferência FNAS - PETI	28.480.00	33.000.00	15.87 %	27.000.00	-18.18 %	24.167.26	-10.49 %
1.7.2.1.34.03	Transferência FNAS - Sentinela	34.100.00	34.100.00	0.00 %	6.200.00	-81.82 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.05	Transferência FNAS - CRAS	75.600.00	75.600.00	0.00 %	107.100.00	41.67 %	134.254.83	25.35 %
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	13.616.00	16.339.20	20.00 %	16.339.20	0.00 %	17.059.19	4.41 %
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pró-Jovem	65.325.00	110.550.00	69.23 %	120.600.00	9.09 %	136.976.54	13.58 %
1.7.2.1.34.11	Transf.FNAS-CREAS	0.00	0.00	0.00 %	62.700.00	0.00 %	84.522.66	34.80 %
1.7.2.1.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	602.239.11	717.292.74	19.10 %	1.028.042.71	43.32 %	1.132.397.83	10.15 %
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	363.892.23	420.274.54	15.49 %	538.571.36	28.15 %	625.379.59	16.12 %
1.7.2.1.35.02	PDDE	7.278.90	4.490.90	-38.30 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.03	Transf. PNAE - Fundamental	148.896.00	143.110.00	-3.89 %	273.047.60	90.80 %	245.603.69	-10.05 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	82.171.98	149.417.30	81.83 %	212.823.75	42.44 %	211.635.46	-0.56 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	0.00	0.00	0.00 %	3.600.00	0.00 %	23.690.72	558.08 %
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	13.666.00	0.00 %
1.7.2.1.35.07	Transferência PNAE - Creche	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	12.432.37	0.00 %
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/96	109.888.93	110.499.48	0.56 %	117.597.00	6.42 %	120.683.24	2.62 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	208.233.43	145.319.29	-30.21 %	166.108.76	14.31 %	162.911.12	10.12 %
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	208.233.43	145.319.29	-30.21 %	166.108.76	14.31 %	162.911.12	10.12 %
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	11.890.075.32	11.444.188.36	-3.75 %	15.342.731.26	34.07 %	16.415.902.25	6.99 %
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	11.890.075.32	11.444.188.36	-3.75 %	14.882.847.32	30.05 %	16.376.896.25	10.04 %
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	10.199.883.86	9.650.895.85	-5.38 %	12.702.871.09	31.62 %	13.810.912.61	8.72 %
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	1.399.222.30	1.585.304.37	13.30 %	1.844.793.24	16.37 %	2.208.315.95	19.71 %
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	200.687.50	150.714.75	-24.90 %	228.056.77	51.32 %	241.388.40	5.85 %
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	90.281.66	57.273.39	-36.56 %	107.126.22	87.04 %	116.279.29	8.54 %
1.7.2.2.33.00	Transf. Rec. EsLp/Programas de Saude	0.00	0.00	0.00 %	459.883.94	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.33.09	Pró Hosp. - Termo Compr.22/1/2009	0.00	0.00	0.00 %	459.883.94	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	39.006.00	0.00 %
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	39.006.00	0.00 %
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	4.938.843.62	5.463.309.92	10.62 %	7.102.840.26	30.01 %	8.084.702.91	13.82 %
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	4.938.843.62	5.463.309.92	10.62 %	7.102.840.26	30.01 %	8.084.702.91	13.82 %
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	3.374.295.66	3.656.327.54	8.36 %	4.889.548.36	33.73 %	5.493.095.28	12.34 %
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	33.693.45	40.587.48	20.46 %	45.251.28	11.49 %	47.248.27	4.41 %
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	1.233.805.55	1.326.385.12	7.50 %	1.592.090.28	20.03 %	1.888.607.46	18.62 %
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	63.008.09	54.872.61	-12.91 %	87.708.42	59.84 %	101.715.08	15.97 %
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	16.924.78	33.105.17	95.60 %	48.512.21	46.54 %	58.544.78	20.68 %
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPVA	214.845.28	346.425.64	61.39 %	427.201.33	23.32 %	484.698.77	13.46 %
1.7.2.4.01.07	Transferência FUNDEB - ITR	2.470.81	5.606.36	126.90 %	12.528.38	123.47 %	10.793.27	-13.85 %
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	6.008.50	1.499.00	-75.05 %	4.191.40	179.61 %	1.697.74	-59.49 %
1.7.5.0.02.00	Trasf. Pessoas p/ FMCA	6.008.50	1.499.00	-75.05 %	4.191.40	179.61 %	1.697.74	-59.49 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	700.031.37	507.118.00	-27.56 %	1.982.019.22	290.84 %	2.933.764.58	48.02 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	33.802.56	100.000.00	195.84 %	1.104.650.35	1.004.65 %	1.771.770.04	60.39 %
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. de Educacao	33.802.56	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.02.01	Transf. Conv. FNDE-Educacao Especial	33.802.56	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	0.00	100.000.00	0.00 %	1.104.650.35	1.004.65 %	1.771.770.04	60.39 %
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv.FNHIS - Habitações Sociais	0.00	0.00	0.00 %	306.281.75	0.00 %	532.364.71	73.82 %
1.7.6.1.99.02	Ministério do Desenvolvimento Social e C	0.00	100.000.00	0.00 %	120.000.00	20.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.03	Transf.Convenio-MTE- PRÓ JOVEM	0.00	0.00	0.00 %	678.368.60	0.00 %	1.239.405.33	82.70 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV/ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	666.228.81	407.118.00	-38.89 %	877.368.87	115.51 %	1.161.994.54	32.44 %
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	439.278.81	96.250.00	-78.09 %	660.225.69	585.95 %	756.134.63	14.53 %
1.7.6.2.01.03	Transferencia Convenio - Saude em Casa	70.000.00	96.250.00	37.50 %	97.781.25	1.59 %	95.869.33	-1.96 %
1.7.6.2.01.04	Transferencia Convenio PRO-HOSP	369.278.81	0.00	0.00 %	562.444.44	0.00 %	660.265.30	17.39 %
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Desf.Prog.Educacao	215.950.00	148.980.00	-31.01 %	217.143.18	45.75 %	405.859.91	86.91 %
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	215.950.00	148.980.00	-31.01 %	217.143.18	45.75 %	405.859.91	86.91 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	11.000.00	161.888.00	1.371.71 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.01	Transf. Conv. Estado - SEDESE	11.000.00	8.800.00	-20.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.02	Transf. Secret. Est. Cultura - BDMG	0.00	113.088.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.03	Transf. Convênio Estado SEEU	0.00	40.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.092.90	746.066.69	-15.04 %	808.778.60	8.41 %	984.503.82	21.73 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	252.428.07	226.507.08	-10.27 %	249.278.07	10.05 %	297.911.46	19.51 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	31.101.82	14.391.16	-53.73 %	26.572.31	84.64 %	35.111.96	32.14 %
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	11.844.67	2.452.07	-79.30 %	2.947.74	20.21 %	3.233.88	9.71 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	19.110.38	11.939.09	-37.53 %	23.624.57	97.88 %	29.173.64	23.49 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	146.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.704.44	0.00 %
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	146.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.704.44	0.00 %
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	105.582.75	116.102.73	9.96 %	125.875.85	8.42 %	126.339.72	0.37 %
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	88.254.24	104.718.22	18.66 %	110.465.13	5.49 %	106.719.61	-3.39 %
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	17.086.10	11.384.51	-33.41 %	15.410.72	35.37 %	16.495.17	7.04 %
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	232.41	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.124.94	0.00 %
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.124.94	0.00 %
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	0.00	1.140.58	0.00 %	1.059.82	-7.08 %	1.384.88	30.67 %
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D Ativa Out.Rec	0.00	1.140.58	0.00 %	1.059.82	-7.08 %	1.384.88	30.67 %
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa Aluguel	0.00	1.140.58	0.00 %	1.059.82	-7.08 %	1.384.88	30.67 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	115.743.50	94.872.61	-18.03 %	95.770.09	0.95 %	135.074.90	41.04 %
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislaçao de Transito	112.054.40	94.609.61	-15.57 %	95.770.09	1.23 %	134.916.90	40.88 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	3.689,10	263,00	-92,87 %	0,00	0,00 %	158,00	0,00 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	69.809,14	46.021,86	-34,07 %	18.007,92	-60,87 %	107.371,55	496,25 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	69.809,14	46.021,86	-34,07 %	18.007,92	-60,87 %	107.371,55	496,25 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	69.809,14	46.021,86	-34,07 %	18.007,92	-60,87 %	107.371,55	496,25 %
1.9.2.2.99.01	Restituição INSS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	34.317,65	0,00 %
1.9.2.2.99.03	Outras Restituições RPPS	0,02	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.2.2.99.99	Outras Restituições	69.809,12	46.021,86	-34,07 %	18.007,92	-60,87 %	28.459,91	58,04 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	413.284,49	447.516,80	8,28 %	460.014,60	2,79 %	482.508,74	4,89 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	413.284,49	444.752,20	7,61 %	456.502,36	2,64 %	481.799,50	5,54 %
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	352.121,19	392.919,78	11,59 %	387.121,55	-1,48 %	401.579,47	3,73 %
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	60.114,91	51.832,42	-13,78 %	69.380,81	33,86 %	63.892,32	-7,91 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Divida Ativa Taxas	1.048,39	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.327,71	0,00 %
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	0,00	2.764,60	0,00 %	3.512,24	27,04 %	709,25	-79,81 %
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	0,00	2.764,60	0,00 %	3.512,24	27,04 %	709,25	-79,81 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	142.571,20	26.020,95	-81,75 %	81.478,01	213,12 %	96.712,07	18,70 %
1.9.9.0.21.00	Receita de Prêmios de Seguros	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	142.571,20	26.020,95	-81,75 %	81.478,01	213,12 %	81.712,07	0,29 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0,00	2.734,20	0,00 %	3.946,60	44,34 %	6.828,71	73,03 %
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00 %	77.531,41	0,00 %	74.883,36	-3,42 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.451.348,31	4.094.880,35	-36,53 %	5.861.481,76	43,14 %	3.903.056,00	-33,41 %
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00 %	1.476.800,00	0,00 %	1.605.252,06	8,70 %
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00 %	1.476.800,00	0,00 %	1.605.252,06	8,70 %
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	0,00	0,00	0,00 %	1.476.800,00	0,00 %	1.605.252,06	8,70 %
2.1.1.4.99.00	Outr.Op.Cred.Int.Rel.Prog.de Governo	0,00	0,00	0,00 %	1.476.800,00	0,00 %	1.605.252,06	8,70 %
2.1.1.4.99.01	Outras Oper. Crédito Internas-Cont.BDMG	0,00	0,00	0,00 %	1.476.800,00	0,00 %	1.605.252,06	8,70 %
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.0.01.00	Alienacao de Bens Moveis - Rec. proprios	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.0.03.00	Alienacao Bens Moveis - Fundeb	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.0.04.00	Alienacao Bens Moveis - Saude	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.0.05.00	Alienacao Bens Moveis - Previdjp	13.550,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.806.481,45	584.807,16	-87,83 %	3.161.735,68	440,65 %	2.297.802,94	-27,32 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	42.179,90	0,00 %	157.038,00	272,31 %
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	110.229,19	0,00 %
2.4.2.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Aquisição Equipamentos CAPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00 %
2.4.2.1.02.00	Transf.Recursos Destin. Prog. Educacao	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.229,19	0,00 %
2.4.2.1.02.01	Transf. FNDE PTA - Proinfância	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.229,19	0,00 %
2.4.2.2.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00 %	42.179,90	0,00 %	46.808,81	10,97 %
2.4.2.2.01.00	Transf. Recursos Sist. Unico Saude - SUS	0,00	0,00	0,00 %	42.179,90	0,00 %	46.808,81	10,97 %
2.4.2.2.01.01	Transf.SES-Manchester	0,00	0,00	0,00 %	42.179,90	0,00 %	46.808,81	10,97 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.806.481,45	584.807,16	-87,83 %	3.119.555,78	433,43 %	2.140.764,94	-31,38 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	3.758.527,10	537.527,16	-85,70 %	1.245.615,38	131,73 %	579.676,00	-53,46 %
2.4.7.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Un.Saude - SUS	150.000,00	80.000,00	-46,67 %	180.000,00	125,00 %	153.440,14	-14,76 %
2.4.7.1.01.02	Transf. Convênio PS Cana Brava	150.000,00	80.000,00	-46,67 %	40.000,00	-50,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.01.03	Transferência Convênio UPA I	0,00	0,00	0,00 %	140.000,00	0,00 %	153.440,14	9,60 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	700.000,00	0,00	0,00 %	240.269,38	0,00 %	266.504,15	10,92 %
2.4.7.1.02.01	Transferência FNDE - PROINFANCIA	700.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.02.04	Transf. Conv. FNDE-Pró Infância	0,00	0,00	0,00 %	240.269,38	0,00 %	266.504,15	10,92 %
2.4.7.1.03.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Saneam.Basico	0,00	208.872,95	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	0,00	5.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Este Trans	2.409.467,55	155.912,71	-93,53 %	146.950,00	-5,75 %	159.731,71	8,70 %
2.4.7.1.05.01	Transf.Conv.Uniao-Ref.Rodovaria	111.604,59	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.05.02	Transf.Conv.uniao-Pça Cel.Hermogenes	175.837,39	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.05.03	Transf.Conv.Uniao-Asfalto Sta Cruz	761.599,83	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.05.04	Transf.Conv.Uniao-Pavim.Luizlândia	707.189,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.05.06	Transf.Conv.Uniao-Distr.Olhos Dagua	365.961,93	0,00	0,00 %	146.950,00	0,00 %	159.731,71	8,70 %
2.4.7.1.05.07	Transf.Conv.Uniao-Pav.Distr.Olhos Dagua	287.273,87	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio Uniao	499.059,55	87.741,50	-82,42 %	678.396,00	673,18 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.99.01	Transf.Conv.Uniao-Quadra São Sebastião	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.99.02	Transf.Conv.Uniao-Poliesportivo Sta Cruz	75.437,76	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.99.03	Transf. Conv. Uniao-Patruilha Mecanizada	251.220,00	0,00	0,00 %	190.896,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
2.4.7.1.99.04	Transf. Convênio da União-MotoniVeladora	0.00	0.00	0.00 %	487.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.99	Outras Transferências de Convênio da União	72.401.79	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV./C/ESTADO E DIST. FEDERAL	1.047.954.35	47.280.00	-95.49 %	1.873.940.40	3.863.49 %	1.561.088.94	-16.69 %
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	517.644.35	0.00	0.00 %	1.008.940.40	0.00 %	313.654.14	-68.91 %
2.4.7.2.01.01	Transferência Convênio PRO-HOSP	337.644.35	0.00	0.00 %	666.940.40	0.00 %	171.436.26	-74.30 %
2.4.7.2.01.02	Transferência Estado PEPPD	9.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.03	Transferência Estado - Saúde em Casa	21.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.04	Transf.Conv.Estado-PS M.J.Paula	100.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.05	Transf.Conv.Estado-PSF M.J.PAULA	50.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.06	Transf.Conv.Ambulancia Doblo	0.00	0.00	0.00 %	97.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.07	Transf.Conv.Estado-Veiculo SMS	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.08	Transf.Convênio Estado-Res.1904 -PSF	0.00	0.00	0.00 %	180.000.00	0.00 %	97.828.20	-45.65 %
2.4.7.2.01.09	Transf.Conv.Estado- SES-Veiculo	0.00	0.00	0.00 %	40.000.00	0.00 %	44.389.68	10.97 %
2.4.7.2.03.00	Transf.Conv.Estados -Prog. Saneam.Basico	0.00	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %	55.487.10	10.97 %
2.4.7.2.03.02	Transf.Conv.P.A. Diamante	0.00	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %	55.487.10	10.97 %
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.União-Prog. de Meio Ambiente	45.310.00	47.280.00	4.35 %	0.00	0.00 %	26.102.50	0.00 %
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Estado Meio Ambiente	45.310.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	26.102.50	0.00 %
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.União-Prog.Infra-Este Trans	335.000.00	0.00	0.00 %	600.000.00	0.00 %	1.054.871.00	75.81 %
2.4.7.2.05.07	Transf.Conv.Estado-Pavimentação Veredas	0.00	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.05.08	Transf. Convênio-Pavim.JK/ Cana Brava	0.00	0.00	0.00 %	500.000.00	0.00 %	1.054.871.00	110.97 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	150.000.00	0.00	0.00 %	215.000.00	0.00 %	110.974.20	-48.38 %
2.4.7.2.99.01	Transf.conv- SEEL-Quadra Dist. Caatinga	50.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.02	Transf.Conv.Estado-SEEL-Campo Água Limpa	100.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.04	Transf.Conv.Estado- Veiculo-Conselho Tut	0.00	0.00	0.00 %	15.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.05	Conv.SEDESE- CASI	0.00	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %	110.974.20	10.97 %
2.4.7.2.99.06	Transferência Convênio - Arquibancadas	0.00	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.07	Transf. Convênio Construção Praça	0.00	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.631.316.86	3.510.073.19	115.17 %	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	1.631.316.86	3.510.073.19	115.17 %	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas de Capital	1.631.316.86	3.510.073.19	115.17 %	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.02.00	Outras Receitas Capital Vinculadas RP	1.631.316.86	3.510.073.19	115.17 %	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.027.997,90	2.222.663,88	9,60 %	2.752.760,84	23,85 %	2.900.704,90	5,37 %
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.027.717,75	2.221.294,44	9,55 %	2.746.170,35	23,63 %	2.885.795,60	5,08 %
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.027.717,75	2.221.294,44	9,55 %	2.746.170,35	23,63 %	2.885.795,60	5,08 %
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	2.027.717,75	2.221.294,44	9,55 %	2.746.170,35	23,63 %	2.885.795,60	5,08 %
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.931.483,20	2.097.486,68	8,59 %	2.550.056,79	21,58 %	2.610.109,28	2,35 %
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	3.543,16	4.331,53	22,25 %	6.428,66	48,42 %	7.140,47	11,07 %
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	1.127,04	1.300,28	15,37 %	992,50	-23,67 %	1.326,50	33,65 %
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	43.825,56	59.531,88	35,84 %	56.001,31	-5,93 %	60.186,39	7,47 %
7.2.1.0.29.18	Contribuição Patronal RPPS - Camara	26.284,59	30.239,74	15,05 %	30.055,07	-0,61 %	36.467,02	21,33 %
7.2.1.0.29.19	Contribuição Patronal RPPS - Previop	21.454,20	28.404,33	32,40 %	55.838,80	96,59 %	64.368,54	15,28 %
7.2.1.0.29.20	Contr. Previdencia Parc. Débitos ADM/2010	0,00	0,00	0,00 %	46.797,22	0,00 %	106.197,40	126,93 %
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	280,15	1.369,44	388,82 %	6.590,49	381,25 %	14.909,29	126,22 %
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	280,15	1.369,44	388,82 %	6.590,49	381,25 %	14.909,29	126,22 %
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	280,15	1.369,44	388,82 %	6.590,49	381,25 %	14.909,29	126,22 %
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuição RPPS-Intra Orc	280,15	1.369,44	388,82 %	6.590,49	381,25 %	14.909,29	126,22 %
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib. RPPS Parcelamentos	280,15	1.369,44	388,82 %	6.590,49	381,25 %	14.909,29	126,22 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.585.949,05	-5.324.892,84	16,11 %	-6.339.929,12	19,06 %	-7.129.711,70	12,46 %
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-4.585.949,05	-5.324.892,84	16,11 %	-6.339.929,12	19,06 %	-7.129.711,70	12,46 %
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-4.585.949,05	-5.324.892,84	16,11 %	-6.339.929,12	19,06 %	-7.129.711,70	12,46 %
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-2.492.408,21	-3.014.806,90	20,96 %	-3.379.755,75	12,11 %	-3.892.244,01	15,16 %
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-2.472.265,60	-2.992.707,10	21,05 %	-3.356.236,35	12,15 %	-3.868.107,36	15,25 %
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-2.421.992,94	-2.811.582,51	16,09 %	-3.023.829,02	7,55 %	-3.609.474,55	19,37 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-50.272,66	-181.124,59	260,28 %	-332.407,33	83,52 %	-258.632,81	-22,19 %
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	-20.142,61	-22.099,80	9,72 %	-23.519,40	6,42 %	-24.136,65	2,62 %
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-2.093.540,84	-2.310.085,94	10,34 %	-2.960.173,37	28,14 %	-3.237.467,89	9,37 %
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.093.540,84	-2.310.085,94	10,34 %	-2.960.173,37	28,14 %	-3.237.467,89	9,37 %
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-1.870.576,90	-1.963.085,49	4,95 %	-2.545.604,47	29,67 %	-2.762.979,20	8,54 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-186.446,21	-316.919,08	69,98 %	-368.957,54	16,42 %	-441.661,93	19,71 %
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IP1	-36.517,73	-30.081,37	-17,63 %	-45.611,36	51,63 %	-32.826,56	-28,03 %
Totais		51.021.308,37	49.622.369,81	-2,74 %	65.192.515,50	31,38 %	69.511.191,17	6,62 %

Despesa Realizada no Exercício de 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.246.063,21	3.530.397,20	4.469.156,74	4.791.180,39	4.323.320,91	4.261.276,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.621.394,48
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.451.467,29	2.440.264,17	3.011.878,70	3.011.421,14	2.851.309,01	2.922.520,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.688.861,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.168.751,32	2.239.727,76	2.777.452,28	2.801.721,07	2.629.986,93	2.691.664,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.309.303,43
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	132.834,31	132.996,31	147.693,14	142.034,35	142.997,18	143.015,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.570,64
3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	132.834,31	132.996,31	147.693,14	142.034,35	142.997,18	143.015,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.570,64
3.1.90.03.00	Pensões	47.017,95	47.376,23	50.092,13	50.608,12	48.648,57	48.648,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.391,55
3.1.90.03.01	Pensões	47.017,95	47.376,23	50.092,13	50.608,12	48.648,57	48.648,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.391,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	394.316,35	538.360,29	645.390,21	735.484,70	497.095,08	482.722,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293.369,34
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde	9.720,00	10.202,40	10.517,00	20.521,07	9.060,36	13.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.085,83
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saúde	34.600,94	9.277,38	16.938,98	28.138,29	30.725,87	4.252,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.933,77
3.1.90.11.00	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.350.295,25	1.315.291,96	1.600.928,79	1.424.476,69	1.516.029,00	1.579.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.786.021,73
3.1.90.11.01	Subsídio Prefeito	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.460,00
3.1.90.11.02	Subsídio Vice - Prefeito	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
3.1.90.11.03	Subsídio Secretários	9.341,27	18.808,77	22.722,00	22.722,00	27.645,10	22.440,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.679,24
3.1.90.11.04	Remuneração Servidores	1.281.915,80	1.235.468,01	1.506.185,78	1.340.866,29	1.427.485,50	1.495.671,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.287.602,82
3.1.90.11.06	Subsídio Vereadores	43.277,78	46.380,18	57.363,51	46.250,90	46.250,90	46.250,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.794,17
3.1.90.11.33	Gratificação Exercício Funções - RPPS	270,00	270,00	272,50	272,50	272,50	272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00
3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	562,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,70
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	562,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,70
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais INSS	133.662,30	151.249,91	181.881,92	186.049,77	151.845,60	145.148,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.837,95
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Policiais	0,00	1.219,27	1.219,27	1.363,16	1.273,90	1.273,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.369,50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Pessoais Civis	63.463,74	48.808,32	61.548,97	54.669,30	52.811,52	56.374,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.675,92
3.1.90.34.00	Outras Despesas Descontadas Terceiros	0,00	0,00	84.003,25	192.424,32	210.272,12	191.363,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.063,09
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	47.161,42	5.644,74	5.913,87	15.973,82	10.287,86	45.391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.373,21
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais PREVI/OP	282.715,97	200.536,41	234.426,42	209.700,07	221.322,08	230.856,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.557,86
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal RPPS	5.012,69	4.444,31	5.436,34	6.825,93	5.385,00	5.897,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.011,71
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.518,54	13.398,06	2.546,30	12.744,76	28.015,49	2.290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.514,10
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	25.518,54	13.398,06	2.546,30	12.744,76	28.015,49	2.290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.514,10
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	25.414,99	13.297,11	2.447,98	12.649,03	27.922,43	2.200,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.932,02
3.2.90.21.01	Juros sobre a Divida por Contrato	25.414,99	13.297,11	2.447,98	12.649,03	27.922,43	2.200,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.932,02
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	103,55	100,95	98,32	95,73	93,06	90,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,08

[illegible]

Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	% Adeg.	Total
3 0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.150.120,69	6.075.212,84	5.178.261,74	5.305.124,35	5.407.197,59	7.464.063,57	3.301.541,84	3.567.505,56	4.515.233,33	4.863.613,84	4.378.280,78	4.307.009,32		60.513.165,45
3 1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.496,95	3.018.725,12	2.936.855,75	2.921.516,10	2.945.878,16	4.676.531,89	2.500.800,92	2.465.407,53	3.045.990,29	3.068.289,59	2.897.764,14	2.947.009,63		36.244.266,08
3 1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.534.984,57	2.729.808,73	2.644.181,50	2.639.961,75	2.652.969,46	4.240.184,83	2.213.072,26	2.260.426,81	2.806.127,53	2.851.763,59	2.671.047,06	2.710.255,28		32.954.783,38
3 1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	148.635,21	146.920,98	146.077,39	145.245,73	144.857,05	284.740,68	132.834,31	132.996,31	147.693,14	142.034,35	142.997,18	143.015,35		1.858.047,68
3 1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	148.635,21	146.920,98	146.077,39	145.245,73	144.857,05	284.740,68	132.834,31	132.996,31	147.693,14	142.034,35	142.997,18	143.015,35		1.858.047,68
3 1.90.01.06	13º Salário Inativos RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.942,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		137.942,20
3 1.90.03.00	Pensões	52.362,74	50.959,27	51.176,52	51.095,13	50.127,86	99.315,94	47.017,95	47.376,23	50.092,13	50.608,12	48.648,57	48.648,55		647.429,00
3 1.90.03.01	Pensões	52.362,74	50.959,27	51.176,52	51.095,13	50.127,86	99.315,94	47.017,95	47.376,23	50.092,13	50.608,12	48.648,57	48.648,55		647.429,00
3 1.90.03.03	13º Salário Pensionistas RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.600,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		597.828,33
3 1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	577.814,84	693.047,61	646.346,00	723.828,44	721.649,39	875.565,26	438.637,29	557.840,07	672.846,19	784.144,06	536.881,31	500.040,02	5,000	7.728.640,48
3 1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	10.202,40	10.517,00	20.521,07	9.060,36	13.065,00		73.085,83
3 1.90.04.05	Contratação Servidores Saúde PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.600,94	9.277,38	16.938,98	28.138,29	30.725,87	4.252,31		123.933,77
3 1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.480.498,45	1.475.308,30	1.494.739,11	1.431.116,48	1.491.589,31	2.557.906,71	1.350.295,25	1.315.291,96	1.600.928,79	1.424.476,69	1.516.029,00	1.579.000,04		18.717.180,08
3 1.90.11.01	Subsidio Prefeito	11.547,42	11.546,28	11.541,67	11.489,97	11.404,44	11.310,57	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	5,000	128.300,34
3 1.90.11.02	Subsidio Vice - Prefeito	5.191,10	5.190,58	5.188,51	5.185,27	5.126,82	5.084,62	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	5,000	57.676,89
3 1.90.11.03	Subsidio Secretários	30.889,06	30.886,00	30.873,67	38.541,19	30.506,58	59.550,47	9.341,27	18.808,77	22.722,00	22.722,00	27.645,10	22.440,10	5,000	344.926,21
3 1.90.11.04	Remuneração Servidores	1.382.145,21	1.376.864,81	1.396.434,89	1.325.446,74	1.394.453,90	2.423.145,46	1.281.915,80	1.235.468,01	1.506.185,78	1.340.866,29	1.427.495,50	1.495.671,54	5,000	17.586.193,93
3 1.90.11.06	Subsidio Vereadores	50.428,53	50.423,53	50.403,40	50.177,65	49.804,11	49.394,19	43.277,78	46.380,18	57.383,51	46.250,90	46.250,90	46.250,90	5,000	586.425,57
3 1.90.11.33	Gratificação Exercício Funcoes - RPPS	297,13	297,10	296,99	295,66	293,45	291,04	270,00	270,00	272,50	272,50	272,50	272,50	5,000	3.401,37
3 1.90.11.43	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	6.248,89
3 1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,73	562,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	2.003,43
3 1.90.11.45	Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,73	562,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	2.003,43
3 1.90.13.00	Obrigações Patronais INSS	180.478,37	200.715,44	194.571,36	208.688,91	205.338,35	227.708,49	133.662,30	152.469,18	183.101,19	187.432,93	153.119,50	146.422,35	5,000	2.173.708,38
3 1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Policiais	1.392,76	1.392,63	1.392,07	1.385,83	1.375,52	4.016,21	0,00	1.219,27	1.219,27	1.383,16	1.273,90	1.273,90	5,000	17.324,52
3 1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis- Pessoal Civil	56.437,86	55.832,63	63.957,68	65.078,61	25.019,96	26.640,02	63.463,74	48.808,32	61.548,97	54.669,30	52.811,52	56.374,07	5,000	630.642,68
3 1.90.34.00	Outras Desp. Descont. Terceiriz	0,00	53.886,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.003,25	192.424,32	210.272,12	191.363,40	5,000	731.948,59
3 1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	38.757,09	53.138,01	47.313,44	14.908,45	14.387,56	168.307,74	47.161,42	5.644,74	5.913,87	15.973,82	10.287,86	45.391,50	5,000	467.185,50
3 1.91.13.00	Obrigações Patronais PREVI/OP	284.512,38	288.916,39	292.674,25	281.554,36	292.908,70	436.347,06	287.728,66	204.980,72	239.862,76	216.526,00	226.717,08	236.754,35	5,000	3.289.482,70
3 1.91.13.03	Contribuição Patronal RPPS	4.533,01	5.275,41	6.847,17	6.758,24	8.335,14	10.321,85	5.012,69	4.444,31	5.436,34	6.825,93	5.395,00	5.897,44	5,000	75.082,52
3 2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.414,81	3.358,18	3.227,57	3.241,73	3.096,40	726,31	25.518,54	13.398,06	2.546,30	12.744,76	28.015,49	2.290,95		101.579,10
3 2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.414,81	3.358,18	3.227,57	3.241,73	3.096,40	726,31	25.518,54	13.398,06	2.546,30	12.744,76	28.015,49	2.290,95		101.579,10

Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	% Adeq.	Total
Contências															
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	7.968,51	10.232,75	8.119,11	8.504,50	8.345,52	7.517,22	6.728,04	8.979,71	8.511,63	8.539,19	8.541,00	7.546,41	5,000	99.533,59
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	8.044,87	7.729,00	12.889,30	9.863,96	6.874,33	12.217,25	7.624,31	6.795,04	8.079,32	10.894,86	5.565,14	13.088,54	5,000	109.675,93
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	15.134,07	15.222,91	9.903,54	7.438,53	15.114,89	12.244,13	2.110,75	9.611,28	8.312,14	10.488,76	10.161,29	8.915,20	5,000	124.657,49
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	1.113,87	654,49	929,20	542,27	1.089,19	540,86	691,88	462,13	558,48	716,52	577,98	591,10	5,000	8.447,97
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	5,000	223,44
3.3.90.39.74	Frete Transporte de Encomendas	0,00	0,00	27,54	21,28	35,62	289,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	373,59
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	366,09	0,00	596,28	393,09	393,30	660,51	503,08	366,40	376,12	381,84	384,00	414,48	5,000	4.835,19
3.3.90.39.90	Serviços Publicidade legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	0,00
3.3.90.39.95	Manut. Conservação Equiplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000	45,00
3.3.90.39.99	Process. Dados	1.662.085,94	1.584.124,32	849.711,10	840.297,02	1.083.733,53	1.198.544,58	213.854,50	373.271,48	642.803,76	864.479,00	652.803,40	581.653,72	5,000	10.547.372,35
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuintes	55.981,94	91.401,12	59.401,47	78.690,60	57.703,06	76.097,46	65.064,74	56.132,37	49.843,53	61.947,01	55.292,15	63.391,34		770.946,80
3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias Contrib. PASEP	50.465,18	82.573,22	50.375,80	69.976,45	50.645,32	63.062,18	56.061,43	50.934,97	40.797,57	51.936,09	47.812,76	53.978,73	5,000	668.619,70
3.3.90.47.02	Obrigações Tributárias Contrib. INSS	5.516,77	8.827,90	9.025,68	8.714,14	7.057,75	13.035,28	9.003,31	5.197,40	9.045,96	10.010,92	7.479,39	9.412,61	5,000	102.327,10
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ. a Pessoas Físicas	47.165,36	42.684,65	46.295,70	28.553,10	23.221,22	60.024,44	25.540,10	18.892,32	31.807,10	35.578,81	11.018,40	17.686,25	5,000	388.467,45
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,06	12.332,80	38,48	0,00	5,000	12.505,34
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.617,80	16.284,79	17.455,32	16.910,88	16.360,94	17.316,79	15.004,92	17.341,65	14.877,00	14.877,00	26.502,00	5,000		206.426,09
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	249.305,93	166.277,72	363.258,99	405.549,30	365.921,92	721.546,80	48.357,64	188.597,80	695.759,79	106.758,96	489.735,76	86.261,93		3.887.332,54
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	215.453,71	132.227,65	328.990,40	371.225,15	331.617,08	709.692,10	9.575,41	143.302,36	677.389,71	82.126,91	401.222,34	18.372,73		3.421.195,56
4.4.20.00.00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4.4.30.00.00	Transferência Estados e Distrito Federal	0,00	23.271,51	0,00	404,34	17.990,57	8.818,55	1.179,07	1.061,33	106,01	72,90	4.768,74	1.604,73		59.277,76
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	23.271,51	0,00	404,34	17.990,57	8.818,55	1.179,07	1.061,33	106,01	72,90	4.768,74	1.604,73		59.277,76
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	215.453,71	108.956,14	328.990,40	370.820,81	313.626,51	700.873,55	8.396,34	142.241,03	677.283,70	82.054,01	396.453,60	16.768,00		3.361.917,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	193.861,46	43.501,17	318.050,47	325.672,08	308.704,37	66.449,21	5.236,34	74.027,53	213.715,70	35.442,81	88.935,20	0,00		1.676.586,34
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	173.647,23	0,00	206.752,50	303.007,35	308.704,37	29.505,77	5.236,34	17.128,84	174.471,80	35.442,81	20.221,25	0,00		1.274.118,26
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	20.214,23	43.501,17	111.297,98	22.664,73	0,00	39.943,44	0,00	56.898,69	39.243,90	0,00	68.713,95	0,00		402.478,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.592,25	65.454,97	10.939,93	45.148,73	4.922,14	631.424,34	3.160,00	68.213,50	463.568,00	46.611,20	307.518,40	16.768,00		1.685.321,46
4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Dom. P	21.592,25	65.454,97	10.939,93	44.972,05	4.922,14	624.279,63	3.160,00	68.213,50	463.473,00	46.611,20	307.518,40	16.768,00		1.677.905,07
4.4.90.52.34	Maquinas, Utensilios	0,00	0,00	0,00	176,68	0,00	3.667,47	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00		3.939,15

Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	% Adeq.	Total
Equipos Diversos															
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.477,25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		3.477,25
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	33.852,21	34.050,07	34.268,58	34.324,15	34.304,84	11.854,70	38.782,23	45.295,44	18.370,08	24.632,05	88.513,42	67.889,20		466.136,87
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	19.634,60	19.717,25	19.820,86	19.826,45	19.806,58	11.854,70	25.454,92	18.308,43	18.370,08	10.983,35	74.752,31	40.040,71		298.570,25
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	17.976,50	18.000,58	18.016,50	17.952,01	17.833,57	11.854,70	21.698,31	16.328,69	16.344,70	10.983,35	70.602,87	37.963,44		275.555,22
4.6.90.73.00	Correcao Monetou Camb.Div.Cont.Res	1.658,10	1.716,67	1.804,36	1.874,45	1.973,01	0.00	3.756,61	1.979,74	2.025,38	0.00	4.149,44	2.077,27		23.015,03
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Orgãos	14.217,61	14.332,82	14.447,72	14.497,69	14.498,26	0.00	13.327,31	26.987,01	0.00	13.648,70	13.761,11	27.848,49		167.566,73
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	14.217,61	14.332,82	14.447,72	14.497,69	14.498,26	0.00	13.327,31	26.987,01	0.00	13.648,70	13.761,11	27.848,49		167.566,73
Totalizações Mensais:		6.399.426,62	6.241.490,56	5.541.520,73	5.710.673,65	5.773.119,51	8.185.610,37	3.349.899,48	3.756.103,36	5.210.993,12	4.970.372,80	4.868.016,54	4.393.271,25		64.400.497,9

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.924.278,55	43.519.771,75	14,75 %	58.144.392,24	33,60 %	60.513.165,45	4,07 %
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.642.074,14	25.081.871,39	21,51 %	31.420.188,34	25,27 %	36.244.266,08	15,35 %
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	18.741.183,62	22.919.833,25	22,30 %	28.432.757,23	24,05 %	32.954.783,38	15,90 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.189.735,89	1.364.742,12	14,71 %	1.589.909,94	17,23 %	1.858.047,68	16,13 %
3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	0,00	1.261.847,44	0,00 %	1.479.048,91	17,21 %	1.720.105,48	16,30 %
3.1.90.01.06	13º Salario Inativos RPPS	0,00	102.894,68	0,00 %	120.861,03	17,46 %	137.942,20	14,13 %
3.1.90.03.00	Pensões	356.009,39	446.989,20	25,56 %	555.770,46	24,33 %	647.429,00	16,49 %
3.1.90.03.01	Pensões	0,00	411.437,39	0,00 %	512.311,76	24,52 %	597.828,33	16,69 %
3.1.90.03.03	13º Salario Pensionistas RPPS	0,00	35.561,81	0,00 %	43.458,70	22,21 %	49.600,67	14,13 %
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.416.676,60	4.928.663,14	103,94 %	6.911.666,22	40,23 %	7.728.640,48	11,82 %
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	73.085,83	0,00 %
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saúde PSF	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	123.933,77	0,00 %
3.1.90.09.00	Salário Família	81.248,58	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.275.055,16	14.064.770,51	14,58 %	15.842.561,47	12,64 %	18.717.180,08	18,14 %
3.1.90.11.01	Subsídio Prefeito	112.083,44	118.920,00	6,10 %	118.920,00	0,00 %	128.300,34	7,89 %
3.1.90.11.02	Subsídio Vice - Prefeito	50.302,32	53.460,00	6,28 %	53.460,00	0,00 %	57.676,89	7,89 %
3.1.90.11.03	Subsídio Secretários	356.364,09	331.320,40	-7,03 %	341.671,51	3,12 %	344.926,21	0,95 %
3.1.90.11.04	Remuneração Servidores	11.333.807,25	13.049.545,15	15,14 %	14.794.759,78	13,37 %	17.586.193,93	18,87 %
3.1.90.11.06	Subsídio Vereadores	422.498,06	508.759,96	20,42 %	519.333,36	2,08 %	586.425,57	12,92 %
3.1.90.11.33	Gratificação Exercício Funcoes - RPPS	0,00	2.765,00	0,00 %	3.060,00	10,67 %	3.401,37	11,16 %
3.1.90.11.43	13º Salário	0,00	0,00	0,00 %	5.475,10	0,00 %	6.248,89	14,13 %
3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	0,00	0,00	0,00 %	2.940,86	0,00 %	2.003,43	-31,88 %
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00 %	2.940,86	0,00 %	2.003,43	-31,88 %
3.1.90.13.00	Obrigaacoes Patronais INSS	867.521,37	1.482.980,35	70,94 %	1.964.969,74	32,50 %	2.173.708,38	10,62 %
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Polític	0,00	12.874,91	0,00 %	15.957,67	23,94 %	17.324,52	8,57 %
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	284.889,58	328.907,89	15,45 %	514.143,49	56,32 %	630.642,68	22,66 %
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	779.990,00	0,00	0,00 %	507.550,00	0,00 %	731.949,59	44,21 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.023,06	32.569,44	-27,66 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	445.033,99	270.200,60	-39,29 %	536.185,91	98,44 %	467.185,50	-12,87 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais PREVIJOP	1.900.890,52	2.162.038,14	13,74 %	2.987.431,11	38,18 %	3.289.482,70	10,11 %
3.1.91.13.03	Contribulcao Patronal RPPS	0,00	34.036,14	0,00 %	63.259,96	85,86 %	75.082,52	18,69 %

Aplicação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.473.48	43.300.82	-15.88 %	35.387.02	-18.28 %	101.579.10	187.05 %
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	51.193.33	43.191.93	-15.63 %	35.387.02	-18.07 %	101.579.10	187.05 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	49.087.93	41.397.46	-15.67 %	33.946.87	-18.00 %	100.215.51	195.21 %
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	49.087.93	41.397.46	-15.67 %	33.946.87	-18.00 %	100.215.51	195.21 %
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	2.105.40	1.794.47	-14.77 %	1.440.15	-19.75 %	1.363.58	-5.32 %
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	2.105.40	1.794.47	-14.77 %	1.440.15	-19.75 %	1.363.58	-5.32 %
3.2.91.00.00	Aplic.Direta ref.Op.entre Órgãos	280.15	108.89	-61.13 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	280.15	108.89	-61.13 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.230.730.93	18.394.599.54	6.75 %	26.688.816.88	45.09 %	24.167.320.27	-9.45 %
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao	468.822.81	504.976.71	7.71 %	0.00	0.00 %	2.775.08	0.00 %
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	468.822.81	504.487.64	7.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.47.01	Obrigações Tribut/Contrib. PASEP	377.814.40	416.730.85	10.30 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.47.02	Obrigações Tribut/Contrib. INSS	91.008.41	87.756.79	-3.57 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	0.00	489.07	0.00 %	0.00	0.00 %	2.775.08	0.00 %
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	219.642.99	211.313.45	-3.79 %	191.825.71	-9.22 %	271.486.27	41.52 %
3.3.30.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	19.144.68	0.00 %
3.3.30.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.710.00	0.00 %
3.3.30.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.837.76	0.00 %
3.3.30.41.00	Contribicoes	219.642.99	210.704.47	-4.07 %	187.733.28	-10.90 %	239.586.81	27.62 %
3.3.30.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	0.00	608.98	0.00 %	4.092.43	572.01 %	5.187.02	26.75 %
3.3.40.00.00	Transferencias a Municipios	233.504.69	2.512.149.80	975.85 %	3.211.200.38	27.83 %	2.452.890.29	-23.61 %
3.3.40.41.00	Contribicoes	222.624.69	2.492.799.80	1.019.73 %	3.211.200.38	28.82 %	2.452.890.29	-23.61 %
3.3.40.43.00	Subvencoes Sociais	10.880.00	19.350.00	77.85 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	248.729.90	348.391.47	40.07 %	520.949.92	49.53 %	550.491.85	5.67 %
3.3.50.41.00	Contribicoes	101.100.00	137.080.00	35.59 %	124.500.00	-9.18 %	126.317.58	1.46 %
3.3.50.41.01	Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	900.00	0.00 %	1.294.66	43.85 %
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	147.629.90	211.311.47	43.14 %	396.449.92	87.61 %	424.174.27	6.99 %
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	16.060.030.54	14.817.768.11	-7.74 %	22.764.840.87	53.63 %	20.889.686.78	-8.24 %
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	165.857.35	303.004.09	82.69 %	332.392.94	9.70 %	367.854.76	10.67 %
3.3.90.05.01	Auxílio Doença	113.542.41	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.05.02	Licença Maternidade	51.616.09	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	0.00	138.714.23	0.00 %	222.229.69	60.21 %	263.590.98	18.61 %
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados RPPS	0.00	67.212.70	0.00 %	52.713.66	-21.57 %	48.246.00	-8.48 %
3.3.90.05.56	Salário-Maternidade	0.00	85.135.79	0.00 %	39.666.03	-53.39 %	35.743.71	-9.93 %
3.3.90.05.61	Abono Anual - 13º Salário	0.00	10.420.56	0.00 %	17.763.56	70.47 %	20.274.07	14.13 %
3.3.90.05.99	Outros Benefícios Previdenciários	698.85	1.520.81	117.62 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.09.00	Salario-Familia	0.00	2.007.19	0.00 %	1.820.64	-9.29 %	1.963.56	7.85 %
3.3.90.09.02	Salário - Família - Inativo Pessoal Civi	0.00	2.007.19	0.00 %	1.820.64	-9.29 %	1.963.56	7.85 %
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.592.58	9.321.66	159.47 %	4.783.01	-48.69 %	9.953.92	108.11 %
3.3.90.14.14	Diárias no País	0.00	9.321.66	0.00 %	4.783.01	-48.69 %	4.976.96	4.06 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.760.458.73	5.930.632.85	-12.27 %	8.662.684.39	46.07 %	6.366.035.56	-26.51 %
3.3.90.30.01	Mat. de Consumo	226.527.00	0.00	0.00 %	3.361.79	0.00 %	2.890.93	-14.01 %
3.3.90.30.02	Mat. Médico, Hosp. Odont. e Laboratorio	468.255.13	445.614.93	-4.84 %	850.368.93	90.83 %	488.257.89	-42.58 %
3.3.90.30.03	Medicamentos	0.00	253.646.62	0.00 %	315.102.36	24.23 %	190.873.67	-39.42 %
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	0.00	570.04	0.00 %	297.98	-47.73 %	361.26	21.24 %
3.3.90.30.09	Medicamentos	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	93.828.87	0.00 %
3.3.90.30.11	Locacao de Softwares	0.00	4.852.48	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.16	Material de Expediente	0.00	870.50	0.00 %	1.301.15	49.47 %	1.597.47	22.77 %
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	0.00	5.00	0.00 %	160.00	3.100.00 %	185.51	15.94 %
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de	0.00	415.56	0.00 %	692.12	66.55 %	956.71	38.23 %
3.3.90.30.25	Material Manutencao de Bens Moveis	0.00	0.00	0.00 %	296.00	0.00 %	849.09	186.86 %
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	7.189.24	0.00 %
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	85.971.05	0.00 %
3.3.90.30.41	Material de Utilização Gráfica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	163.00	0.00 %
3.3.90.30.99	Outros Materias de Consumo	6.065.676.60	5.224.657.72	-13.87 %	7.491.104.06	43.38 %	5.492.910.88	-26.67 %
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art. Cientif. Esport	8.017.98	2.506.70	-68.74 %	44.958.30	1.693.53 %	51.965.51	15.59 %
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	239.075.93	213.627.72	-10.64 %	428.595.33	100.63 %	400.866.64	-6.47 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	19.757.53	30.804.83	55.91 %	10.892.72	-64.64 %	11.233.88	3.13 %
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	149.575.40	206.277.47	37.91 %	233.438.00	13.17 %	371.597.38	59.18 %
3.3.90.35.01	Serv. de Consultoria	0.00	71.552.00	0.00 %	86.348.00	20.68 %	103.101.90	19.40 %
3.3.90.35.99	Assessoria e Consultoria Outros Servicos	0.00	0.00	0.00 %	4.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	848.713.54	675.152.61	-20.45 %	819.409.59	21.37 %	971.870.70	18.61 %

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	6.279.64	0.00 %
3.3.90.36.22	Manut.Coservacao Bens Imoveis Autonomos	0.00	30.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e conservação	0.00	70.00	0.00 %	340.00	385.71 %	1.108.05	225.90 %
3.3.90.36.34	Serviços de Perícias Médicas por	0.00	0.00	0.00 %	46.400.00	0.00 %	50.726.77	9.32 %
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	0.00	370.00	0.00 %	0.00	0.00 %	22.50	0.00 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	7.166.298.01	6.515.663.79	-9.08 %	10.817.411.31	66.02 %	10.958.009.18	1.30 %
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	66.097.30	265.00	-99.60 %	927.33	249.94 %	988.35	6.58 %
3.3.90.39.02	Serviços de Energia Elétrica	85.955.92	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.03	Serviços de Água e Esgoto	3.648.57	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.04	Serviços de Comunicação em Geral	110.582.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	0.00	600.00	0.00 %	1.332.00	122.00 %	897.75	-32.60 %
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	0.00	0.00	0.00 %	4.938.72	0.00 %	9.178.28	85.84 %
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máq. e Equipto.	0.00	42.066.66	0.00 %	72.537.42	72.43 %	51.640.43	-28.81 %
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferencias	0.00	9.480.00	0.00 %	320.00	-96.62 %	139.81	-56.31 %
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	0.00	104.011.33	0.00 %	100.174.16	-3.69 %	99.533.59	-0.64 %
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	0.00	87.115.50	0.00 %	96.257.11	10.49 %	109.675.93	13.94 %
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	0.00	120.179.46	0.00 %	128.917.26	7.27 %	124.657.49	-3.30 %
3.3.90.39.56	Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas	0.00	20.300.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	0.00	7.629.30	0.00 %	9.445.37	23.80 %	8.447.97	-10.56 %
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	0.00	1.316.13	0.00 %	180.00	-86.32 %	223.44	24.13 %
3.3.90.39.74	Frete Transporte de Encomendas	0.00	282.75	0.00 %	574.60	103.22 %	373.59	-34.98 %
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	0.00	4.196.66	0.00 %	4.304.21	2.56 %	4.835.19	12.34 %
3.3.90.39.90	Serviços Publicidade legal	0.00	420.00	0.00 %	1.529.30	264.12 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.95	Manut.Coservacao Equipito Proces. Dados	0.00	125.00	0.00 %	0.00	0.00 %	45.00	0.00 %
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ	6.900.013.45	6.117.696.00	-11.34 %	10.395.973.83	69.93 %	10.547.372.35	1.46 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	0.00	0.00	0.00 %	688.715.69	0.00 %	770.946.80	11.94 %
3.3.90.47.01	Obrigações Tribut/Contrib. PASEP	0.00	0.00	0.00 %	600.280.67	0.00 %	668.619.70	11.38 %
3.3.90.47.02	Obrigações Tribut/Contrib. INSS	0.00	0.00	0.00 %	88.435.02	0.00 %	102.327.10	15.71 %
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	574.673.20	367.687.29	-36.02 %	437.811.85	19.07 %	368.467.45	-11.27 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	390.334.01	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.91.99	Sentenças Judiciais Diversas RPPS	0.00	390.334.01	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.415,88	2.655,04	9,90 %	102.987,11	3.778,93 %	12.505,34	-87,86 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	121.594,41	168.072,86	38,22 %	178.939,99	6,47 %	206.426,09	15,36 %
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.307.588,35	5.760.993,82	-44,11 %	4.956.795,91	-13,96 %	3.887.332,54	-21,58 %
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.688.526,41	5.236.673,37	-45,96 %	4.619.063,78	-11,78 %	3.421.195,56	-25,93 %
4.4.20.00.00	Transferências a União	0,00	3.367,20	0,00 %	63.015,79	1.771,46 %	0,00	0,00 %
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	3.367,20	0,00 %	63.015,79	1.771,46 %	0,00	0,00 %
4.4.30.00.00	Transf.a Estados e Distrito Federal	0,00	7.483,09	0,00 %	121.647,45	1.525,63 %	59.277,76	-51,27 %
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	7.483,09	0,00 %	121.647,45	1.525,63 %	59.277,76	-51,27 %
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	9.688.526,41	5.224.823,08	-46,07 %	4.434.400,54	-15,13 %	3.361.917,81	-24,19 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.453.022,29	4.125.136,93	-51,20 %	2.883.169,15	-30,11 %	1.676.596,34	-41,85 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	6.913.648,77	3.778.633,34	-45,35 %	2.336.039,51	-38,18 %	1.274.118,26	-45,46 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	1.539.373,52	346.503,59	-77,49 %	547.129,64	57,90 %	402.478,09	-26,44 %
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.235.504,12	1.099.686,15	-10,99 %	1.551.231,39	41,06 %	1.685.321,46	8,64 %
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	1.235.504,12	971.574,75	-21,36 %	1.544.498,39	58,97 %	1.677.905,07	8,64 %
4.4.90.52.34	Maquinas, Utensilios Equipos Diversos	0,00	692,00	0,00 %	3.534,00	410,69 %	3.939,15	11,46 %
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de	0,00	0,00	0,00 %	3.199,00	0,00 %	3.477,25	8,70 %
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	0,00	149,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.4.90.52.99	Outros Equipos e Mat. Permanente	0,00	250,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	71.632,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas	71.632,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	71.632,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.5.90.61.02	Aquisição de Imoveis - Dominio Patrimonial	71.632,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	547.429,94	525.320,45	-4,04 %	337.732,13	-35,71 %	466.136,97	38,02 %
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	503.604,38	464.528,02	-7,76 %	228.343,11	-50,84 %	298.570,25	30,76 %
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	492.061,01	447.216,59	-9,11 %	211.125,50	-52,79 %	275.555,22	30,52 %
4.6.90.73.00	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res	11.543,37	13.851,77	20,00 %	17.217,61	24,30 %	23.015,03	33,67 %
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	0,00	3.459,66	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	43.825,56	60.792,43	38,71 %	109.389,02	79,94 %	167.566,73	53,18 %
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	43.825,56	60.792,43	38,71 %	109.389,02	79,94 %	167.566,73	53,18 %
Totais		48.231.866,90	49.280.765,57	2,17 %	63.101.188,15	28,04 %	64.400.497,99	2,06 %

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.513.165,45	66.558.430,68	73.413.949,04	80.755.343,94
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.244.266,08	39.865.068,26	43.971.170,29	48.368.287,32
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	32.954.783,38	36.246.966,24	39.980.403,76	43.978.444,14
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.858.047,68	2.043.666,64	2.254.164,30	2.479.580,73
3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	1.720.105,48	1.891.944,02	2.086.814,25	2.295.495,67
3.1.90.01.06	13º Salario Inativos RPPS	137.942,20	151.722,62	167.350,05	184.085,06
3.1.90.03.00	Pensees	647.429,00	712.107,16	785.454,20	863.999,62
3.1.90.03.01	Pensees	597.828,33	657.551,38	725.279,17	797.807,09
3.1.90.03.03	13º Salario Pensionistas RPPS	49.600,67	54.555,78	60.175,03	66.192,53
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	7.728.640,48	8.500.731,66	9.376.307,02	10.313.937,73
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saude PACS	73.085,83	80.387,10	88.666,98	97.533,67
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	123.933,77	136.314,75	150.355,17	165.390,69
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.717.180,08	20.587.026,37	22.707.490,09	24.978.239,09
3.1.90.11.01	Subsidio Prefeito	128.300,34	141.117,55	155.652,65	171.217,92
3.1.90.11.02	Subsidio Vice - Prefeito	57.676,89	63.438,82	69.973,01	76.970,32
3.1.90.11.03	Subsidio Secretários	344.926,21	379.384,34	418.460,92	460.307,02
3.1.90.11.04	Remuneração Servidores	17.586.193,93	19.343.054,70	21.335.389,34	23.468.928,27
3.1.90.11.06	Subsidio Vereadores	586.425,57	645.009,49	711.445,47	782.590,01
3.1.90.11.33	Gratificação Exercício Funcoes - RPPS	3.401,37	3.741,17	4.126,51	4.539,16
3.1.90.11.43	13º Salário	6.248,89	6.873,15	7.581,09	8.339,20
3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	2.003,43	2.203,58	2.430,55	2.673,60
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	2.003,43	2.203,58	2.430,55	2.673,60
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais INSS	2.173.708,38	2.390.861,84	2.637.120,61	2.900.832,67
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Político	17.324,52	19.055,24	21.017,93	23.119,72
3.1.90.16.00	Outras Desp Variaveis-Pessoal Civil	630.642,68	693.643,88	765.089,20	841.598,12
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	731.949,59	805.071,36	887.993,71	976.793,08
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	467.185,50	513.857,33	566.784,63	623.463,09
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais PREVI/OP	3.289.482,70	3.618.102,02	3.990.766,53	4.389.843,18
3.1.91.13.03	Contribuicao Patronal RPPS	75.082,52	82.583,26	91.089,34	100.198,27
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	101.579,10	111.726,85	123.234,71	135.558,18
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	101.579,10	111.726,85	123.234,71	135.558,18

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.215.51	110.227.04	121.580.43	133.738.47
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.215.51	110.227.04	121.580.43	133.738.47
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	1.363.58	1.499.81	1.654.29	1.819.72
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	1.363.58	1.499.81	1.654.29	1.819.72
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.167.320.27	26.581.635.57	29.319.544.03	32.251.498.44
3.3.20.00.00	Transferências a União	2.775.08	3.052.31	3.366.70	3.703.37
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.775.08	3.052.31	3.366.70	3.703.37
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	271.466.27	298.585.75	329.340.09	362.274.09
3.3.30.30.00	Material de Consumo	19.144.68	21.057.23	23.226.13	25.548.74
3.3.30.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	1.710.00	1.880.83	2.074.55	2.282.01
3.3.30.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juríd	5.837.76	6.420.95	7.082.31	7.790.54
3.3.30.41.00	Contribuições	239.586.81	263.521.53	290.664.25	319.730.68
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	5.187.02	5.705.20	6.292.84	6.922.13
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	2.452.890.29	2.697.934.03	2.975.821.24	3.273.403.36
3.3.40.41.00	Contribuições	2.452.890.29	2.697.934.03	2.975.821.24	3.273.403.36
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	550.491.85	605.485.98	667.851.04	734.636.15
3.3.50.41.01	Contribuições	126.317.58	138.936.70	153.247.18	168.571.90
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.294.66	1.423.99	1.570.66	1.727.73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	424.174.27	466.549.28	514.603.86	566.064.25
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	20.889.696.78	22.976.577.49	25.343.164.97	27.877.481.47
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	367.854.76	404.603.45	446.277.61	490.905.37
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados RPPS	263.590.98	289.923.72	319.785.86	351.764.45
3.3.90.05.56	Salário-Maternidade	48.246.00	53.065.78	58.531.56	64.384.71
3.3.90.05.61	Abono Anual - 13º Salário	35.743.71	39.314.51	43.363.90	47.700.29
3.3.90.09.00	Salário-Família	20.274.07	22.299.45	24.596.29	27.055.92
3.3.90.09.02	Salário - Família - Inativo Pessoal Civi	1.963.56	2.159.72	2.382.17	2.620.39
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.963.56	2.159.72	2.382.17	2.620.39
3.3.90.14.14	Diárias no País	9.953.92	10.948.32	12.076.00	13.283.60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.976.96	5.474.16	6.038.00	6.641.80
3.3.90.30.01	Mat. de Consumo	6.366.035.56	7.002.002.52	7.723.208.77	8.495.529.65
		2.890.93	3.179.73	3.507.24	3.857.97

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

06 ago 2012 12:53
FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.3.90.30.02	Mater. Médico, Hosp. Odont. e Laboratorio	488.257,89	537.034,85	592.349,44	651.584,38
3.3.90.30.03	Medicamentos	190.873,67	209.941,95	231.565,97	254.722,56
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	361,26	397,35	438,28	482,11
3.3.90.30.09	Medicamentos	93.828,87	103.202,37	113.832,22	125.215,44
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.597,47	1.757,06	1.938,04	2.131,84
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	185,51	204,04	225,06	247,56
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de	956,71	1.052,29	1.160,67	1.276,74
3.3.90.30.25	Material Manutenção de Bens Movelis	849,09	933,92	1.030,11	1.133,12
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	7.189,24	7.907,45	8.721,91	9.594,10
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	85.971,05	94.559,56	104.299,19	114.729,11
3.3.90.30.41	Material de Utilização Gráfica	163,00	179,28	197,75	217,52
3.3.90.30.99	Outros Materias de Consumo	5.492.910,88	6.041.652,67	6.663.942,90	7.330.337,19
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	51.965,51	57.156,86	63.044,02	69.348,42
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	400.866,64	440.913,22	486.327,28	534.960,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	11.233,88	12.356,15	13.628,83	14.991,71
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	371.597,38	408.719,95	450.818,11	495.899,92
3.3.90.35.01	Serv. de Consultoria	103.101,90	113.401,78	125.082,17	137.590,38
3.3.90.35.99	Assessoria e Consultoria Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	971.870,70	1.068.960,58	1.179.063,52	1.296.969,88
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	6.279,64	6.906,98	7.618,39	8.380,23
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e conservação	1.108,05	1.218,75	1.344,28	1.478,70
3.3.90.36.34	Serviços de Perícias Médicas por	50.726,77	55.794,37	61.541,19	67.695,31
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	22,50	24,75	27,30	30,03
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	10.958.009,18	12.052.714,30	13.294.143,87	14.623.558,26
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	988,35	1.087,09	1.199,06	1.318,96
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	897,75	987,44	1.089,15	1.198,06
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	9.178,28	10.095,19	11.135,00	12.248,50
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máq. e Equipto.	51.640,43	56.799,31	62.649,64	68.914,61
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferencias	139,81	153,78	169,62	186,58
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	99.533,59	109.477,00	120.753,13	132.828,44
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	109.675,93	120.632,55	133.057,70	146.363,48

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	124.657.49	137.110.77	151.233.18	166.356.50
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	8.447.97	9.291.92	10.248.99	11.273.88
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	223.44	245.76	271.07	296.18
3.3.90.39.74	Frete Transporte de Encomendas	373.59	410.91	453.24	498.56
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	4.835.19	5.318.23	5.866.00	6.452.60
3.3.90.39.90	Serviços Publicidade legal	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.95	Manut.Conservacao Equipto Proces. Dados	45.00	49.50	54.59	60.05
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.547.372.35	11.601.054.85	12.795.963.50	14.075.559.85
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Tributaria e Contributivas	770.946.80	847.964.38	935.304.71	1.028.835.18
3.3.90.47.01	Obrigações Tribut.Contrib. PASEP	668.619.70	735.414.80	811.162.53	892.278.78
3.3.90.47.02	Obrigações Tribut.Contrib. INSS	102.327.10	112.549.58	124.142.18	136.556.40
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	388.467.45	427.275.35	471.284.71	518.413.18
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.505.34	13.754.62	15.171.35	16.688.48
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	206.426.09	227.048.06	250.434.01	275.477.41
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.887.332.54	4.275.677.06	4.716.071.80	5.187.678.98
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.421.195.56	3.762.973.00	4.150.559.22	4.565.615.14
4.4.20.00.00	Transferencias a Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.30.00.00	Transf.a Estados e Distrito Federal	59.277.76	65.199.61	71.915.16	79.106.68
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições	59.277.76	65.199.61	71.915.16	79.106.68
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.361.917.81	3.697.773.40	4.078.644.06	4.486.508.46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.676.596.34	1.844.086.32	2.034.029.41	2.237.432.35
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	1.274.118.26	1.401.402.67	1.545.747.15	1.700.321.86
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	402.478.09	442.685.65	488.282.27	537.110.49
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.685.321.46	1.853.685.08	2.044.614.64	2.249.076.11
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	1.677.905.07	1.845.527.79	2.035.617.15	2.239.178.86
4.4.90.52.34	Maquinas,Utensilios Equipos Diversos	3.939.15	4.332.67	4.778.93	5.256.82
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de	3.477.25	3.824.63	4.218.56	4.640.42
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	466.136.97	512.704.06	565.512.58	622.063.83
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	298.570.25	328.397.42	362.222.35	398.444.58
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	275.555.22	303.083.19	334.300.76	367.730.83

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
4.6.90.73.00	Correcao Monet ou Camb Div. Cont. Res	23.015.03	25.314.23	27.921.59	30.713.75
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	167.566.73	184.306.64	203.290.23	223.619.25
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	167.566.73	184.306.64	203.290.23	223.619.25
Totais		64.400.497.99	70.834.107.74	78.130.020.83	85.943.022.92